



## Poder Executivo | Imprensa Oficial

**Clécio Luís Vilhena Vieira**  
Governador

**Antônio Pinheiro Teles Junior**  
Vice-Governador

### Seção 1 Poder Executivo

#### Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque  
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

#### Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maurício Rego de Alencar  
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva  
Secretaria da Casa Civil: Lucas Abrahao Rosa Cezário de Almeida  
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda  
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira  
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira  
Polícia Militar: CEL QOPMC Lielson Milburges da Costa Junior  
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

### Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes  
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha  
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques  
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro  
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade  
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Jorge da Silva Pires  
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira  
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli  
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior  
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga  
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto  
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva  
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro  
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal  
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes  
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias  
Infraestrutura: John David Belique Covre  
Justiça e Segurança Pública: Daniel Paes Araújo Marsili - Interino  
Juventude: Priscila dos Santos Magno  
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça  
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa  
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira  
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza  
Planejamento: Carlos Michel Miranda da Fonseca  
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos  
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino  
Saúde: Nair Mota Dias  
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa  
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá  
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

### Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho  
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior  
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos  
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues  
DETRAN: Emmanuel Dante Soares Pereira - Interino  
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva  
Escola de Saberes: Júlia Sousa Conde  
HEMOAP: Eldren Silva Lage  
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina  
IAPEN: Luiz Carlos Gomes  
IPEM: Samuel Lima Sales Junior  
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem  
PROCON: Matheus Costa Pinto  
PRODAP: Cirilo Simões Filho  
RDM: Lillian da Silva Monteiro  
RURAP: Kelson de Freitas Vaz  
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana  
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka  
UEAP: Kátia Paulino do Santos

### Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

### Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva  
FSA: Renilda Nascimento da Costa  
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes  
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

### Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior  
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso  
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

### Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão  
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto  
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro  
TCE: Reginaldo Parnow Ennes  
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

## Secretaria da Casa Civil

### DECRETO Nº 7580 DE 08 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2017, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022; 142, de 02 de junho de 2022 e 152, de 07 de novembro de 2023,

#### RESOLVE:

Nomear **Paulo Celso da Silva e Sousa** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo/ Subprocuradoria-Geral, **Código CDS-3**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 11 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 114812

### DECRETO Nº 7581 DE 08 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2017, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022; 142, de 02 de junho de 2022 e 152, de 07 de novembro de 2023,

#### RESOLVE:

Nomear **Lavínia Salomão Bezerra** para exercer o cargo em comissão de Responsável por Atividade Nível III/ Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, **Código CDS-1**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 11 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 114814

### DECRETO Nº 7582 DE 08 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

#### RESOLVE:

Tornar sem efeito o **Decreto nº 7561**, de 07 de agosto de 2025, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8466**, de 07 de agosto de 2025, que nomeou **Francisca Antonia da Costa Oliveira** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Processos de Compras e Gestão de Contratos/Assessoria de Processos de Compras e Gestão de Contratos, da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 114819

### DECRETO Nº 7583 DE 08 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 280101.0076.1177.3688/2025 GAB - SEED**,

#### RESOLVE:

Retificar os **Decretos nºs 7506 e 7507**, de 05 de agosto de 2025, publicados no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8464**, de 05 de agosto de 2025, que passam a vigorar com a seguinte alteração:

#### Onde se lê:

“no período de 06 a 08 de agosto de 2025.”

#### Leia-se:

“nos dias 06 e 07 de agosto de 2025.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 114821

### Estado do Amapá Núcleo de Imprensa Oficial

**Caio de Jesus Semblano Martins**  
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

**Raimundo Nazaré T. Ferreira**  
Chefe de Unidade de Administração

**Jose Lucas Ferreira Dias**  
Chefe de Unidade de Produção,  
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira  
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES  
ATRAVÉS DO PORTAL:  
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br  
WhatsApp Institucional:  
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento  
Das 08:00 às 12:00 horas  
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070  
Bairro Santa Rita, Macapá-AP  
CEP: 68.901-076

### PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:  
[https://sead.portal.ap.gov.br/diario\\_oficial](https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial)

## DECRETO Nº 7584 DE 08 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

## RESOLVE:

Exonerar **Maxwell Moreira Baia** do cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível II/Gabinete, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 04 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 114822

## DECRETO Nº 7585 DE 08 DE AGOSTO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.127.000,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.176, de 13 de janeiro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 2.127.000,00 (dois milhões e cento e vinte e sete mil reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA  
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
13103 - SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO						
04.122. 0054. 1023 - ELABORAR PROJETOS DE HUMANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO AO CIDADÃO						
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	127.000
60101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE						
14.422. 0092. 2650 - REALIZAR INICIATIVAS NA AÇÃO "AVIVA JOVEM"						
	0	501	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.000.000
ANEXO II - ANULAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
13103 - SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO						
04.122. 0054. 2144 - REALIZAR ATENDIMENTOS DE EXCELÊNCIA NOS SERVIÇOS DAS UNIDADES DO SUPERFÁCIL						
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	127.000
60101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE						
14.422. 0092. 2650 - REALIZAR INICIATIVAS NA AÇÃO "AVIVA JOVEM"						
	0	501	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.000.000

Protocolo 114823

## DECRETO Nº 7586 DE 08 DE AGOSTO DE 2025

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.346.000,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.176, de 13 de janeiro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.346.000,00 (um milhão e trezentos e quarenta e seis mil reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA  
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						300.000
13.392. 0059. 2202 - PROMOVER OS PROJETOS E PRODUÇÕES/EVENTOS DA CULTURA POPULAR/TRADICIONAIS DO ESTADO DO AMAPÁ.						300.000
	0	500	3340	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	300.000
42101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC						1.046.000
15.451. 0052. 2158 - APOIO A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA PARA O SANEAMENTO BÁSICO						1.046.000
	0	500	3340	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.046.000
ANEXO II - ANULAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
15101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO						1.046.000
23.694. 0074. 0006 - SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA AFAP						1.046.000
	0	500	4590	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.046.000
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						300.000
13.122. 0006. 2194 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ? SECULT						300.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	300.000

Protocolo 114826

## DECRETO Nº 7587 DE 08 DE AGOSTO DE 2025

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Exonerar **Cesar Sarges Cruz** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Júlia Bruno, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 11 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 114828

## DECRETO Nº 7588 DE 08 DE AGOSTO DE 2025

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Nomear **João de Souza Lima** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Júlia Bruno, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 11 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 114852

**DECRETO Nº 7589 DE 08 DE AGOSTO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos **Processos - Protocolo Geral nºs 0041.0101.2148.0141/2025, 0041.0101.2148.0134/2025, 0041.0101.2148.0131/2025**, e

**Considerando** as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Progressão Horizontal aos servidores ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data da publicação deste ato.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração

**ANEXO**

01) Servidor: **Márcia Kelly Fonseca Costa**  
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0141/2025  
Curso: Mestrado em Educação  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0118446-6-01  
Progressão Horizontal: Classe C: do Nível II (Especialização) para o Nível III (Mestrado)

02) Servidor: **Raul Sousa Silva Júnior**  
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0134/2025  
Curso: Mestrado Profissional em Ensino de História  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0086402-1-01  
Progressão Horizontal: Classe C: do Nível II (Especialização) para o Nível III (Mestrado)

03) Servidor: **Socorro Madzy Marte**  
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0131/2025  
Curso: Mestrado Profissional em Ensino de História  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0031869-8-01  
Progressão Horizontal: Classe C: do Nível II (Especialização) para o Nível III (Mestrado)

Protocolo 114857

**DECRETO Nº 7590 DE 08 DE AGOSTO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022; 142, de 02 de junho de 2022 e 166, de 30 de dezembro de 2024, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

**RESOLVE:**

Exonerar **Sharona Vivian de Abreu Barbosa Bentes** do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo Legislativo/ Procuradoria de Técnica e Controle Legislativo, **Código CDS-3**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 11 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 114858

**DECRETO Nº 7591 DE 08 DE AGOSTO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada através das Leis nºs 2.312, de 09 de abril de 2018 e 3.156, de 23 de dezembro de 2024,

**RESOLVE:**

Exonerar **Wellington de Sousa Ferreira** do cargo em comissão de Chefe da Unidade/Unidade de Análise/Núcleo de Legislação de Pessoal/Coordenadoria de Gestão de Pessoas, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 11 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 114859

**DECRETO Nº 7592 DE 08 DE AGOSTO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022; 142, de 02 de junho de 2022 e 166, de 30 de dezembro de 2024, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

**RESOLVE:**

Nomear **Wellington de Sousa Ferreira** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo Legislativo/ Procuradoria de Técnica e Controle Legislativo, **Código CDS-3**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 11 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 114860

**DECRETO Nº 7593 DE 08 DE AGOSTO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 380101.0076.2292.1428/2025 GAB - SECULT**,

**RESOLVE:**

Autorizar **Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli**, Secretária de Estado da Cultura, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade do **Rio de Janeiro-RJ**, a fim de Representar o Estado do Amapá na programação de apresentação de enredos, histórias e temas, na qual a Escola Estação Primeira da Mangueira apresentará seu enredo que homenageará o Amapá com o tema: Mestre Sacaca do encanto Tucuju - O Guardião da Amazônia Negra, no período de 08 a 10 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 114861

**DECRETO Nº 7594 DE 08 DE AGOSTO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 380101.0076.2292.1428/2025 GAB - SECULT**,

**RESOLVE:**

Designar **Odemarina Santos Pereira**, Secretária Adjunta de Fomento e Incentivo Cultural, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Cultura, durante o impedimento da titular, no período de 08 a 10 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 114862

PUBLICIDADE



## DECRETO Nº 7595 DE 08 DE AGOSTO DE 2025

Institui, no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá, a Medalha do Mérito da Segurança Pública e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 0023.1243.1180.0001/2025-GAB SEJUSP/SEJUSP**, e

**Considerando** a necessidade de reconhecer e valorizar profissionais civis e militares dos órgãos que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Amapá, bem como as instituições civis ou militares, os cidadãos brasileiros e os estrangeiros, que de forma inequívoca tenham se destacado, prestando relevantes serviços à Segurança Pública do Estado do Amapá em suas áreas específicas de atuação,

**R E S O L V E:****Da finalidade**

**Art. 1º** Criar, no âmbito da Segurança Pública do Estado do Amapá, a **Medalha do Mérito da Segurança Pública**, destinada a agraciar personalidades civis e militares que, em razão de suas atribuições e/ou atividades de grande destaque, contribuíram de forma significativa, prestando relevantes serviços à Segurança Pública do Estado do Amapá, nos termos estabelecidos neste Decreto.

**Da outorga**

**Art. 2º** A **Medalha do Mérito da Segurança Pública** será conferida por ato do Governador do Estado, mediante proposta do Secretário de Justiça e Segurança Pública, por ocasião da data alusiva ao Dia Nacional da Segurança Pública, definida no dia 21 de abril.

**Das propostas, concessão e cassação**

**Art. 3º** Os Chefes dos Órgãos que compõe o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Amapá, deverão enviar as propostas com a solicitação de agraciamento desta medalha, devendo constar a ação destacada e eficaz em prol do desenvolvimento da Segurança Pública perante a sociedade amapaense, juntamente com os documentos que façam prova do merecimento de tal honraria, para a **Comissão Permanente da Medalha do Mérito da Segurança Pública (CPMSP)** até 60 (sessenta) dias antes da data da concessão, a qual organizará a documentação para análise e decisão acerca das propostas, até 30 (trinta) dias antes da data da concessão, devendo ser registrado em Ata. Em seguida, encaminhará o resultado da decisão ao Governador do Estado para apreciação e demais providências.

**Art. 4º** Os Chefes dos Órgãos que compõe o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Amapá, poderão propor à

Decreto nº 7595 de 08 de agosto de 2025 ..... f. 02

Comissão a cassação da medalha, através de processo devidamente autuado e instruído com os documentos comprobatórios da indignidade de uso da comenda, quando o agraciado:

- I - Ingressar no comportamento MAU, se militar;
- II - Praticar atos que firam a honra e o decoro de uma das Instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública;
- III - For condenado com sentença penal transitada em julgado;
- IV - Quando houver fatos que comprovem a descaracterização dos atributos que deram causa ao seu agraciamento.

Parágrafo único. Constatado o fato gerador da cassação, a Comissão Permanente da Medalha do Mérito da Segurança Pública autuará os documentos em processo e encaminhará ao Gabinete do Governador para as providências junto ao Chefe do Executivo quanto à emissão do Decreto de Cassação.

### **Da constituição da Comissão Permanente da Medalha do Mérito da Segurança Pública (CPMSP)**

**Art. 5º** A CPMSP terá a seguinte composição:

- I - Secretário Adjunto de Estado da Justiça e Segurança Pública (Presidente);
- II - Subcomandante da Polícia Militar (membro);
- III - Subcomandante do Corpo de Bombeiros Militar (membro);
- IV - Chefe de Gabinete da Polícia Civil (membro);
- V - Chefe de Gabinete da Polícia Científica (membro);
- VI - Chefe de Gabinete do Instituto de Administração Penitenciária (membro);
- VII - Diretor Adjunto de Gestão do Departamento de Trânsito do Amapá (membro);

### **Dos requisitos**

**Art. 6º** Considera-se obrigatório para a concessão desta condecoração, além das previsões estabelecidas no artigo 1º, os seguintes requisitos:

- I - Se Militar:
  - a) Possuir qualidades e virtudes morais e profissionais ilibadas, traduzidas por demonstrações de lealdade, honestidade, desempenho e dedicação ao trabalho, conferidos em seus assentamentos funcionais;
  - b) Não estar submetido a Conselho de Justificação ou a Conselho de Disciplina, nem ter qualquer sentença criminal condenatória transitada em julgado;
  - c) Não constar em seus assentamentos punições disciplinares nos últimos 12 (doze) meses;
  - d) Estar no mínimo no comportamento “Ótimo”.
- II - Se Civil:
  - a) Possuir ação destacada e eficaz em prol dos interesses da Segurança Pública;
  - b) Possuir evidenciadas qualidades e virtudes morais e profissionais;

Decreto nº 7595 de 08 de agosto de 2025 ..... f. 03

c) Não ter sido condenado com sentença criminal transitada em julgado;

d) Não constar em seus assentamentos punições administrativas nos últimos 12 (doze) meses;

**Art. 7º** Na data previstas para a concessão da medalha, o Governador do Estado poderá agraciar o seguinte número de personalidades civis ou militares:

I - Civis: 07 (sete);

II - Militares: 05 (cinco).

§ 1º No ano de criação da medalha, o número de personalidades civis e militares a serem agraciados poderá ser superior ao total fixado nos incisos I e II deste artigo.

§ 2º O número de agraciados excepcionalmente será estendido quando houver notoriedade em ações de grande destaque, cuja indicação ficará a cargo da **CPMSP**, com a devida justificativa consignada na Ata.

§ 3º A qualquer tempo, o Governador do Estado poderá, através de decreto governamental, agraciar personalidades civis ou militares, que tenham contribuído de forma significativa, prestando relevantes serviços à Segurança Pública do Estado do Amapá

#### Da heráldica

**Art. 8º** A **Medalha do Mérito da Segurança Pública**, inclusive a alça da fita correspondente, terão as características dos desenhos ilustrados no anexo I e serão confeccionadas rigorosamente de acordo com as seguintes especificações:

I – Imagem da Fortaleza de São José de Macapá dourada em alto relevo, símbolos que remetem as instituições que fazem parte do Sistema de Segurança Pública e Defesa Social, na parte superior a inscrição **SEJUSP** e na parte inferior a inscrição **Medalha do Mérito da Segurança Pública**. No averso em alto relevo o brasão do Estado do Amapá senso unida a fita por argola e contra argola, com medidas: 35 mm de altura por 30 mm de largura, conforme anexo I;

II – A fita da medalha terá aproximadamente 35 mm de largura por 50 mm de comprimento, confeccionada em gorgorão de ceda, com as cores referentes à bandeira do Estado do Amapá, conforme anexo I;

III – A barreta será de metal dourado formado por um filete de ornamentos, medindo 35 mm de comprimento, 10 mm de altura e 1 mm de espessura, com as cores referentes à bandeira do Estado do Amapá, conforme anexo I;

IV – O Botão de Lapela será uma redução correspondente à condecoração com 15 mm de altura e 12 mm de largura, conforme anexo I;

V - O diploma, que acompanhará a medalha, possui 210 mm (duzentos e dez milímetros) de altura e 297 mm (duzentos e noventa e sete milímetros) de largura, e corresponderá à apresentação gráfica disposta no anexo II.

**Art. 9º** A Medalha do Mérito da Segurança Pública alude:

I – A Fortaleza de São José de Macapá, construída no século XVIII, simbolizando a defesa e proteção da região contra invasões. Projetada para garantir a segurança do território, representando a história de vigilância e resistência.

Decreto nº 7595 de 08 de agosto de 2025 ..... f. 04

II – A medalha do Mérito da Segurança Pública alude à coragem, dedicação e compromisso dos profissionais da área na proteção da sociedade e promoção da ordem. Ela simboliza a busca pela justiça, o cumprimento da lei e a garantia da paz social. Representa também o reconhecimento pelo trabalho realizado na redução da criminalidade e na segurança da comunidade. Seu design reflete valores como honra, proteção e confiança. A medalha é um símbolo de valorização do esforço contínuo das forças de segurança e de personalidades que contribuem para a segurança pública do Estado do Amapá.

#### **Das disposições finais**

**Art. 10.** Na primeira condecoração, receberão a medalha o Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública, a comissão encarregada de elaborar o projeto de criação da Medalha “Mérito da Segurança Pública,” instituída pela Portaria nº 034/2024-GAB/SEJUSP, os técnicos que trabalharam diretamente na criação da medalha, indicados pela Comissão encarregada de elaborar o projeto de criação da Medalha e as personalidades civis e militares indicados pela **CPMSP**.

**Art. 11.** Para fins de promoção, a **Medalha do Mérito da Segurança Pública** equivale a 01 (um) ponto, em consonância com as normas e legislações específicas dos órgãos de compõem o Sistema de Segurança Pública do Estado do Amapá.

**Art. 12.** Os casos omissos verificados na aplicação destas normas serão resolvidos pelo Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública, devidamente assessorado pela **CPMSP**.

**Art. 13.** As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do orçamento da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá.

**Art. 14.** Na primeira condecoração, os prazos para envio das propostas com a solicitação de agraciamento desta medalha, poderão ser diferentes dos previstos no Art. 3º deste Decreto.

**Art. 15.** Após a publicação da conceção da **Medalha do Mérito da Segurança Pública**, a Secretaria da Justiça e Segurança Pública emitirá um Diploma em nome do agraciado.

**Art. 16.** Com a publicação deste decreto, a **Medalha do Mérito da Segurança Pública** passa a compor o rol taxativo de medalhas concedidas por ato do Governador do Estado, previsto no Decreto nº 0597, de 05 de março de 2018, que dispõe sobre a reorganização das normativas de criação e regulamentação da concessão e cassação de medalhas destinadas aos integrantes das Instituições militares e civis, às autoridades do Estado do Amapá e outros Estados da Federação.

**Art. 17.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

**CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA**  
**Governador**

**ANEXO I**  
**Imagens da medalha, barreta e botão de lapela.**



**Anexo II**  
**Imagem do Diploma da Medalha do Mérito da Segurança Pública**



## PORTARIA Nº 291/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.1014.1406.0072/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento dos servidores **MARCOS ROBERTO MARQUES DA SILVA**, Coordenador/Coordenadoria de Audiências e Representações/Secretaria Adjunta de Relações Públicas e Atendimento Governamental, Código CDS-4 e **DAIANE DE ALMEIDA CARDOSO**, Assessor Técnico - Nível I/Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão e Lideranças, Código CDS-1, lotados nesta Casa Civil, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o município de Serra do Navio/AP, com o objetivo de participar de reuniões institucionais com a Prefeitura e o seu Secretariado, para avaliar as atividades de governo no referido Município, nos dias 07 e 08.08.2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,  
em Macapá-AP, 08 de agosto de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES  
Secretário Adjunto

Protocolo 114824

## PORTARIA Nº 292/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.1902.1406.0022/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento da servidora **GEYSA CRISTINA FERNANDES MOURA**, Assessor Técnico Nível I/Coordenadoria de Logística e Eventos, Código CDS-1, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Distrito de Mazagão Velho, no município de Mazagão/AP, com objetivo de garantir o suporte necessário durante o cumprimento da agenda Institucional do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado durante a programação oficial da tradicional Festividade de São Tiago, no dia 22.07.2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,  
em Macapá-AP, 08 de agosto de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES  
Secretário Adjunto

Protocolo 114825

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL  
Nº 002/2025 - GEA**TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL QUE CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA - PMS.**

O ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ nº 00.394.577/0001-25, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador, o senhor **CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA**, RG nº XXXXX PTC/AP e o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, solteiro, professor, residente em Avenida Presidente Vargas, 1702, Centro, Macapá-AP, 68900070, doravante denominado **CEDENTE** e de outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA - PMS**, neste ato representado pelo seu Prefeito, o senhor **SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA**, RG nº XXX.XXX - PTC/AP e CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, casado, Médico, residente em Rua D -28, Bairro: Vila Amazonas; CEP 68.925-723; cidade de Santana, AP., doravante denominado simplesmente de **CESSIONÁRIO**, celebram o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente TERMO tem por objeto a Cessão de Uso, a título gratuito, pelo CEDENTE, do bem imóvel "MERCADO DA ÁREA PORTUÁRIA DE SANTANA" de propriedade do Estado sob nº de **Registro de Geral Imobiliário - RGI nº 0000000295**, localizado em Avenida Amapá, s/n, Área Portuária, Santana, AP., registro cartorial o nº de matrícula: 405, no livro 2-B, Cartório de Registro de Imóveis Ofirney Sadala, em favor do CESSIONÁRIO, pelo prazo de **5 (cinco) anos**, a contar da data de sua assinatura.

I. O prazo fixado no "caput" poderá ser prorrogado mediante a celebração de Termo de Aditamento, desde que o CESSIONÁRIO manifeste o seu interesse mediante comunicação prévia feita, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência deste instrumento de Cessão de Uso, e aceito pelo CEDENTE.

II. O CEDENTE, a qualquer momento, poderá revogar a presente Cessão de Uso, caso em que o bem deverá ser devolvido imediatamente pelo CESSIONÁRIO.

III. O CEDENTE, elaborará termo de vistoria de imóvel retratando as condições e características atuais do bem público, apresentando-o ao CESSIONÁRIO antes de entrega do bem.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE**

A Cessão de Uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização, pelo CESSIONÁRIO, do bem referido na Cláusula Primeira, exclusivamente para funcionar como MERCADO POPULAR, não podendo dar-lhe destinação diversa da prevista nesta Cláusula, nem ceder, nem transferir no todo ou em parte, o seu uso a terceiros.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE**

I. Realizar todos os atos de registro, controle e movimentação administrativa.

II. Emitir TERMO DE VISTORIA de Imóvel retratando as condições e características atuais que o imóvel apresenta no momento da entrega ao CESSIONÁRIO,

o qual deverá ser elaborado pela Secretaria de Estado da Administração e assinado por ambas as partes em 1 (uma) via digitalmente;

III. Emitir TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO na data em que o imóvel for cedido oficialmente ao CESSIONÁRIO, o qual passará a ocupá-lo de imediato;

IV. Convalidar este termo, nos moldes preconizados nos art. 54 e art. 55, da Lei 9784 de 29 de janeiro de 1999, quando, ao objeto deste termo, for imprescindível a regularização cartorária.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO**

I. Zelar pela integridade do bem, conservando-o em perfeito estado.

II. Devolver o bem, objeto do presente ajuste, em perfeitas condições, tanto na hipótese de término do prazo fixado na Cláusula Primeira, como no caso de sua rescisão antecipada.

III. Encaminhar anualmente inventário do bem em consonância com os procedimentos administrativos estabelecidos pelo Órgão Gestor do patrimonial estadual do CEDENTE.

IV. Permitir ao CEDENTE a fiscalização do bem objeto do presente instrumento, independentemente de comunicação prévia e acolher as observações e exigências que por ele venham a ser feitas;

V. Quaisquer despesas realizadas pelo CESSIONÁRIO não serão objeto de ressarcimento, indenização ou restituição, não gerando, outrossim, direito de retenção do imóvel.

VI. As benfeitorias realizadas pelo CESSIONÁRIO no imóvel serão incorporadas ao patrimônio público, passando a pertencer ao CEDENTE.

VII. Assumir, a partir da assinatura deste Termo, todos os ÔNUS decorrentes da utilização do imóvel, tais como tarifas de energia elétrica, água, seguro, laudêmio e demais tributos inerentes a utilização pelo CESSIONÁRIO.

VIII. Providenciar a averbação do presente termo de cessão junto à matrícula cartorial do imóvel em até 30 (trinta) dias após a assinatura.

IX. Será do CESSIONÁRIO os ÔNUS decorrentes da anotação, averbação e registro do presente Termo perante quaisquer Cartórios.

X. É vedada qualquer intervenção no bem objeto do presente termo, sem prévia comunicação e a devida aprovação pelo CEDENTE, por meio de seu Órgão Gestor de Patrimônio, a Secretária de Estado da Administração - SEAD.

XI. É vedada a demolição do todo ou parte do bem objeto do presente termo, sem comunicação prévia, justificativa, o encaminhamento das peças técnicas dos projetos estruturais e arquitetônico que por ventura serão executados no imóvel.

XII. cumprimento das normas relacionadas com o funcionamento da atividade vinculada ao objeto da cessão de uso e com a utilização do imóvel;

XIII. aprovação prévia da CEDENTE, através do seu Órgão Gestor Patrimonial, para a realização de qualquer obra de adequação ao espaço físico a ser utilizado pela CESSIONÁRIA;

XIV. Arcar com a responsabilidade civil por todos e

quaisquer danos materiais e morais causados, dolosa ou culposamente, à CEDENTE ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes;

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO**

I. A CEDENTE, por meio de servidor designado, acompanhará e fiscalizará a execução do presente Contrato, na conformidade do disposto em lei.

II. O representante da Administração anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, determinando o que for necessário à regularização de eventuais falhas ou irregularidades.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA EXTINÇÃO**

A presente Cessão de uso se extinguirá:

I. No prazo final do presente instrumento, sem renovação mediante Termo Aditivo;

II. Por utilização, do bem ora concedido, diversa da estipulada neste instrumento;

III. Por interesse de uma das partes ou necessidade imperiosa, com notificação por escrito e antecedência mínima de seis meses;

IV. Pelo descumprimento de quaisquer das condições aqui arroladas ou dispostas na legislação pertinente.

V. Quando o CESSIONÁRIO não utilizar o objeto do termo, em sua finalidade, dentro do período de 12 (doze) meses.

**Parágrafo primeiro** - Nas hipóteses dos incisos IV e V, o termo será extinto por cassação, em face do descumprimento dos requisitos constantes neste.

**Parágrafo segundo** - A não restituição do bem cedido imediatamente após a extinção deste termo caracterizará posse injusta e precária pelo CESSIONÁRIO, autorizando o CEDENTE a adotar todas as medidas administrativas ou judiciais, inclusive desforço incontinenti, com vistas à reintegração da posse do bem.

**Parágrafo terceiro** - Responderá o CESSIONÁRIO por todos os danos eventualmente causados ao bem cedido, durante o período de sua posse, assegurado, a este, o princípio da ampla defesa e ao contraditório.

**Parágrafo quarto** - A devolução e a extinção do Termo de Cessão de Uso serão precedidas por, respectivamente, Termo de Devolução, assinados pelos interessados, e Termo de Extinção, de forma unilateral.

#### **CLÁUSULA SEXTA - FORMA DE RECEBIMENTO**

O recebimento do bem, pelo CESSIONÁRIO, será efetuado através de TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO que em anexo integra este instrumento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O referido instrumento tem validade de 5 (cinco) anos a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será

providenciada pelo CEDENTE, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos da lei vigente.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Estadual do Amapá, Comarca de Macapá, para dirimir quaisquer dúvidas do presente termo de concessão de uso, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.  
Para a firmeza e validade do que foi acordado, as partes subscrevem o presente instrumento por assinatura digital, devendo o extrato de CESSÃO ser publicado no Diário

Oficial Eletrônico do Estado do Amapá - DIOFE, para salvaguardar os termos da Lei.

Macapá/AP, 08 de agosto de 2025

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador do Estado do Amapá

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA  
Prefeito do Município de Santana  
CESSIONÁRIO

Protocolo 114865

PUBLICIDADE

Aplicativo

# PORTAL DO SERVIDOR

**DISPONÍVEL PARA BAIXAR**

GET IT ON Google Play    Download on the App Store

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO    GOVERNO DO ESTADO  
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTERIO

SCANEIE AQUI

O APLICATIVO TAMBÉM PODE SER PESQUISADO PELO NOME:

Portal do Servidor AP

**Gabinete da Vice-Governadoria****PORTARIA Nº 036/2025-GAB VICE-GOV**

A **Chefe de Gabinete da Vice-Governadoria do Estado do Amapá**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 20 da Lei nº. 811/2004 e Decreto Estadual nº 993/2005, e tendo em vista o teor do Ofício, nº 110101.0077.2536.0045/2025 CH/GAB - VICE-GOV,

**RESOLVE:**

HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores, **Lucas Fernando Figueiredo Nunes**, Assessor Técnico-Nível III, Código CDS-3, 3º SGT QPPMC **Jeilson da Silva Rodrigues**, 3º SGT QPPMC, **Adelino da Silva Lima** e **CB QPPMC Diego Ferreira de Almeida**, lotados neste Gabinete do Vice- Governador, que se deslocaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município Ferreira Gomes/AP, no dia 06 de agosto de 2025, para serviço de segurança e assessoramento do Excelentíssimo Senhor Vice-Governador Antônio Pinheiro Teles Júnior, que participou do evento conexão Sebrae.

Macapá-AP, 08 de agosto de 2025.

LUCIANA PANTOJA CALANDRINE DE AZEVEDO  
Chefe de Gabinete do Vice-governador

Protocolo 114717

**Gabinete de Segurança Institucional****PORTARIA Nº 118/2025 - GSI/GEA**

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 3109 de 28 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 0094.1274.6103.0037/2025-GSI, de 08 de agosto de 2025 e seus anexos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento do militar abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de 07 a 11 de agosto de 2025, em serviço de assessoramento, segurança e apoio institucional aos familiares do Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, em cumprimento de agenda institucional na referida cidade.  
**CAP QOPMA CHARLES JÂNIO FERREIRA MONTEIRO.**

**Art. 2º** - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto nº 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que faz jus.

**DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOPMC**

Chefe do Gabinete de Segurança Institucional  
(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)  
(Datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 114767

**Controladoria Geral****PORTARIA Nº 137/2025-CGE/AP**

**O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ** nomeado pelo Decreto n.º 3743 de 18 de março de 2025, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37, XI, artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549, de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o art. 159 da Lei n. 0066/93, de 3 de maio de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores **RAIMUNDO LAESTE SENA LIMA**, assistente administrativo, matrícula n.º. 609820, pertencente ao quadro civil do Governo do Estado do Amapá, **JAIRO MORAES SARAIVA**, ocupante do cargo técnico em enfermagem, matrícula n.º 0114485-5-01, **CARLOS JOSÉ MENEZES NERY**, datilógrafo, matrícula n.º. 1048934, sendo os primeiros pertencentes ao quadro civil do Governo do Estado do Amapá e último ao quadro do ex-Território Federal do Amapá, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, denúncia especificada no **Processo nº 0013.0375.0771.0008/2022 - CCG/CGE**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Macapá/AP, 8 de agosto de 2025.  
MAURÍCIO REGO DE ALENCAR  
Controlador-Geral do Estado  
(assinado eletronicamente)

Protocolo 114784

**PORTARIA Nº 138/2025-CGE/AP**

**O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, nomeado pelo Decreto n.º 3743, de 18 de março de 2025, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37, XI, artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549, de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o art. 159 da Lei n. 0066/93, de 3 de maio de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores **RAIMUNDO LAESTE SENA LIMA**, assistente administrativo, matrícula n.º. 609820, pertencente ao quadro civil do Governo do Estado do Amapá, **JAIRO MORAES SARAIVA**, ocupante do cargo técnico em enfermagem, matrícula n.º 0114485-5-01, **CARLOS JOSÉ MENEZES NERY**, datilógrafo, matrícula

nº. 1048934, sendo os primeiros pertencentes ao quadro civil do Governo do Estado do Amapá e último ao quadro do ex-Território Federal do Amapá, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, denúncia especificada no **Processo nº 0007.0143.0277.0023/2022-GAB/SEAD apenso Processo nº 0055.0083.2296.0001/2021 - GAB/FCRIA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Macapá/AP, 8 de agosto de 2025.  
MAURÍCIO REGO DE ALENCAR  
Controlador-Geral do Estado  
(assinado eletronicamente)

Protocolo 114785

#### **PORTARIA Nº 139/2025-CGE/AP**

**O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, nomeado pelo Decreto n.º 3743, de 18 de março de 2025, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37, XI, artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549, de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o art. 159 da Lei n. 0066/93, de 3 de maio de 1993,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores **RAIMUNDO LAESTE SENA LIMA**, assistente administrativo, matrícula n.º. 609820, pertencente ao quadro civil do Governo do Estado do Amapá, **JAIRO MORAES SARAIVA**, ocupante do cargo técnico em enfermagem, matrícula n.º 0114485-5-01, **CARLOS JOSÉ MENEZES NERY**, datilógrafo, matrícula n.º. 1048934, sendo os primeiros pertencentes ao quadro civil do Governo do Estado do Amapá e último ao quadro do ex-Território Federal do Amapá, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, denúncia especificada no **Processo nº 0007.0025.0277.0003/2022 - GAB/SEAD**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Macapá/AP, 8 de agosto de 2025.  
MAURÍCIO REGO DE ALENCAR  
Controlador-Geral do Estado  
(assinado eletronicamente)

Protocolo 114786

#### **PORTARIA Nº 140/2025-CGE/AP**

**O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**,

nomeado pelo Decreto n.º 3743, de 18 de março de 2025, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37, XI, artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549, de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o art. 159 da Lei n. 0066/93, de 3 de maio de 1993,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores **HELENA FERREIRA DOS SANTOS**, assistente administrativo, matrícula n.º 0113236-9-02, **ELIZAMAR MONTEIRO FURTADO**, professora classe C, matrícula n.º 314200, e **MARLY GOMES GONÇALVES**, agente administrativo, matrícula n.º 1053576, sendo as duas primeiras servidoras pertencentes ao quadro civil do Governo do Estado do Amapá, e a última pertencente ao quadro do ex-Território Federal do Amapá, para, sob a Presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, denúncia especificada no **Processo nº 0013.0375.0771.0012/2022 - CCG/CGE**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Macapá/AP, 8 de agosto de 2025.  
MAURÍCIO REGO DE ALENCAR  
Controlador-Geral do Estado  
(assinado eletronicamente)

Protocolo 114787

### **Procuradoria Geral**

#### **PORTARIA Nº 544/2025-PGE**

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º, *caput* e inciso XI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a lotação do Procurador do Estado do Amapá, **PAULO CESAR GHELLAR FILHO**, nomeado pelo Decreto nº 6830 de 27 de junho de 2025 para exercer suas funções na Procuradoria Judicial - PJUD, Núcleo Trabalhista.

**Art. 2º.** O Procurador do Estado designado manterá estreita relação com o chefe do núcleo especializado para uniformização e padronização dos trabalhos da Procuradoria-Geral do Estado.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Esta Portaria terá efeitos a partir de 11 de agosto de 2025.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá-AP, 08 de agosto de 2025.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 114817

**PORTARIA Nº 545/2025-PGE**

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º, *caput* e inciso XI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a lotação do Procurador do Estado do Amapá, **DANILO CARVALHO GOMES**, Procurador-Chefe da Procuradoria das Autarquias e Fundações, nomeado por meio do **Decreto nº 6759 de 24 de junho de 2025**, para exercer suas funções na **Procuradoria Judicial - PJUD, Núcleo Saúde - SESA em especial para:**

I. Supervisão, Coordenação e acompanhamento dos Assistentes Técnico-Jurídicos, nomeados e lotados naquele órgão.

II. Elaborar Peças Judiciais e demais expedientes **urgentes e excepcionais**, que o Procurador estiver exercendo suas atribuições, sem prejuízo das competências dos órgãos de execução programática da Procuradoria Geral do Estado;

III. Assistir o (a) Secretário (a) nas demandas **urgentes e excepcionais** que não puderem ser direcionadas, em tempo hábil, aos órgãos de execução programática da Procuradoria Geral do Estado.

**Art. 2º.** O Procurador do Estado designado exercerá as suas atribuições junto à Procuradoria Judicial - PJUD, conforme regramento entabulado pelo Procurador-Chefe da respectiva especializada.

Parágrafo único. As atividades do Procurador do Estado designado para atuar na Procuradoria Especializada serão disciplinadas por meio de Instrução de Serviço do Chefe da Procuradoria Especializada

**Art. 3º.** O Procurador do Estado designado manterá estreita relação com o chefe do núcleo especializado para uniformização e padronização dos trabalhos da Procuradoria-Geral do Estado.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º.** Esta Portaria terá efeitos a partir de 11 de agosto

de 2025.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá-AP, 08 de agosto de 2025.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 114818

**Polícia Civil****PORTARIA N.º 288, DE 07 DE AGOSTO DE 2025, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Homologa o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o **PROCESSO Nº 0043.0771.2320.0076/2025 - DAA/DGPC**,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. HOMOLOGAR** o deslocamento dos servidores: **IARIMA DE CASTRO PINHEIRO DA SILVA**, Oficial de Polícia, Matrícula n.º 9677208; **EDILSON MERCÊS DA CONCEIÇÃO**, Oficial de Polícia, Matrícula n.º 916374; **MARIA DO SOCORRO COUTINHO TEIXEIRA ALVES**, Agente de Polícia, Matrícula n.º 390666; **ELSION CARDOSO DE MELO**, Agente de Polícia, Matrícula n.º 362034; **NATHANAEL ANGELO ZAHLOUTH**, Agente de Polícia, Matrícula n.º 9785850; e **CLODOALDO BARBOSA DE ALMEIDA**, Agente de Polícia, Matrícula n.º 3005579, que se deslocarão de Macapá até Laranjal e Vitória do Jarí, no período de 06 a 09.08.2025, conforme ordem de missão n.º 037/2025-GAB/DGPC, referente ao projeto "ROTA DO CUIDADO" do Psicossocial-PC/AP.

**Art. 2º.** De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto n.º 8.942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **03 (três) diárias integrais e ½ (meia) diária** aos servidores.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA

Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá.

Protocolo 114698

PUBLICIDADE



**WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.**  
Atendimento das 8h às 18h.

## Secretaria de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃOEDITAL Nº 236/2025 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA  
AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA – GRUPO GESTÃO  
GOVERNAMENTAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

## RESOLVE:

I – Tornar Público o Resultado Definitivo da avaliação da candidata com deficiência, listada no Anexo Único deste Edital, que foi convocada por meio do Edital nº 234/2025 – CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL, em conformidade com o disposto no item 5.15 do Edital de Abertura.

Macapá/AP, 08 de agosto de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 4650/2024

1

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃOEDITAL Nº 236/2025 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA  
AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA – GRUPO GESTÃO  
GOVERNAMENTAL

## ANEXO ÚNICO

Cargo/Especialidade: S05 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	NOME	SITUAÇÃO
28	BRUNA RIBEIRO DOS SANTOS Processo Judicial nº 6000509-91.2025.8.03.0000	HABILITADO



Cód. verificador: 562617655. Cód. CRC: B1D0A6A  
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 08/08/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 237/2025 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA  
DE EXAME MÉDICO – GESTÃO GOVERNAMENTAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando o Edital nº 236/2025 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL;

RESOLVE:

I - Convocar a candidata ao cargo de Nível Médio (Assistente Administrativo), considerada Habilitada na Etapa de Avaliação De Candidatos Com Deficiência, constante no Anexo Único deste Edital, para participar da Etapa de Exame Médico, de caráter eliminatório, nos termos do item 11 do Edital nº 01/2018 de Abertura.

1. DA ETAPA DE EXAME MÉDICO

- 1.1 No Exame Médico os candidatos serão submetidos ao Núcleo de Perícia Médica, onde será avaliada a sua condição de saúde com o objetivo de verificar as condições médicas e constituição física em relação ao desempenho das tarefas inerentes a função pleiteada.
- 1.2 Ao se apresentar para o Exame Médico o candidato deverá obrigatoriamente dispor dos seguintes exames:
- Exame de Sangue: Hemograma, Glicemia (jejum), VDRL, Colesterol total e frações, Triglicérides, Lipídios totais;
  - Exame de urina tipo (1);
  - Exame de Fezes – parasitológico;
  - Eletrocardiograma com laudo do médico cardiologista;
  - Exame de Sangue: PSA para candidatos de sexo masculino acima de 40 anos;
  - Exame Oftalmológico com laudo completo do médico oftalmologista (inclusive com avaliação senso cromática);
  - RX do tórax com laudo;
  - ABO+RH;
  - PCCU para candidatas de sexo feminino, com laudo do patologista;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- j) Audiometria com laudo do médico otorrino;
- 1.3 A Junta Médica designada poderá exigir outros exames ou avaliação especializada além dos previstos no item 1.2.
- 1.4 Quando solicitados outros exames ou avaliação especializada, a Junta Médica irá estipular o prazo de retorno do candidato para apresentação dos mesmos.
- 1.5 Os exames médicos previstos no item 1.2, inclusive os complementares (caso solicitados), deverão ocorrer a expensas do próprio candidato.
- 1.6 Os exames solicitados as alíneas “a” a “c” deverão ter validade de até 30 (trinta) dias e os exames das alíneas “d” a “j” a antecedência máxima de até 90 (noventa) dias, no dia da avaliação.
- 1.7 Em todos os exames deverá constar, obrigatoriamente, (incluindo-se nos complementares se solicitado), além do nome e RG ou CPF do candidato, a assinatura e o número do registro no órgão de classe específico do profissional responsável.
- 1.8 O candidato que comparecer será avaliado e julgado APTO ou INAPTO à função pleiteada, de acordo com o parecer devidamente assinado pela Junta Médica Oficial designada.
- 1.9 O candidato que comparecer e tiver condição médica verificada compatível com a função será considerado APTO. O candidato INAPTO ou AUSENTE será eliminado.
2. DISPOSIÇÕES FINAIS
- 2.1 A Etapa prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.
- 2.2 O não comparecimento no dia, local e horários previstos neste Edital, seja qual for o motivo alegado, ensejarão na eliminação do Candidato.
- 2.3 Será excluído o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
  - b) apresentar-se em local e data diferente dos estipulados no Item 3.1 e Anexo Único deste Edital;
  - c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
  - d) ausentar-se do local durante a aplicação da Etapa sem que tenha sido dispensado;
  - e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 2.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Edital, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.

- 2.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, através do endereço eletrônico [sead@amapa.gov.br](mailto:sead@amapa.gov.br), quanto a Etapa de Exame Médico, após a publicação do Resultado Preliminar.

3. DO LOCAL E DATA

LOCAL: NÚCLEO DE PERÍCIA MÉDICA – NPM/SEAD			
ENDEREÇO: RUA PARANÁ, 311		REFERÊNCIA: PROXIMO A PRAÇA DO POEIRÃO	
BAIRRO: SANTA RITA	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68901-260
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá/AP, 8 de agosto de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 4650/2024

3



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 237/2025 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA  
DE EXAME MÉDICO – GESTÃO GOVERNAMENTAL

ANEXO ÚNICO

DATA: 04/09/2025		HORÁRIO: 07h30min às 8h	
Cargo/Especialidade: S05 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO			
CLAS.	NOME		
28	BRUNA RIBEIRO DOS SANTOS Processo Judicial nº 6000509-91.2025.8.03.0000		



Cód. verificador: 562617656. Cód. CRC: FE55183  
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 08/08/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



## PORTARIA Nº 1846/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, pela Lei n. 3.236, de 2 de junho de 2025, e tendo em vista o conteúdo do **PROCESSO Nº 0007.0435.6739.0002/2025 - COTIG - GRUPO MEIO AMBIENTE /SEAD;**

**CONSIDERANDO** a manifestação da Comissão de Avaliação de Gratificação e Titulação (COTIG), designada pela Portaria n. 1330/2024-SEAD, alterada pela Portaria 1420/2025 - SEAD, bem como art. 12, §4º da Lei 3.236/2025, e da Portaria 1459/2025 - SEAD;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Progressão Horizontal (por titulação) para a **Classe "D" - DOUTORADO** ao servidor **FRANCISCO**

**DE OLIVEIRA CRUZ JUNIOR**, ocupante do cargo de **Analista de Meio Ambiente**, matrícula n.0105721-9-01, Grupo de Meio Ambiente, lotado no Instituto De Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Amapá (IEPA), em razão da conclusão do Curso de **DOUTORADO EM BIODIVERSIDADE E BIOTECNOLOGIA**, com efeitos financeiros a contar de **17 de junho de 2025**, em decorrência do cumprimento dos requisitos legais descritos no art. 12, §§ 4º ao 10º da Lei n. 3.236, de 2 de junho de 2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 08 de agosto de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 114829

## PORTARIA Nº 1847/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, o que dispõe o Art. 8º do Decreto nº 0533, de 12 de Fevereiro de 2020 e que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **GESTÃO GOVERNAMENTAL**, nos termos do **art. 13, da Lei nº 1.296**, de 05 de janeiro de 2009.

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - APOIO A GESTÃO					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0037885-2	ARLINDO GONÇALVES PIMENTEL	ESP./V	ESP./VI	02/04/2025
2	0049636-7	RAIMUNDA GOES LOBATO	ESP./V	ESP./VI	02/04/2025
3	0049330-9	RAIMUNDO NONATO DE LIMA DA SILVA	ESP./V	ESP./VI	02/04/2025

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 08 de agosto de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 114830

## PORTARIA Nº 1848/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro nas disposições contidas na Lei n.º 14.133/2021 e suas respectivas alterações posteriores, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0353.0038/2024**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Equipe de Planejamento para contratação dos serviços de vigilância desarmada patrimonial, visando atender as necessidades da Administração Pública.

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação.

Nome do Servidor(a)	Matrícula	Lotação
Dimas Leite Rabelo Neto	0981800-6-01	ASTEC/UCAC
Tassio Ramon Pantoja Farias	0986501-2-01	UL/NGA
Jonatham da Silva Costa	0966760-1-01	ASTEC/UCAC

**Art. 3º** Cessar os efeitos da Portaria nº 1695/2024-SEAD, publicada no Diário Oficial nº 8.276, pág. 35/36 de 24 de outubro de 2024.

**Art. 4º** A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

**Art. 5º** A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. A equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 08 de agosto de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 114831

## PORTARIA Nº 1849/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

**Considerando**, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo 6065635-22.2024.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 130101.0077.1045.0324/2025**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0062923-5	VANUSA DE LIMA PINTO	1ª/II	1ª/III	08/04/2023
			1ª/III	1ª/IV	08/10/2024

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 8 de agosto de 2025

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração

Protocolo 114832



## PORTARIA Nº 1850/2025 – SEAD

Cria a Comissão Operacional do Programa de Aposentadoria Incentivada -COPAI, designa seus membros e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, nº 0422, de 30 de janeiro de 2019, e pela Lei nº 3.274, de 14 de julho de 2025, regulamentada pelo Decreto nº 7.486, de 04 de agosto de 2025;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica criada a Comissão Operacional do Programa de Aposentadoria Incentivada - COPAI, no âmbito da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, com as seguintes atribuições:

- I – Análise do cumprimento dos requisitos de adesão ao programa;
- II – Abertura do processo de aposentadoria no SisPrevWeb;
- III – Coordenação e fiscalização da execução do PAI;
- IV – Elaboração dos cálculos, programação e pagamento dos benefícios aos quais faz jus o servidor, por meio da folha de pagamento do Estado

**Art. 2º** Ficam designados os seguintes servidores para compor a COPAI, sob a coordenação do primeiro membro listado:

I – Coordenadoria de Gestão de Pessoas – CGP

- a) Jailson Nunes Mendes;
- b) Amanda Evelyn Silva Marques;
- c) Elizamar do Nascimento Santos Ferreira.

II – Núcleo de Controle de Pessoal – NCP

- a) Delmivaldo Pinheiro Oliveira;
- b) Edson da Silva Sadala;
- c) Raimundo Max Cavalcante Gaia;
- d) Udson Quintela dos Santos;
- e) Valdirene Neres de Sousa Pinheiro.

III – Unidade de Controle e Concessão de Licenças – UCCL

a) Pedro Henrique Valente Picanço.

IV – Unidade de Controle de Cargos e Salários – UCCS

a) Bárbara Maciel dos Santos.

V – Unidade de Progressão Funcional – UPF

a) Raimunda Nonata da Silva Pereira.

VI – Núcleo de Folha de Pagamento – NFP

a) Mirabele Picanço Correa.

**Art. 3º** A COPAI deverá manter registros detalhados das análises realizadas, elaborando relatórios mensais sobre o andamento dos processos, que serão encaminhados à Secretária de Administração.

**Art. 4º** As atividades desenvolvidas como membro da comissão ocorrerão sem prejuízo do cumprimento, pelo servidor designado, das atribuições legais do cargo de provimento efetivo ou em comissão exercidos na SEAD.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 08 de agosto de 2025.

**CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024



Cód. verificador: 563082405. Cód. CRC: A854CFB  
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 08/08/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



## PORTARIA Nº 1851/2025 - SEAD

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024, e considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da legalidade previsto no art. 37 da Constituição Federal,

Considerando o **Contrato nº 009/2024-SEAD**, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO com a empresa **TALENTO DIGITAL LTDA EPP**, CNPJ nº **10.990.394/0001-26**, que tem por objeto a Confecção de Materiais Gráficos e Serigráficos, visando atender a necessidade operacional da Secretaria de Estado da Administração - SEAD e seus anexos;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, por representante da Administração especialmente designado;

**RESOLVE:**

**Art.1º**- Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas:

Gestores/Suplentes	Nome	Matrícula
Gestor do Contrato	Tassio Ramon Pantoja Farias	0986501-201
Gestor Suplente	Adilson Pamplona Barbosa Junior	0981812-0-01
Fiscal do Contrato	Tainá Ferreira de Souza Mescouto e Rosário	0994989-5-01
Fiscal Suplente	Dimas Leite Rabelo Neto	0981800-6-01

**Art.2º**- Cessar os efeitos da Portaria nº 0885/2024-SEAD publicada no Diário Oficial nº 8.212 de 24 de julho de 2024.

**Art.3º**- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 08 de agosto de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 114834

## PORTARIA Nº 1852/2025 - SEAD

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024, e considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da legalidade previsto no art. 37 da Constituição Federal,

Considerando o **Contrato nº 001/2025-SEAD**, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO com a empresa **AGNES AG SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA**, CNPJ (MF) nº 48.270.172/0001-01, cujo objeto é a Contratação de serviços de natureza continuada para fornecimento de sistemas e suporte especializado em gestão tecnológica do eSocial, soluções na operacionalização, monitoramento e auditoria dos dados enviados para base de dados do

eSocial, através de sistemas e consultores especialistas, incluindo os serviços de sincronização de dados de todos os sistemas correlatos ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), e ventos de folha de pagamento e SST (Saúde e Segurança do Trabalho), para identificação e correção de inconsistências, e otimização dos processos de gestão de recursos humanos, incluindo os serviços de implantação, instalação, configuração, customização, treinamento, suporte e hospedagem dos dados.

E Considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, por representante da Administração especialmente designado;

**RESOLVE:**

**Art.1º**- Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas:

GESTORES/SUPLENTES	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Odilene Margarida Lima Tavares	0115201-7-02
Gestor Suplente	Gilcelenny Carvalho Costa	0998872-6-01
Fiscal	Darley Brito de Oliveira	0998927-7-01
Fiscal Suplente	Diego Tardelly de Souza Braga	0096435-2-02

**Art.2º**- Cessar os efeitos da Portaria nº 0921/2025-SEAD publicada no Diário Oficial nº 8.400 de 30 de abril de 2025.

**Art.3º**- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 08 de agosto de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 114835

## PORTARIA Nº 1853/2025 - SEAD

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024, e considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da legalidade previsto no art. 37 da Constituição Federal,

Considerando o **Contrato nº 040/2022-SEAD**, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO com a empresa **AUTOPAGE GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA**, CNPJ nº **19.321.380/0001-94**, que tem por objeto a Contratação de empresa detentora de software de automação de Diário Oficial, com serviço de atualização de versão, integrações, serviços técnicos de suporte, manutenções corretivas e adaptativas, para a produção das edições, informatizando o recebimento e publicação de atos oficiais do Diário Oficial do Estado do Amapá;

Considerando o disposto no art.67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, por representante da Administração especialmente designado;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas:

Gestores/Suplentes	Nome	Matrícula
Gestor do Contrato	Jona da Silva dos Santos	0979885-4-01
Gestor Suplente	Rosivaldo de Souza Coutinho	0049611-1-01
Fiscal Técnico	Flávio Rafael da Silva e Silva	0969667-9-01
Fiscal Técnico Suplente	Cezar Silvio de Oliveira Lobato	0092199-8-01
Fiscal Administrativo	José Lucas Ferreira Dias	979879-0-01
Fiscal Adm. Suplente	Antônio Silvino de Almeida Júnior	0102897-9-02

**Art.2º**- Cessar os efeitos da Portaria nº 452/2023-SEAD publicada no Diário Oficial nº 7.902 de 19 de abril de 2023.

**Art.3º**- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 08 de agosto de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 114836

**PORTARIA Nº 1854/2025 - SEAD**

A **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024, e considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da legalidade previsto no art. 37 da Constituição Federal,

Considerando o **Contrato nº 018/2021-SEAD**, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO com a empresa **CLARO S.A/ EMBRATEL**, CNPJ nº **40.432.544/0001-47**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação do serviço de Telefonia Móvel, para atender aos órgãos e entidade do Poder Executivo Estadual, incluindo um sistema informatizado de gerenciamento on-line que permita a visualização e gerenciamento de todas as linhas móveis contratadas e faturas do Plano Corporativo.

Considerando o disposto no art.67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, por representante da Administração especialmente designado;

**RESOLVE:**

**Art.1º**- Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas:

Gestores/Suplentes	Nome	Matrícula
Gestor do Contrato	Lidiane Cardoso Pelaes	0988201-4-01
Gestor Suplente	Dimas Leite Rabelo Neto	0981800-6-01
Fiscal do Contrato	Antônio Anderson do Nascimento	0097323-8-02
Fiscal Suplente	Paulo Roberto Araújo Landin	0967697-0-01

**Art.2º**- Cessar os efeitos da Portaria nº 1453/2025-SEAD publicada no Diário Oficial nº 8.265 de 09 de outubro de 2024.

**Art.3º**- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 08 de agosto de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 114837

**PORTARIA Nº 1855/2025 - SEAD**

A **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024, e considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da legalidade previsto no art. 37 da Constituição Federal,

Considerando o **Contrato nº 035/2022-SEAD**, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO com a empresa **CLARO S.A/ EMBRATEL**, CNPJ nº **40.432.544/0001-47**, que tem por objeto a prestação de serviço telefônico fixo comutado local (STFC) na modalidade de tráfego local em chamadas de fixo para fixo e fixo para rede móvel, na modalidade longa distância nacional (LDN), longa distância internacional (LDI), a ser executado de forma contínua, para atender os serviços de Linhas Fixas (diretas), Entroncamento E1 Digital Bidirecional de 30 (trinta) canais, com a sinalização R2 ou equivalente, e mais assinaturas de feixes de ramais (DDR) e a contratação do Serviço Discagem Direta Gratuita (DDG) através do 0800 (zero oitocentos) em regime comodato, e o fornecimento de equipamentos de centrais telefônicas PABXs também em regime de comodato, mediante contrato, para atendimento aos Órgãos que serão contemplados pelos serviços de entroncamentos digitais E1 e o serviço 0800 (DDG), com a finalidade de atender as demandas dos Órgãos do Governo do Estado do Amapá, nos municípios de Macapá e Santana.

Considerando o disposto no art.67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, por representante da Administração especialmente designado;

**RESOLVE:**

**Art.1º**- Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas:

Gestores/Suplentes	Nome	Matrícula
Gestor do Contrato	Lidiane Cardoso Pelaes	0988201-4-01
Gestor Suplente	Dimas Leite Rabelo Neto	0981800-6-01
Fiscal do Contrato	Antônio Anderson do Nascimento	0097323-8-02
Fiscal Suplente	Paulo Roberto Araújo Landin	0967697-0-01

**Art.2º**- Cessar os efeitos da Portaria nº 1454/2025-SEAD publicada no Diário Oficial nº 8.265 de 09 de outubro de 2024.

**Art.3º**- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 08 de agosto de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,  
de 05 de junho de 2024

Protocolo 114838

**PORTARIA Nº 1856/2025 - SEAD**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024, e considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da legalidade previsto no art. 37 da Constituição Federal,

Considerando o **Contrato nº 021/2021-SEAD**, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO com a empresa **CLEAN SERVICE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 08.625.368/0001-57**, que tem por objeto a prestação de Serviços de Limpeza, Conservação e Higienização de Copeiro e Jardineiro, compreendendo o fornecimento de mão de obra e materiais como equipamentos, ferramentas e utensílios necessários a execução do serviço, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Amapá;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, por representante da Administração especialmente designado;

**RESOLVE:**

**Art.1º**- Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas:

Gestores/ Suplentes	Nome	Matrícula
Gestor do Contrato	Terezinha Lima Rodrigues	0122856-0-02
Gestor Suplente	Marcelo Damasceno Lopes	0967148-0-01
Fiscal do Contrato	Francildo da Conceição Maues Rodrigues	0099122-8-02
Fiscal Suplente	Dimas Leite Rabelo Neto	0981800-6-01

**Art.2º**- Cessar os efeitos da Portaria nº 1457/2024-SEAD publicada no Diário Oficial nº 8.265 de 25 de março de 2024.

**Art.3º**- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 08 de agosto de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,  
de 05 de junho de 2024

Protocolo 114839

**PORTARIA Nº 1857/2025 - SEAD**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024, e considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da legalidade previsto no art. 37 da Constituição Federal,

Considerando o **Contrato nº 036/2022-SEAD**, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO com a empresa **CLEAN SERVICE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 08.625.368/0001-57**, que tem por objeto a prestação de Serviços de Limpeza, Conservação e Higienização de Copeiro e Jardineiro, compreendendo o fornecimento de mão de obra e materiais como equipamentos, ferramentas e utensílios necessários a execução do serviço, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Amapá;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, por representante da Administração especialmente designado;

**RESOLVE:**

**Art.1º**- Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas:

Gestores/ Suplentes	Nome	Matrícula
Gestor do Contrato	Terezinha Lima Rodrigues	0122856-0-02
Gestor Suplente	Marcelo Damasceno Lopes	0967148-0-01
Fiscal do Contrato	Francildo da Conceição Maues Rodrigues	0099122-8-02
Fiscal Suplente	Dimas Leite Rabelo Neto	0981800-6-01

**Art.2º**- Cessar os efeitos da Portaria nº 1458/2024-SEAD publicada no Diário Oficial nº 8.265 de 09 de outubro de 2024.

**Art.3º**- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 08 de agosto de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,  
de 05 de junho de 2024

Protocolo 114840

**PORTARIA Nº 1858/2025 - SEAD**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024, e considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da legalidade previsto no art. 37 da Constituição Federal,

Considerando o **Contrato nº 06/2023-SEAD**, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO com a empresa **CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 22.257.109/0001-41**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores terrestre sem condutor, sem fornecimento de combustível, inclusive com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro ou proteção veicular e rastreador para atender os órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá;

Considerando o disposto no art.67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, por representante da Administração especialmente designado;

**RESOLVE:**

**Art.1º-** Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas:

Gestores/Suplentes	Nome	Matrícula
Gestor do Contrato	Adriano dos Santos Santos	0118932-8-02
Gestor Suplente	Gilvan de Oliveira Barbosa	0966688-5-01
Fiscal Técnico	Maycon Andrey Nunes Vieira	0998184-5-01
Fiscal Técnico Suplente	Luiz Kambel Souza Siva	0966840-3-01

**Art.2º-** Cessar os efeitos da Portaria nº 1065/2023-SEAD publicada no Diário Oficial nº 7.992 de 29 de agosto de 2023.

**Art.3º-** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 08 de agosto de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 114841

**PORTARIA Nº 1859/2025 - SEAD**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024, e considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da legalidade previsto no art. 37 da Constituição Federal,

Considerando o **Contrato nº 042/2022**, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO com a empresa **CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO DO AMAPÁ - CSA**, CNPJ n.º 44.109.598/0001-27, que tem por objeto a prestação do serviço público de abastecimento de água e coleta de esgoto sanitário pela CONTRATADA, para os órgãos integrantes da Administração Pública Estadual pertencentes a CONTRATANTE;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, por representante da Administração especialmente designado;

**RESOLVE:**

**Art.1º-** Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas:

Gestores/Suplentes	Nome	Matrícula
Gestor do Contrato	Marcelo Damasceno Lopes	0967148-0-01
Gestor Suplente	Lilian Lucia Pimental Mello	0996920-9-01
Fiscal do Contrato	Elizeu Rosa de Almeida	0966596-0-1
Fiscal Suplente	Manoel Evaristo Tadeu Silva	0967281-8-01

**Art.2º-** Cessar os efeitos da Portaria nº 1062/2025-SEAD publicada no Diário Oficial nº 8.411 de 19 de maio de 2025.

**Art.3º-** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 08 de agosto de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 114842

**PORTARIA Nº 1860/2025 - SEAD**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024, e considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da legalidade previsto no art. 37 da Constituição Federal,

Considerando o **015/2021-SEAD**, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO com a empresa **DF TURISMO E EVENTOS LTDA**, CNPJ nº 07.832.586/0001-08, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, de natureza contínua, compreendendo a Emissão, Reserva, Remarcação e Cancelamento de Bilhete de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais, e demais serviços correlatos, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Administração do Amapá;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, por representante da Administração especialmente designado;

**RESOLVE:**

**Art.1º-** Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas:

Gestores/Suplentes	Nome	Matrícula
Gestor do Contrato	Dimas Leite Rabelo Neto	0981800-6-01
Gestor Suplente	Adilson Pamplona Barbosa Junior	0981812-0-01
Fiscal do Contrato	Rômulo dos Santos Figueiredo Oliveira	1003653-9-01
Fiscal Suplente	Elizeu Rosa de Almeida	0966596-0-01

**Art.2º-** Cessar os efeitos da Portaria nº 0309/2024-SEAD publicada no Diário Oficial nº 8.128 de 25 de março de 2024.

**Art.3º-** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 08 de agosto de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 114843

**PORTARIA Nº 1861/2025 - SEAD**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024, e considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da legalidade previsto no art. 37 da Constituição Federal,

Considerando o **Contrato nº 006/2022-SEAD**, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO com a empresa **FENIX SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, CNPJ nº 23.066.228/0001-80, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de agente de portaria e atendente, com fornecimento de insumos (uniformes) a serem utilizados na execução dos serviços, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, por representante da Administração especialmente designado;

**RESOLVE:**

**Art.1º**- Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas:

Gestores/ Suplentes	Nome	Matrícula
Gestor do Contrato	Dimas Leite Rabelo Neto	0981800-6-01
Gestor Suplente	Elizeu Rosa de Almeida	0966596-0-01
Fiscal do Contrato	Francildo da Conceição Maues Rodrigues	0099122-8-02
Fiscal Suplente	Jaime Silva Souza	0966616-8-01

**Art.2º**- Cessar os efeitos da Portaria nº 1063/2025-SEAD publicada no Diário Oficial nº 8.411 de 19 de maio de 2025.

**Art.3º**- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 08 de agosto de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,  
de 05 de junho de 2024

Protocolo 114844

**PORTARIA Nº 1862/2025 - SEAD**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024, e considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da legalidade previsto no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o **Contrato nº 022/2021-SEAD**, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO com a **GIBSON E REGIO LTDA - EPP**, CNPJ nº 17.065.080/0001-66, que tem por objeto a prestação de Serviços de Limpeza, Conservação e Higienização, Copeiro, Jardineiro, Encarregado e Carregador, compreendendo o fornecimento de mão

de obra e materiais como máquinas, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários a execução do serviço, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da administração pública do Estado do Amapá, correspondente ao LOTE 001;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, por representante da Administração especialmente designado;

**RESOLVE:**

**Art.1º**- Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas:

Gestores/ Suplentes	Nome	Matrícula
Gestor do Contrato	Patricia Menezes da Rocha Nunes	1002913-3-01
Gestor Suplente	Elizeu Rosa de Almeida	0966596-0-01
Fiscal do Contrato	Lilian Lucia Pimental Mello	0996920-9-01
Fiscal Suplente	Dimas Leite Rabelo Neto	0981800-6-01

**Art.2º**- Cessar os efeitos da Portaria nº 1455/2024-SEAD publicada no Diário Oficial nº 8.265 de 09 de outubro de 2024.

**Art.3º**- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 08 de agosto de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,  
de 05 de junho de 2024

Protocolo 114845

**PORTARIA Nº 1863/2025 - SEAD**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024, e considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da legalidade previsto no art. 37 da Constituição Federal,

Considerando o **Contrato nº 018/2024-SEAD**, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO com a empresa **GLEN COE INFORMATICA LTDA**, CNPJ nº 11.554.577/0001-61, cujo objeto é a prestação dos serviços de levantamento de requisitos, análise e modelagem de dados, operação assistida e manutenções corretivas e adaptativas da Plataforma de gestão, governança e compartilhamento de grandes volumes de dados (BIG DATA) com camada de visualização baseada em soluções de Mineração de Dados (DATA MINING) e Business Analytics (BA), aliadas à Inteligência Artificial (IA), expansão dos cenários, desenvolvimento de soluções/aplicações de interface de usuários para coleta e/ou entrada de dados, além de treinamento;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, por representante da Administração especialmente designado;

**RESOLVE:**

**Art.1º-** Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas:

Gestores/Suplentes	Nome	Matrícula
Gestor do Contrato	Wender Ferreira da Silva	0046165-2-02
Gestor Suplente	Antônio Anderson do Nascimento	0966596-0-01
Fiscal do Contrato	Priscila Marcele Pontes Oliveira	0100006-3-04
Fiscal Suplente	João Paulo Belo da Costa	0966596-0-01

**Art.2º-** Cessar os efeitos da Portaria nº 1025/2025-SEAD publicada no Diário Oficial nº 8.407 de 12 de maio de 2025.

**Art.3º-** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 08 de agosto de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 114846

**PORTARIA Nº 1864/2025 - SEAD**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024, e considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da legalidade previsto no art. 37 da Constituição Federal,

Considerando o **Contrato nº 009/2021-SEAD**, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO com a empresa **H J DE QUEIROZ FEIO - ME, CNPJ nº 07.359.914/0001-92**, cujo objeto é a prestação de manutenção preventiva e corretiva com atendimento e garantia ON SITE para o equipamento denominado "NOBREAK" equipamento de proteção de energia, Marca SMS, SINUS TRIPHASES, linha ON LINE, de número de série 24813000017 de 30 KVA, grande porte, incluindo fornecimento de peças e acessórios para a manutenção;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, por representante da Administração especialmente designado;

**RESOLVE:**

**Art.1º-** Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas:

Gestores/Suplentes	Nome	Matrícula
Gestor do Contrato	Alex Almeida Rodrigues da Silva	0989199-4-01
Gestor Suplente	Ramon Pereira de Azevedo	0103943-1-01
Fiscal do Contrato	José Emílio Bezerra Ribeiro Neto	1004133-8-01
Fiscal Suplente	Luiz Eduardo Farias da Costa	0978146-3-01

**Art.2º-** Cessar os efeitos da Portaria nº 0313/2024-SEAD publicada no Diário Oficial nº 8.128 de 25 de março de 2024.

**Art.3º-** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 08 de agosto de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 114847

**PORTARIA Nº 1865/2025 - SEAD**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024, e considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da legalidade previsto no art. 37 da Constituição Federal,

Considerando o **Contrato nº 001/2025-SEAD/GEA**, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO com a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ (MF) nº 12.039.966/0001-11**, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de implantação e operacionalização de sistema informatizado de abastecimento e administração de despesas de combustíveis, em postos credenciados, mediante uso de cartão eletrônico ou magnético e/ou etiqueta com tecnologia RFID (ou similar) da frota utilizada pelo poder executivo do Estado do Amapá;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, por representante da Administração especialmente designado;

**RESOLVE:**

**Art.1º-** Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas:

Gestores/Suplentes	Nome	Matrícula
Gestor do Contrato	Adriano dos Santos Santos	0118932-8-02
Gestor Suplente	Rosiene de Oliveira Furtado	0031200-2-02
Fiscal do Contrato	Wanderney Raimundo da Luz Brito	0046165-2-02
Fiscal Suplente	José Wilson Maia da Silva	0968559-6-02

**Art.2º-** Cessar os efeitos da Portaria nº 0739/2025-SEAD publicada no Diário Oficial nº 8.377 de 27 de março de 2025.

**Art.3º-** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 08 de agosto de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 114848

**PORTARIA Nº 1866/2025 - SEAD**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024, e considerando que

a Administração Pública deve observar o princípio da legalidade previsto no art. 37 da Constituição Federal,

Considerando o **Contrato nº 023/2021-SEAD**, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO com a empresa **NORTE TEC REFRIGERAÇÃO**, CNPJ nº **37.852.452/0001-01**, que tem por objeto a instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar e equipamentos de refrigeração, com reposição de peças, componentes e acessórios, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Administração e seus anexos.

Considerando o disposto no art.67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, por representante da Administração especialmente designado;

#### RESOLVE:

**Art.1º**- Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas:

Gestores/Suplentes	Nome	Matrícula
Gestor do Contrato	Valdinei Castro de Araújo	0996688-9-01
Gestor Suplente	Jean Freitas Pereira	0976356-2-01
Fiscal Técnico	Adilson Pamplona Barbosa Junior	0981812-0-01
Fiscal Técnico Suplente	Carlúcia Rocha Magalhães Leite	0061556-0-01

**Art.2º**- Cessar os efeitos da Portaria nº 304/2024-SEAD publicada no Diário Oficial nº 8.128 de 25 de março de 2024.

**Art.3º**- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 08 de agosto de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 114849

#### PORTARIA Nº 1867/2025 - SEAD

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024, e considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da legalidade previsto no art. 37 da Constituição Federal,

Considerando o **Contrato nº 001/2024-SEAD**, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO com a empresa **REALLIZA LTDA - ME**, CNPJ nº 19.750.559/0001-67, que tem por objeto a prestação do Serviço de Buffet, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a

fiscalização da execução do contrato, por representante da Administração especialmente designado;

#### RESOLVE:

**Art.1º**- Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas:

Gestores/Suplentes	Nome	Matrícula
Gestor do Contrato	Dimas Leite Rabelo Neto	0981800-6-01
Gestor Suplente	Tainá Ferreira de Souza Mescouto e Rosário	0994989-5-01
Fiscal do Contrato	Adilson Pamplona Barbosa Junior	0981812-0-01
Fiscal Suplente	Terezinha Lima Rodrigues	0122856-0-02

**Art.2º**- Cessar os efeitos da Portaria nº 0396/2024-SEAD publicada no Diário Oficial nº 8.146 de 17 de abril de 2024.

**Art.3º**- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 08 de agosto de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 114850

#### PORTARIA Nº 1868/2025 - SEAD

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024, e considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da legalidade previsto no art. 37 da Constituição Federal,

Considerando o **Contrato nº 012/2024-SEAD**, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO com a empresa **SEBASTIÃO MIRANDA NETO**, CNPJ nº **01.004.794/0001-24**, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de manutenção e conservação de veículos automotores, serviços de lavagem, reparo de pneu (borracharia), guincho/reboque e outros, visando atender a necessidade operacional da Secretaria de Estado da Administração.

Considerando o disposto no art.67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, por representante da Administração especialmente designado;

#### RESOLVE:

**Art.1º**- Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas:

Gestores/Suplentes	Nome	Matrícula
Gestor do Contrato	Nilton Souza Dias	0979607-0-01
Gestor Suplente	Dimas Leite Rabelo Neto	0981800-6-01
Fiscal Técnico	Adilson Pamplona Barbosa Junior	0981812-0-01
Fiscal Técnico Suplente	Jean Freitas Pereira	0976356-2-01

**Art.2º-** Cessar os efeitos da Portaria nº 1958/2024-SEAD publicada no Diário Oficial nº 8.293 de 21 de novembro de 2024.

**Art.3º-** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 08 de agosto de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 114851

### PORTARIA Nº 1869/2025 - SEAD

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024, e considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da legalidade previsto no art. 37 da Constituição Federal,

Considerando o **Contrato nº 022/2022-SEAD**, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO com a empresa **SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, CNPJ n.º 13.406.686/0001-67, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos continuados na área de tecnologia da informação para desenvolvimento e manutenção de software (sustentação, suporte, evolução e desenvolvimento de novas funcionalidades) SIGH/AP - Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos do Estado do Amapá;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, por representante da Administração especialmente designado;

#### RESOLVE:

**Art.1º-** Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas:

GESTORES	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Ilana Cristina Vilhena Silva	0039677-0-01
Fiscal Técnico	Rodrigo Guedes Pimentel	0115089-8-04

**Art.2º-** Cessar os efeitos da Portaria nº 0732/2024-SEAD publicada no Diário Oficial nº 8.202 de 10 de julho de 2024.

**Art.3º-** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 08 de agosto de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 114853

### PORTARIA Nº 1870/2025 - SEAD

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto

nº 4650, de 05 de junho de 2024, e considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da legalidade previsto no art. 37 da Constituição Federal,

Considerando o **Contrato nº 013/2023-SEAD**, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO com a empresa **TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA**, CNPJ nº **26.994.285/0001-17**, que tem por objeto a prestação de serviço Técnico Multidisciplinar, a fim de realizar a identificação e caracterização de imóveis, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado da Administração do Amapá - SEAD.

Considerando o disposto no art.67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, por representante da Administração especialmente designado;

#### RESOLVE:

**Art.1º-** Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas:

Gestores/ Suplentes	Nome	Matrícula
Gestor do Contrato	Marcelo da Silva Nunes	0986498-9-01
Gestor Suplente	Ana Cristina Ramos Guedes	0966558-7-01
Fiscal do Contrato	Jayne Alves da Silva Fagundes	0988470-0-01
Fiscal Suplente	Manoel Nonato de Almeida	0966666-4-01

**Art.2º-** Cessar os efeitos da Portaria nº 1327/2024-SEAD publicada no Diário Oficial nº 8.256 de 26 de setembro de 2024.

**Art.3º-** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 08 de agosto de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 114854

### PORTARIA Nº 1871/2025 - SEAD

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024, e considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da legalidade previsto no art. 37 da Constituição Federal,

Considerando o **Contrato nº 004/2023-SEAD**, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO com a empresa **TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA**, CNPJ nº **26.994.285/0001-17**, que tem por objeto a prestação de serviço Técnico Multidisciplinar, a fim de realizar a identificação e caracterização de imóveis, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado da Administração do Amapá - SEAD.

Considerando o disposto no art.67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, por representante da Administração especialmente designado;

**RESOLVE:**

**Art.1º**- Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas:

Gestores/ Suplentes	Nome	Matrícula
Gestor do Contrato	Nadir Diego Quadros Pinto	0995626-3-01
Gestor Suplente	Jayne Alves da Silva Fagundes	0988470-0-01
Fiscal do Contrato	Marcelo da Silva Nunes	0986498-9-01
Fiscal Suplente	Manoel Nonato de Almeida	0966666-4-01

**Art.2º**- Cessar os efeitos da Portaria nº 1326/2024-SEAD publicada no Diário Oficial nº 8.256 de 26 de setembro de 2024.

**Art.3º**- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 08 de agosto de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 114855

**PORTARIA Nº 1872/2025 - SEAD**

**A SECRETÁRIADE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024, e considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da legalidade previsto no art. 37 da Constituição Federal,

Considerando o **Contrato nº 004/2025-SEAD**, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO com a empresa **APLINK TECNOLOGIA**, CNPJ (MF) nº 49.395.136/0001-37, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço contínuo de OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, compreendendo o fornecimento, instalação, configuração e a cessão de direito de uso de equipamentos de impressão, agregando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, suprimentos, exceto papel, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Administração do Estado do Amapá,

E Considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, por representante da Administração especialmente designado;

**RESOLVE:**

**Art.1º**- Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas:

GESTORES/ SUPLENTES	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Dimas Leite Rabelo Neto	0981800-6-01
Gestor Suplente	Romulo dos Santos Figueiredo Oliveira	1003653-9-01
Fiscal	Alana Catryne Castelo Moura	0994285-8-01
Fiscal Suplente	Tassio Ramon pantoja Farias	0986501-2-01

**Art.2º**- Cessar os efeitos da Portaria nº 1493/2025 - SEAD publicada no Diário Oficial nº 8.400 de 09 de julho de 2025.

**Art.3º**- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 08 de agosto de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 114856

**PORTARIA Nº 357/08-2025-CGP/SEAD**

**A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0197.1294.0049/2025, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIA (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
LEILACY ALMEIDA NUNES	0061502-1-01	SEED
<b>PORTARIA Nº 371/08-2008 -DRH/SEAD, DE 25/08/2008</b>		
<b>I - ONDE SE LÊ:</b>	QUINQUÊNIO: 11/09/2000 a 09/09/2005	
<b>II - LEIA-SE:</b>	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007	
<b>PORTARIA Nº 200/03-2018 DRH/SEAD, DE 09/03/2018</b>		
<b>I - ONDE SE LÊ:</b>	QUINQUÊNIO: 11/09/2005 a 10/09/2010	
<b>II - LEIA-SE:</b>	QUINQUÊNIO: 01/04/2007 a 31/03/2012	

Macapá-AP, 8 de agosto de 2025

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 114783

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023 - SEAD/GEA**

Processo Administrativo nº 0007.1388.0353.0002/2025.  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração-SEAD  
CONTRATADA: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**- CNPJ: 07.797.967/0001-95.

OBJETO: Prorrogação de Prazo e o Reajuste ao Contrato nº 005/2023, referente a contratação de empresa especializada para o Serviço de Consultoria de Preço em Ambiente Web praticados pelas Administrações Públicas (BANCO DE PREÇO) específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e Atas de Registro de Preços, para servir de

subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas pela Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 29/07/2025 a 28/07/2026

DO VALOR: 12.186,37 (doze mil, cento e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa: 33.90.40, Estrutura Programática: 1.04.122. 0006. 2003, Fonte Recurso: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, e correrão a Nota de Empenho nº 2025NE00463, de 28/07/25.

DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2025.

SIGNATÁRIOS: **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** - Ordenadora de Despesa, pela Contratante **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, representante legal, pela Contratada.

Macapá-AP, 08 de agosto de 2025.

SANDY TAYNARA MAIA DOS SANTOS  
Chefe da Unidade de Contratos Administrativos e Corporativos-SEAD/GEA Decreto nº 3612/2025 - SEAD  
Protocolo 114791

### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023 -SEAD/GEA - PRAZO E REAJUSTE

Processo Administrativo n.º 0007.1897.0353.0002/2025-SEAD  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO-SEAD

CONTRATADA: CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ (MF) nº 22.257.109/0001-41.

OBJETO: Prorrogação de Prazo e Reajuste ao Contrato nº 006/2023- SEAD, referente a contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Veículos Automotores Terrestre sem condutor, sem fornecimento de combustível, inclusive com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro ou proteção veicular e rastreador para atender os órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir de 03/08/2025 a 02/08/2026  
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 17.415.972,99 (dezessete milhões, quatrocentos e quinze mil, novecentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa: 33.90.39, Estrutura Programática: 1.04.0044. 2183, Fonte Recurso: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, e correrão a Nota de Empenho nº 2025NE00471, de 01/08/25.

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2025.

SIGNATÁRIOS: **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** - Ordenadora de Despesa, pela Contratante e **LUIZ DANIEL GOULART VIANA** representante legal, pela Contratada.

Macapá-AP, 08 de agosto de 2025.

SANDY TAYNARA MAIA DOS SANTOS  
Chefe da Unidade de Contratos Administrativos e Corporativos-SEAD/GEA DECRETO Nº 3612/2025 - SEAD  
Protocolo 114788

PUBLICIDADE



**Secretaria de Compras e Licitações**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO SIGA nº 00010/DETRAN/2025  
PREGÃO, na forma Eletrônica nº  
037/2025-SECCOMPRAS/AP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório SIGA nº. 00010/DETRAN/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº. 037/2025-SECCOMPRAS/AP, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21, art. 58 Caput do Decreto Estadual nº. 1.715/2023 e art. 12, inciso XVII do Decreto Estadual nº 2.442/2024.

**ADJUDICAR o objeto à Empresa:**

**R & R SANTOS LTDA, CNPJ: 10.857.422/0001-31, vencedora do Lote: 001, adjudicado no valor total de: R\$ 129.799,92 (cento e vinte e nove mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).  
Lotes desertos: Não houve.  
Lotes fracassados: Não houve.**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras, incluindo fornecimento de peças e suprimentos, como toners, para atender às demandas operacionais do DETRAN/AP.

Macapá - AP, 10 de julho de 2025.

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis  
Decreto nº 0411/2025-GEA

Protocolo 114782

**Secretaria de Desporto e Lazer**

**PORTARIA Nº 076/2025-GAB-SEDEL**

**A Secretaria de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL,** no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 6370 de 06/06/2025, pelo Artigo 68 da Lei 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4275 de 14/09/2005 e conforme Aviso de Férias relativa ao exercício 2024 e, conforme Ofício SEAD, referente ao Inventário anual de Bens, Moveis, Imóveis e Consumo e,

**Resolve:**

**Art. 1º -** Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão Especial de Inventário de Bens, Moveis, Imóveis e Consumo desta Secretaria.

- 1. DAVID FERREIRA DOS SANTOS BALIEIRO JÚNIOR - PRESIDENTE**
- 2. ANDERSON SILVA GOMES/MEMBRO**
- 3. MOISÉS DE SOUZA FRANÇA/MEMBRO**
- 4. FRANCISCA CORTES MENDES/MEMBRO**
- 5. DONILSON VIDAL MIRA DA SILVA/MEMBRO**

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** De Ciência publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Estado do desporto e Lazer, em Macapá, 06 de agosto de 2025.

CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO

SECRETÁRIA DA SEDEL

DECRETO Nº 6370/2025

Protocolo 114724

**PORTARIA Nº 077/2025-GAB-SEDEL**

**A Secretaria de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL,** no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 6370 de 06/06/2025, pelo Artigo 68 da Lei 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4275 de 14/09/2005 e conforme Ofício SEAD, referente a criação de Portaria para a realização da Reavaliação dos bens patrimoniais e,

**Resolve:**

**Art. 1º -** Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão de Reavaliação dos bens patrimoniais desta Secretaria.

- 1. DAVID FERREIRA DOS SANTOS BALIEIRO JÚNIOR - PRESIDENTE**
- 2. ANDERSON SILVA GOMES/MEMBRO**
- 3. MOISÉS DE SOUZA FRANÇA/MEMBRO**
- 4. FRANCISCA CORTES MENDES/MEMBRO**
- 5. DONILSON VIDAL MIRA DA SILVA/MEMBRO**

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** De Ciência publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Estado do desporto e Lazer, em Macapá, 06 de agosto de 2025.

CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO

SECRETARIA DA SEDEL

DECRETO Nº 6370/2025

Protocolo 114755

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025 - SEDEL/GEA****PROCESSO Nº: 00003/SEDEL/2025**

Termo de Contrato que entre si celebram o **ESTADO DO AMPÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL**, inscrita no CNPJ nº **11.762.196/0001-78**, situada na Rua Tiradentes - nº 1335 - Centro - CEP - 68.900-098 -MACAPÁ/AP, representada pela secretária Sr<sup>a</sup>. **CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO**, nomeado pelo **Decreto nº6370/2025**, publicado no **DOE/AP nº nº 8.425**, de 06 de junho de 2025 e a empresa **A R L EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **29.892.281/0001-16**, com sede na Rua Hamilton Silva nº 1359 - Bairro Central - CEP 68900-068 - Macapá/AP, representado por **ADÃO ACACIO CORREA**

para os fins nele declarados.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Em observância a Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 75, inciso VIII, permite a dispensa de licitação “nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens”, sendo vedada a prorrogação dos contratos firmados nessa hipótese além do prazo máximo de 1 (um) ano e de acordo com o Parecer Jurídico nº 403/2025-GAB/PGE/AP.

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS** de passeio, pick-up e van, para suprir as necessidades da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL e suas respectivas unidades, técnicas e administrativas, conforme condições, quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência e seus anexos do contrato.

**DO VALOR:** O valor deste contrato é de **R\$ 1.356.960,00** (um milhão e trezentos e cinquenta e seis mil e novecentos e sessenta reais), de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 290101 - Fonte: 500 - Ação: 2034 - Programa de Trabalho: 27.122.0006 - Natureza de Despesa nº: 33 90 39.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Contrato será de **12 (doze) meses** com período de 08/08/2025, e encerramento em 07/08/2026, vedação à prorrogação dos respectivos contratos, de acordo com o art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

**DA PUBLICAÇÃO:** O presente Contrato deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

**FORO:** O Foro deste contrato é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2025.

CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO  
Secretária/SEDEL  
Decreto nº 6370/2025  
CONTRATANTE

Protocolo 114772

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº  
002/2025 - SEDEL**

**PROCESSO Nº: 0027.0604.1571.0001/2025 - SEDEL**

Termo que entre si celebram o **ESTADO DO AMAPÁ,**

através da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL**, inscrita no CNPJ nº 11.762.196/0001-78, situada na Rua Tiradentes, nº 1335 - Centro - CEP - 68.900-098 - MACAPÁ/AP, representada pela secretária Sr<sup>a</sup>. **CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO**, nomeado pelo **Decreto nº 6370/2025**, publicado no **DOE/AP nº 8.425**, de 06 de junho de 2025 e a **OSC - Organização da Sociedade Civil**, a o **INSTITUTO DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO - INORTE**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.871.719/0001-47**, com sede provisória na Rua Pedro Souza Silva - nº 141 - Bairro Jardim Marco Zero - CEP 68.903-315 - Macapá-AP, Representada pelo presidente **Sr. IRANDIR BALIEIRO FERREIRA** para os fins nele declarados.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Regendo-se pelo disposto nos artigos 215 a 217 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela lei nº 13.204/2015, Decreto Estadual nº 6525/2025, de 10 de junho de 2025, Macapá - AP, bem como as leis Federais nº 8.429/92, 9.637/98, 9.790/99, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, com base no dispositivo dos arts. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, devidamente justificado por **ausência de Chamamento Público** e nas correspondentes Leis Estaduais de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual e suas modificações, celebram o presente Termo de Fomento, e de acordo com Parecer Jurídico nº 413/2025 - PLCC/PGE/AP, bem como demais legislação que rege.

**OBJETO:** O presente Termo de Fomento, tem por objeto fomentar o projeto “**RUA DE LAZER**”, que será realizado em Macapá, é uma ação comunitária de esporte, lazer e recreação realizada em espaços públicos de Macapá, com interdição temporária de ruas ou praças para oferta gratuita de atividades esportivas por vários bairros do município de Macapá, através da transferência da dotação orçamentaria para a Organização de sociedade Civil **INSTITUTO DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO - INORTE**, para prestação de serviços e execução de atividades esportivas e lazer do presente Termo de Colaboração.

**DO VALOR:** O valor deste Termo é de **R\$ 700.000,00** (setecentos mil reais), em parcela única no exercício de 2025, conforme recurso de Emenda Parlamentar nº 10028, através da Unidade Orçamentária: 290101, com Dotação Orçamentária: Fonte: 500 - Programa: 27.812.0016 - Ação: 2239 - Elemento de Despesa: 33 90 39.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Colaboração será de **08 (oito) meses**, com período de **08/08/2025 a 08/03/2026**, à partir da assinatura do instrumento e seu extrato será publicado em imprensa oficial do estado para sua eficácia, caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a Administração Pública Estadual promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente **termo de fomento**, independentemente de proposta da Organização da Sociedade Civil- OSC, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado. A vigência da parceria também, poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo,

30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto.

**DA PUBLICAÇÃO:** O presente Termo de Colaboração deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da respectiva assinatura.

**FORO:** O Foro deste Termo é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

**DATA DA ASSINATURA:** 08 de agosto de 2025.

CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO

Secretária - SEDEL

Decreto nº 6370/2025

Protocolo 114769

### **EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE**

**JUSTIFICATIVA DE AUSENCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO A SER FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO, POR MEIO DE SUA SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL E O INSTITUTO DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO - INORTE**

**Processo nº 0027.0604.1571.0001/2025/SEDEL**

**OBJETO:** Estabelecer parceria entre a SEDEL e o INORTE, visando a realização do projeto: **RUA DE LAZER**, seu objetivo principal é o apoio financeiro para ações comunitárias de esporte, lazer e recreação realizada em espaços públicos de Macapá, com interdição temporária de ruas ou praças para oferta gratuita de atividades esportivas como: (futebol de travinha, vôlei, tênis de mesa, basquete 3x3, brincadeiras de rua), recreação infantil, brinquedos infláveis, oficinas lúdicas, apresentações culturais, dança, personagens infantis para entretenimento, lanches, cuidados com a saúde, entre outros de forma itinerante por vários bairros do município de Macapá, com vistas à pré-produção, produção e pós-produção do referido evento, no ano de 2025, subvencionado pelo Governo do Estado do Amapá, através de sua Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL em parceria com uma OSC sem fins lucrativos na realização prevista para o iniciar no ultimo trimestre de 2025 com a necessidade e compromisso em fomentar e desenvolver esporte e lazer contribuindo no avanço de políticas públicas esportivas no Estado do Amapá.

**VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses, a partir da data de assinatura do Instrumento, sendo divulgado para efeitos no Diário oficial do Estado - D.O.E.

**VALOR:** R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), no exercício de 2025.

**PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIO:** ELEMENTO DE DESPESA: 335041, 335043 e indicação no seguinte enquadramento orçamentário: PROGRAMA: 27.812.0016 - Fomento ao Esporte, AÇÃO: 2239 - apoiar a prática do esporte para toda a vida de jovens e adultos, 2243 -

realizar parcerias para o desenvolvimento de excelência esportiva FONTE: 500, UNIDADE GESTORA: 29101 e RECURSO: Emenda parlamentar nº10028 no valor de 700.000,00, autor Dep. Oliveira Santos.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

### **I - DA NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO:**

A Secretaria de Estado do Desporto e Lazer do Amapá - SEDEL, para alcançar objetivos de interesse publico e recíproco e no uso de seus deveres, diretrizes que lhes cabem tais como:

- Planejar, normalizar, coordenar a execução e avaliar a política estadual do desporto e do lazer do Estado, objetivando o desenvolvimento do desporto educacional, do desporto de participação e do desporto de rendimento;
- Estimular iniciativas públicas e privadas de incentivo às atividades esportivas; Planejar, Coordenar, supervisionar e avaliar planos e programas de incentivo aos esportes e ações de democratização da prática esportiva; Contribuir para a inserção social, a melhoria da qualidade de vida e formação da cidadania, através da prática esportiva e do lazer; Revitalizar e desenvolver a prática esportiva em todo Estado, abrangências as mais diversas modalidades em todos os segmentos sociais;
- Promover Atividades de lazer, visando a integração social.

Secretaria do Desporto e Lazer está ciente do dever de assegurar o direito constitucional de acesso às atividades esportivas e de lazer para toda a população, independentemente da condição socioeconômica. Para isso, a SEDEL promove o evento **RUA DE LAZER**, juntamente com a **INSTITUTO DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO - INORTE**, alinhando-se ao esforço estadual de desenvolver Políticas Públicas de Esporte, Lazer e Inclusão Social com o objetivo de garantir a pratica de esportes como ferramenta de transformação. O projeto *Rua de Lazer* visa a **promoção de ações itinerantes de esporte, lazer e cultura em espaços públicos dos bairros da cidade de Macapá/AP**, atendendo a populações em situação de vulnerabilidade social. A proposta está alinhada às diretrizes da política Estadual de Esporte e Lazer, e aos objetivos estratégicos da SEDEL, promovendo **acesso democrático ao lazer** como direito social fundamental. A parceria atende ao **interesse público relevante**, com planejamento de metas, resultados mensuráveis e estrutura de acompanhamento pela Administração Pública, a além de, movimentar a economia local, incentivo à prática esportiva e beneficio a saúde, ações geradas através de políticas públicas com o esporte para população de Macapá. Portanto é dever do Estado e direito do cidadão amapaense acesso na forma mais organizada de praticar o esporte, nesse sentido a Secretaria de Desporto e Lazer como compromisso no desenvolvimento e fomentar o esporte no Estado celebra parceria com o Instituto INORTE.

### **II - DA JUSTIFICATIVA:**

Mediante os termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, que admite-se a inexigibilidade de

chamamento público para celebração de parcerias com organizações da sociedade civil (OSCs) quando inviável a competição entre organizações, especialmente nos casos em que o objeto da parceria for específico, especializado ou de difícil execução por múltiplos fatores.

O projeto "Rua de Lazer" possui características que configuram objeto singular, dada a complexidade operacional, abordagem comunitária territorialidade, e a integração simultânea de múltiplas ações socioculturais, esportivas, recreativas e de saúde, com itinerância e adaptação conforme as realidades dos bairros atendidos. O Instituto INORTE, entidade privada sem fins lucrativos, demonstra capacidade técnica exclusiva e notória experiência na execução de ações integradas desse tipo, com base em seu histórico de atuação em projetos sociais de grande porte em comunidades urbanas vulneráveis. Tal qualificação encontra-se devidamente comprovada nos autos, por meio de:

- Certificados de capacidade operacional emitidos por entes públicos e parceiros;
- Portfólio de projetos análogos executados com eficiência;
- Estrutura técnica e operacional compatível com o escopo do projeto;
- Equipe especializada em lazer e mobilização comunitária, com metodologia própria.

A inviabilidade de competição decorre não da inexistência de outras OSCs em atuação no segmento esportivo, mas sim da especificidade metodológica, abrangência territorial planejada e da logística de execução integrada e descentralizada que caracterizam o modelo do projeto Rua de Lazer. Tal singularidade inviabiliza a seleção por meio de critérios amplos que seriam próprios de um chamamento público, sob risco de quebra de continuidade, redução da efetividade da política pública e insegurança na execução do objeto, nesse sentido a parceria por termo de colaboração com execução do Objeto: RUA DE LAZER seguirá sem chamamento público pois o INSTITUTO - INORTE, pois demonstrou ter experiência e a competência para a realização de um evento dessa magnitude que poucas instituições possuem, a entidade tem objetivos e finalidades voltados ao bojetto da parceria descrita no seu estatuto sociala podendo ser extraído do seu Estatuto Social no seu art. 4º.

Ante ao exposto, a presente justificativa encontra amparo, pois fica assegurado o interesse público no desenvolvimento da presente parceria, havendo também o atendimento aos devidos requisitos legais, tanto os que dizem respeito às exigências nos casos de ausencia ou hipótese de Inexigibilidade de Chamamento Público.

Respeitando-se o § 2º do art. 32 da citada Lei nº 13.019/2014, eventuais impugnações com relação à justificativa do presente Extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público, deverão ser encaminhadas via Ofício, dirigido a Secretária do Desporto e Lazer, por meio do e-mail no prazo de até cinco dias a contar da publicação.

Assim, conforme previsto no Decreto nº 6370 do Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.425 de 6 de junho de

2025, assino a presente justificativa, orientando que sejam cumpridas as providências necessárias para a formalização do instrumento legal.

Macapá- AP, 06 de agosto de 2025  
CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO  
Secretária de Estado do Desporto e Lazer  
Decreto nº. 6370/2025/GEA

Protocolo 114771

## Secretaria de Educação

### PORTARIA Nº 162/2025 - GAB/SEED

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0009/2023 - GEA, de 02 de janeiro de 2023 e de acordo com o previsto no art. 7º c/c art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 7333 de 30 de outubro de 2024, e Ofício nº 280101.0077.1331.0190/2025 CAD - SEED.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores **RICARDO CAVALCANTE ALCÂNTARA DE OLIVEIRA**, CPF nº 157. \*\*\*. \*\*\* - 53 - **TITULAR** e **ROBENITA SILVA GUEDES**, CPF nº 415. \*\*\*. \*\*\* - 00 - **SUPLENTE**, para atuarem como fiscais dos recebimentos de todo e qualquer material permanente oriundo de demandas de recursos federais destinados ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL - ETI, exceto os equipamentos de informática, adquiridos pela Secretaria de Estado da Educação - SEED.

**Art. 2º** Aos fiscais fica garantido, pela administração pública, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto em lei, cabendo ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos sob responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III - Controlar o prazo de vigência dos Contratos sob sua responsabilidade;
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor dos Contratos não seja ultrapassado;
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com as contratadas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca dos Contratos sob sua responsabilidade;
- VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência dos Contratos, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pelas contratadas;
- X - Confrontar os preços e quantidades constantes da

Nota Fiscal com os estabelecidos nos contratos;  
XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;  
XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** Aplica-se subsidiariamente, no que couber o Decreto Estadual nº 7333 de 30 de outubro de 2024, inclusive em relação à função de cada fiscal designado.

**Art. 4º** Revoga-se a Portaria nº 180/2024, publicada no Diário Oficial nº 8.275, de 23 de outubro de 2024.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 08 de agosto de 2025.  
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO  
Secretaria de Estado da Educação  
Decreto nº 0009/2023 - GEA

Protocolo 114766

#### **EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 009/2025 - SEED**

Processo Administrativo nº 0021.0746.1177.0001/2025 - GAB/SEED;  
Devedor: Secretaria de Estado da Educação do Amapá - SEED/AP;  
Credor: Luciclei Cardoso da Cunha;

**Objeto:** Reconhece, por meio deste termo, o dever de indenizar LUCICLEI CARDOSO DA CUNHA, CPF: 528.XXX.XXX-87, no valor de R\$ 23.047,68 (vinte e três mil quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos), pela locação predial, no período de março a junho de 2024, conforme documentos comprobatórios e justificativa juntada aos autos do processo em epígrafe.

**Dotação Orçamentária:** Programa: Gerenciamento Administrativo do Eixo Amapá da Governança e Gestão Inovadora, Ação: Manutenção dos Serviços Administrativos do Sistema Estadual de Ensino, Código: 12.122.0006.2049, Natureza da Despesa: 3390.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; Nota de Empenho 2025NE17606, de 24/06/2025.

**Fundamento Legal:** Parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/1993; arts. 62 e 63 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964; nas disposições da Instrução Normativa Conjunta CGE/PGE n.º 002/2024-CGE/PGE; PARECER Nº 075/2025/ASCOI/GAB/SEED.

Macapá/AP, 15 de julho de 2025.  
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto Nº 0009/2023-GEA

Protocolo 114664

## **Secretaria de Fazenda**

**( P ) Nº 117/2025-SEFAZ**

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.1923.0013/2025 NUFES - SEFAZ.

### **R E S O L V E:**

Designar o(a) servidor(a) **ELIANE FIGUEIRA HEIDEMANN**, Fiscal da Receita Estadual, lotado(a) na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP, até a cidade de São Luís/MA, no período de 21 a 24/10/2025, a fim de palestrar no 4º ENCONTRO DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO DO NORDESTE.

Para dar cumprimento no que determina o Art. 7º do Decreto nº 1450/2022-GEA, no retorno a sede, o(s) servidor(es) acima nominado(s) deverá(ão) encaminhar ao NUAFI/SEFAZ, no período de 05 (cinco) dias úteis o competente Relatório de Viagem.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 28 de julho de 2025  
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL  
Secretário de Estado da Fazenda  
Decreto nº 5095/2025 - GEA

Protocolo 114729

**( P ) Nº130/2025-SEFAZ**

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Documento Nº0007.0143.0277.0102/2025-GABINETE-SEFAZ

### **R E S O L V E:**

**RETIFICAR a Portaria nº 091/2025-SEFAZ** de 27 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.440 de 01 de julho de 2025, conforme a seguir:

### **ONDE SE LÊ:**

**Art. 1º - Alterar o usufruto de 30 (trinta) dias de férias conforme abaixo especificado:**

**1º período: 16/07/2025 a 04/08/2025;**  
**2º período: À Programar Posteriormente**

### **LEIA-SE:**

**Art. 1º- CONCEDER** o usufruto de **30 (trinta) dias** de férias a servidora **GILLENNE DA SIVA SANSES**, Secretária Adjunta de Gestão, Subsídio-4, no período de **16/07/2025 a 14/08/2025**, referente ao exercício 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 07 de agosto de 2025  
 JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL  
 Secretário de Estado da Fazenda  
 Decreto nº 5095/2025- GEA

Protocolo 114758

**(P) Nº 131/2025-SEFAZ**

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Documento Nº0007.0143.0277.0102/2025-GABINETE-SEFAZ

**RESOLVE:**

**RETIFICAR a Portaria nº 092/2025-SEFAZ** de 27 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.440 de 01 de julho de 2025, conforme a seguir:

**ONDE SE LÊ:**

No período de 16/07/2025 a 04/08/2025, que se afastará para usufruto de 20 (vinte) dias de férias referente ao exercício 2024.

**LEIA-SE:**

No período de 16/07/2025 a 14/08/2025, que se afastará para usufruto de **30 (trinta)** dias de férias referente ao exercício 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 07 de agosto de 2025  
 JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL  
 Secretário de Estado da Fazenda  
 Decreto nº 5095/2025- GEA

Protocolo 114759

**Secretaria de Infraestrutura****PORTARIA ( P ) Nº 376/2025 - SEINF**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.6251.0048/2025 NCC - SEINF, de 06 de agosto de 2025, Documento Nº 200101.0077.6251.0048/2025UCL-SEINF, de 07 de agosto de 2025, Documento Nº 200101.0077.6251.0048/2025 NAD - SEINF, de 07 de agosto de 2025 e Documento Nº 200101.0077.6251.0048/2025 NCC - SEINF, de 07 de agosto de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar público a indicação dos servidores abaixo relacionados, como **FISCAL TÉCNICO e GESTORA DO CONTRATO Nº 046/2025 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata da Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis - Café, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/AP. Empresa: **A. N. GOMES LTDA**, conforme descrito a seguir.

CONTRATO Nº 046/2025 - SEINF/GEA
----------------------------------

<b>FISCAL TÉCNICO</b>	MARLÚCIO DIAS GOMES
<b>GESTORA DO CONTRATO</b>	EDNA DOS SANTOS SERRÃO SANTOS

**Art. 2º** - O prazo de atuação como fiscal técnico, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão de relatório conclusivo.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 07 de agosto de 2025.

John David Belique Covre  
 Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 114689

**PORTARIA ( P ) Nº 377/2025 - SEINF**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.6251.0049/2025 NCC - SEINF, de 06 de agosto de 2025, Documento Nº 200101.0077.6251.0049/2025UCL-SEINF, de 07 de agosto de 2025, Documento Nº 200101.0077.6251.0049/2025 NAD - SEINF, de 07 de agosto de 2025 e Documento Nº 200101.0077.6251.0049/2025 NCC - SEINF, de 07 de agosto de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar público a indicação dos servidores abaixo relacionados, como **FISCAL TÉCNICO e GESTORA DO CONTRATO Nº 047/2025 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata da Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis - Açúcar e Leite, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/AP. Empresa: **A. N. GOMES LTDA**, conforme descrito a seguir.

<b>CONTRATO Nº 047/2025 - SEINF/GEA</b>	
<b>FISCAL TÉCNICO</b>	MARLÚCIO DIAS GOMES
<b>GESTORA DO CONTRATO</b>	EDNA DOS SANTOS SERRÃO SANTOS

**Art. 2º** - O prazo de atuação como fiscal técnico, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão de relatório conclusivo.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 07 de agosto de 2025.

John David Belique Covre  
 Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 114690

**Secretaria de Desenvolvimento das Cidades**

PORTARIA N.º 156/2025-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 7402 de 30 de Julho de 2025, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **DOC. 0020.0332.1132.0021/2025 - GCONV/SDC, de 05 de Agosto de 2025,**

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IX do Decreto nº 2678/2021, e para tanto requerer o acompanhamento de dois fiscais, sendo um encarregado da fiscalização administrativo-financeiro e outro da fiscalização técnica;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Nomear os servidores abaixo relacionados, para fiscais do **Convênio nº 002/2025-SDC**, tendo como objeto: Repasse de Recursos Financeiros Destinados a prestação de serviço e Manutenção, conservação e Limpeza Urbana com destinação final dos Resíduos Sólidos Urbanos no **Município de Mazagão.**

Marco Antônio Marques dos Santos - Gestor do Convênio  
Ana Ruth do Rosário Souza - Fiscal Técnico  
Carlos Alberto de Moura Madeira - Fiscal Administrativo-Financeiro

**Art.2º** - Esta Portaria do **Convênio nº 002/2025-SDC**, entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

Macapá-AP, 07 de Agosto de 2025.

**Secretaria de Saúde**

PORTARIA Nº 0777/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2532.0130/2025;

Celivaldo Picanço Junior  
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades  
Em substituição  
Decreto Nº7402/2025

Protocolo 114710

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025-SDC**

**Processo Administrativo - Prodoc nº 0020.0332.0161/2025 - GAB /SDC.**

**Objeto:** Consultoria técnica especializada em gerenciamento, orientação e assessoramento para ações e intervenções, bem como serviços técnicos especializados de apoio na elaboração e adequação de peças técnicas, acompanhamento e apoio na fiscalização da execução de contratos de obras ou serviços de engenharia. Quando necessário e sob demanda da SDC, os serviços técnicos especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, cursos de capacitação, palestras, oficinas e seminários.

**ITEM 04 da Ata de Registro de Preço Nº 001/2024-INEX-SECCOMPRAS:** Serviços técnicos especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, cursos de capacitação, palestras, oficinas e seminários.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades - SDC/AP

**CONTRATADA:** TRIS CONSULTORIA LTDA, sob o CNPJ 21.718.099/0001-31

**Representante Legal:** Alciani Silva Pacheco, sob o CPF nº \*\*\*.168.422-\*\*.

**Fundamentação Legal:** Art. 74, inciso III, alíneas "a", "c", "d" e "f", da Lei nº 14.133/2021.

**Valor da Contratação:** R\$ 571.050,00 (quinhentos e setenta e um mil e cinquenta reais).

**Nota de Empenho:** 2025NE00473

**Pazo de vigência da contratação:** 03 (três) meses contados da data da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

**Data de assinatura:** 08/08/2025

CELIVALDO PICANÇO JUNIOR  
SECRETÁRIO SDC/AP- Em substituição  
DECRETO Nº 7402/2025

Protocolo 114803

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar as servidoras abaixo indicadas para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir especificada, cabendo-lhes acompanhar, fiscalizar e atestar a regular execução dos serviços contratados, conforme as disposições legais e contratuais vigentes:

EMPRESA	Nº CONT.	OBJETO	PERÍODO	NOME DO FISCAL	LOCAL
VERSÁTIL EIRELI	REGULAR Nº 017/2024 (1º TERMO ADITIVO)	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, COM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E DESLOCAMENTO, DESTINADOS A ATENDER OS PACIENTES E SEUS ACOMPANHANTES, REFERENCIADOS PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO NA CIDADE DE BELÉM/PA	05/08/2025 À 04/08/2026	TITULAR: AMANDA DE AQUINO PEIXOTO SILVA SUPLENTE: TAMYRIS REGINA MATOS LOPES	CASA DE APOIO BELÉM/PA

**Art. 2º** Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual;

**Art. 3º** Esta portaria tem efeitos retroativos, com vigência a partir de 05 de agosto de 2025, permanecendo válida até o término da vigência contratual.

Macapá-AP, 07 de agosto de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 114661

**PORTARIA Nº 0778/2025-SESA**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0161.0018/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento da servidora **Claudia Simmony Fernandes Costa da Silva (Gerente de Núcleo de Gestão do Trabalho)**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até Oiapoque-AP, no período de 25 a 28 de agosto de 2025, com objetivo de realizar perícia em ambiente laboral no Hospital Estadual de Oiapoque, visando elaboração de Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho - LTCAT e emissão de documento denominado Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP, conforme Portaria de Serviço nº 0753/2025-SESA e demandado no Processo nº 0002.0435.0119.1720/2025/SESA.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 8 de agosto de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 114743

**PORTARIA Nº 0779/2025-SESA**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0161.0019/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento da servidora **Maria Gonçalves Paula (Enfermeira/Membra Comissão Técnica de Avaliação e Padronização do Processamento de Produtos para Saúde em Centro de Materiais e Esterilização CME- CTAPPS)**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até Oiapoque-AP, no período de 25 a 28 de agosto de 2025, com objetivo de avaliar as obrigações de nº 109 dos processos de trabalho em Centro de Material e Esterilização - (CME), determinada na Ação Civil Pública - ACP nº 0000453-76.2018.5.08.0208 do Ministério Público do Trabalho.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 8 de agosto de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 114744

**PORTARIA Nº 0780/2025-SESA**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2869.0035/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento dos servidores **Maria de Fatima Lopes Fernandes (Assessor Técnico Nível I)** e **David Gabriel de Souza Reis (Assessor Técnico Nível I)**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até os municípios abaixo detalhados e nos seguintes períodos:

PERÍODO	LOCALIDADE	OBJETIVO
18 a 19 de agosto de 2025	Oiapoque	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Deslocamento ao município;</li> <li>• Visita de acompanhamento técnico a Ouvidoria do SUS ao Hospital Estadual de Oiapoque;</li> <li>• Visita técnica para implantação de Ouvidoria do SUS no Município de Oiapoque, com objetivo de cumprir a Programação Anual de Saúde.</li> </ul>
20 a 21 de agosto de 2025	Calçoene	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Deslocamento ao município;</li> <li>• Visita técnica e acompanhamento a Ouvidoria do SUS da Unidade Mista de Saúde;</li> <li>• Visita técnica para implantação de Ouvidoria do SUS no Município de Calçoene, com objetivo de cumprir a Programação Anual de Saúde.</li> </ul>
22 a 23 de agosto de 2025	Amapá	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Deslocamento ao município;</li> <li>• Visita técnica para implantação de Ouvidoria do SUS no Município do Amapá, com objetivo de cumprir a Programação Anual de Saúde;</li> <li>• Retorno para Macapá.</li> </ul>

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 8 de agosto de 2025.  
 NAIR MOTA DIAS  
 Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 114745

**PORTARIA Nº 0781/2025-SESA**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0035.0262/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento da servidora **Darcineyde Alves Dias (RT - Aleitamento - NAPE)**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até Tartarugalzinho-AP, sem ônus para esta Secretaria de Estado da Saúde - SESA, no dia 09 de agosto de 2025, a fim de atender convocação do Conselho Regional de Biomedicina a fim de participar da programação alusiva ao agosto Dourado, mês dedicado à promoção, proteção e incentivo ao aleitamento materno.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 8 de agosto de 2025.  
 NAIR MOTA DIAS  
 Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 114800

**EXTRATO DO CONTRATO REGULAR Nº 017/2025 - NGC/SESA PROCESSO Nº 0002.0279.1852.0001/2025**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
**Contratada:** FUNDAÇÃO PIO XII - MATRIZ e FUNDAÇÃO PIO XI - HA INSTITUTO DE PREVENÇÃO MACAPÁ/AP. **Objeto:** Serviços especializados em saúde para implantação e operacionalização da radioterapia no estado do Amapá-AP, com a administração de tratamentos radioterápicos para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme condições estabelecidas no Termo de Referência. **Fundamentação legal:** Tendo em vista o que consta no Processo no 0002.0279.1852.0001/2025, Parecer Jurídico no 0450/2025-PLCC/PGE/AP, Processo SIGA no 00055/SESA/2025, Termo de inexigibilidade de no 024/2025-NL/CGC/SESA e em observância às disposições da Lei 14.133/2021. **Prazo de Vigência:** A contratação tem prazo de vigência de até 04 (quatro) anos, contados a partir de 05/08/2025 à 04/08/2029, sendo o prazo de execução prorrogável na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021. **Valor Global:** Pelo levantamento realizado, o custo para esta contratação será no valor mensal de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), totalizando no período de 48 (quarenta e oito) meses o valor total de R\$ 27.840.000,00 (vinte e sete milhões e oitocentos e quarenta mil reais). **Signatários:** Sra. **NAIR MOTA DIAS**, Secretária de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 7.565/2024, de 08 de novembro de 2024, publicado no DOE/AP nº8.286 pela contratante e **HENRIQUE DUARTE PRATA** pela contratada.

Macapá-AP, 05 de agosto de 2025.  
 NAIR MOTA DIAS  
 Secretária de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 114801

**HOMOLOGO** O PRESENTE TERMO DE INEXIGIBILIDADE EM CONFORMIDADE O ART. 74, IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

Em: \_\_\_/\_\_\_/ 2025.

ASSINADO ELETRONICAMENTE  
 NAIR MOTA DIAS  
 Secretária de Estado da Saúde  
 DECRETO Nº 7565 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024 - GABGOV

**ERRATA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025-COGEC/NL/CC/SESA**

(  
 Publicado no Diário Oficial nº 8.405, em 08/05/25)

**CRENCIAMENTO DE EMPRESAS**

**ESPECIALIZADAS, SEDIADAS NO ESTADO DO AMAPÁ, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMAGEM, COM OU SEM PROCEDIMENTOS, PARA APOIO AO DIAGNÓSTICO NAS DIVERSAS ESPECIALIDADES MÉDICAS.**

**MACAPÁ-AP 2025.**

**OFÍCIO Nº : 300101.0077.1868.0038/2023  
NUDI - SESA**

**PROCESSO SIGA Nº : 00037/SESA/2025**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, SEDIADAS NO ESTADO DO AMAPÁ, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMAGEM, COM OU SEM PROCEDIMENTOS, PARA APOIO AO DIAGNÓSTICO NAS DIVERSAS ESPECIALIDADES MÉDICAS.**

**CREDENCIADO:**

**Empresa:**

ELIZABETH P DOS SANTOS LTDA - IMAGEM CENTER

**CNPJ** : 11.619.329/0001-51  
**ENDEREÇO** : Rua D 27, 410  
**CEP** : 68926-110  
**BAIRRO** : Vila Amazonas, Santana-AP  
**EMAIL** : bethpelaes@hotmail.com  
**TELEFONES** : (96) 3217-3320

## **1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Sabe-se que todas as compras e contratações realizadas por entes públicos seguem obrigatoriamente regulamentações legais, sendo esta regra fundamentada especialmente no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, determinando que obras, serviços, compras e alienações devam ocorrer por meio de licitação. No entanto a Lei nº 14.133/21 possibilita exceções a esta regra como a procedimento de Inexigibilidade. Neste expediente, aplica-se a hipótese do art. 74, IV, da mencionada Lei.

Vejamos:

“**Art. 74.** É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

**IV** - Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

**Art. 78.** São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei:

**I** - Credenciamento;

**Art. 79.** O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

**I** - Paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

## **2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Afim, de garantir os princípios fundamentais da Lei Orgânica Nº8.080/90, que trata da descentralização do

sistema de saúde, a integralidade de atenção à saúde, nas ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, e principalmente à universalidade do direito à saúde, garantindo a todos os cidadãos usuários do nosso sistema, sem privilégios ou barreiras geográficas ao acesso ao serviço de apoio diagnóstico e terapêutico (SADT).

Lei Federal 8.080/90, prescreve em seu art. 24, que “quando as suas disponibilidades forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial a população de uma determinada área, o sistema Único de Saúde - SUS, poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada”.

Visando a supremacia do interesse público e a indisponibilidade deste bem como os princípios da eficiência e a economicidade assim como o reequilíbrio financeiro desta Secretaria de Estado da Saúde - SESA, pois a prestação do serviço de credenciamento é menos onerosa para o Estado.

Afim, de se cumprir, jugos procedentes os quais determinam que esta Secretaria de Saúde ofereça exames de apoio diagnóstico por imagens aos usuários do Sistema Único de Saúde do Estado do Amapá.

A contratação de serviços de saúde se dá de forma complementar, estabelecida por vínculos formais, permitindo suprir a necessidade dos serviços no setor público e garantindo a prestação igualitária e universal de atenção à saúde aos usuários, no âmbito do SUS, conforme exposto neste Termo de Referência - TR, e em consonância com as necessidades apresentadas pela Secretária Estadual de Saúde do Amapá - SESA.

O presente Termo de Referência visa a contratação de pessoa jurídica para realização dos Exames de apoio ao Diagnóstico para garantir a prestação igualitária e universal de atenção à saúde aos usuários, no âmbito do SUS, ainda em conformidade com as necessidades identificadas no credenciamento vigente, sob gestão da Secretária de Estado da Saúde do Amapá - SESA/AP.

Atualmente o serviço está contratualizado, através da inexigibilidade de licitação nº 005- E/2022-CPL/SESA, porém, a oferta através desta contratação visa preencher as lacunas identificadas no processo vigente, bem como, ajustar os quantitativos, conforme as necessidades deste período de estudo.

Partindo desta premissa, o Ministério da Saúde, com fundamento no inciso XIV do art. 16 da Lei n.º 8.080/1990, normatiza por meio da Portaria GM/MS n.º 2.567, de 25 de novembro de 2016, a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e de serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no SUS.

A Lei nº 14.133/2021 (nova lei de licitações e contratos), define o credenciamento como sendo um processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados.

Diante dos fatos apresentados, justifica-se a realização do chamamento público para credenciar pessoa jurídica para prestação de serviços de exames de apoio ao diagnóstico, com ou sem procedimentos, para apoio diagnóstico nas

diversas especialidades medicas, minorando os vazios assistenciais e promovendo a integralidade da assistência à saúde.

Em seguimento ao processo de planejamento do processo de credenciamento, é importante definir o parâmetro a ser utilizado para a remuneração do serviço pleiteado, nesse tocante, é comum ser utilizado a tabela SUS como referência para que o governo pague os prestadores de serviço, sejam eles entidades filantrópicas ou serviços de saúde privados, como hospitais, clínicas e laboratórios.

Entretanto, há que ponderar que a tabela SUS não é reajustada há mais de 20 anos, já que o Ministério da Saúde faz reajustes pontuais, por exemplo, a cintilografia renal/renograma (qualitativa e/ou quantitativa) com o valor de R\$ 133,03 (cento e trinta e três reais e três centavos) via SUS, valor impraticável no mercado. Essa defasagem de valor dos procedimentos desestimula a iniciativa privada a ofertar serviços para o SUS.

Com intuito de corrigir essa discrepância, foi instituída a Lei nº 14.820 de 16 de janeiro de 2024, que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para estabelecer a revisão periódica dos valores de remuneração dos serviços prestados ao Sistema Único de Saúde (SUS), com garantia da qualidade e do equilíbrio econômico-financeiro, contudo, a correção pleiteada ocorrerá somente em dezembro de cada ano, além disso, não foi definido percentual a ser acertado, podendo acarretar em reajuste irrisório que não resolverá o problemática da defasagem de valores atuais.

Em suma, não haverá correção dos valores da tabela SUS até dezembro/2024, os valores praticados atualmente estão extremamente defasados, e mais, ainda há procedimentos que não possuem custeio pelo SUS, fato que impossibilitaria usar a respectiva tabela como parâmetro para balizar os valores a serem executados nas contratações.

A contratação de serviços de saúde se dá de forma complementar, estabelecida por vínculos formais, permitindo suprir a necessidade dos serviços no setor público e garantindo a prestação igualitária e universal de atenção à saúde aos usuários, no âmbito do SUS, conforme exposto no Estudo Técnico Preliminar - ETP, e em consonância com as necessidades apresentadas pela Secretária Estadual de Saúde do Amapá - SESA.

Atualmente o serviço está contratualizado, através da inexigibilidade de licitação nº 005- E/2022-CPL/SESA, porém, a oferta através desta contratação visa preencher as lacunas identificadas no processo vigente, bem como, ajustar os quantitativos, conforme as necessidades deste período de estudo, tendo em vista que o novo convênio visa não apenas aumentar os quantitativos, mas também ampliar as ofertas de apoio ao diagnóstico, com o objetivo de atender de forma mais célere às demandas relacionadas ao objeto do contrato.

Além disso, destacamos que algumas cláusulas contratuais foram revistas, com o intuito de atender às normativas vigentes e às necessidades específicas desta Secretaria de Estado da Saúde. Ajustes necessários foram feitos para garantir maior eficiência e adequação no cumprimento das obrigações contratuais, conforme a evolução das necessidades do serviço.

### 3. DAS UNIDADES CONTEMPLADAS

Toda rede estadual de saúde do Estado do Amapá.

### 4. DA RAZÃO DO CREDENCIADO

O delicado contexto da contratação não autoriza a celebração do ajuste com qualquer fornecedor/prestador do serviço. Mesmo no procedimento de Inexigibilidade, a rigor, impreterível observar a necessidade de prévia formalização do procedimento, instruindo-o, dentre outros elementos, com a justificativa do preço e razão de escolha do fornecedor (Art.6º, Inciso XXIII, alínea i da lei 14.133/21).

No procedimento de credenciamento será mantido a sua divulgação e manutenção permanente;

Será mantido à disposição do público no Diário Oficial do Estado/DIOFE, o edital de chamamento, permitindo o cadastramento permanente de novos interessados.

Tendo em vista à formação de CREDENCIAMENTO (INEXIGIBILIDADE) através de Procedimento Auxiliar, no modelo PARALELA E NÃO EXCLUDENTE, que será regida pelo inciso IV do art. 74, inciso I do art.78 e inciso I do art. 79 da Lei n. 14.133/2021, e regulamentado pelo DECRETO FEDERAL Nº 11.878/2024, a Empresa **CNPJ: 11.619.329/0001-51 (Razão Social) ELIZABETH P DOS SANTOS LTDA - IMAGEM CENTER.** - Sociedade Empresária Limitada, identificada no *caput* deste Termo, encontra-se em conformidade com o edital de chamamento público para credenciamento.

Ressalta-se ainda que a empresa atende as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, exigidas no Termo de Referência e Edital de Credenciamento, todos apensos aos autos do processo Administrativo Digital.

### 5. DA ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A justificativa de preço é um dos requisitos indispensáveis a formalização do processo de contratação pelo procedimento de Inexigibilidade, a teor do Art.6º, Inciso XXIII, alínea i da lei 14.133/21, posto que o objetivo do procedimento é verificar se e vantajoso para a administração, considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação.

O Núcleo de Cotação de Preços - NCP, vinculado à Coordenadoria de Gestão de Compras - COGEC, segundo o organograma da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, é o setor responsável pelo levantamento da pesquisa mercadológica, confecção do Mapa Comparativo de Preços e Justificativa do preço.

Destarte, conforme justificativa e Mapa Comparativo elaborado pelo NCP acostados aos autos, obtivemos as informações que segue abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	REFERÊNCIA	VALOR R\$ (ANUAL)
------	---------------	------------	-------------------

1	CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, SEDIADAS NO ESTADO DO AMAPÁ, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMAGEM, COM OU SEM PROCEDIMENTOS, PARA APOIO AO DIAGNÓSTICO NAS DIVERSAS ESPECIALIDADES MÉDICAS. LOTE 3 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMAGEM, COM OU SEM PROCEDIMENTOS	R\$ 12.683.962,74
2	CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, SEDIADAS NO ESTADO DO AMAPÁ, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMAGEM, COM OU SEM PROCEDIMENTOS, PARA APOIO AO DIAGNÓSTICO NAS DIVERSAS ESPECIALIDADES MÉDICAS. LOTE 6 - MAMOGRAFIA	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMAGEM, COM OU SEM PROCEDIMENTOS	R\$ 299.160,00
3	CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, SEDIADAS NO ESTADO DO AMAPÁ, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMAGEM, COM OU SEM PROCEDIMENTOS, PARA APOIO AO DIAGNÓSTICO NAS DIVERSAS ESPECIALIDADES MÉDICAS. LOTE 7 - ENDOSCOPIA E COLONOSCOPIA	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMAGEM, COM OU SEM PROCEDIMENTOS	R\$ 3.024.000,00
4	CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, SEDIADAS NO ESTADO DO AMAPÁ, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMAGEM, COM OU SEM PROCEDIMENTOS, PARA APOIO AO DIAGNÓSTICO NAS DIVERSAS ESPECIALIDADES MÉDICAS. LOTE 8 - ULTRASSONOGRAFIA C/ OU S/ DOPPLER	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMAGEM, COM OU SEM PROCEDIMENTOS	R\$ 1.932.034,00
5	CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, SEDIADAS NO ESTADO DO AMAPÁ, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMAGEM, COM OU SEM PROCEDIMENTOS, PARA APOIO AO DIAGNÓSTICO NAS DIVERSAS ESPECIALIDADES MÉDICAS. LOTE 11 - POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO (BERA)	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMAGEM, COM OU SEM PROCEDIMENTOS	R\$ 3.396.000,00

6	CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, SEDIADAS NO ESTADO DO AMAPÁ, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMAGEM, COM OU SEM PROCEDIMENTOS, PARA APOIO AO DIAGNÓSTICO NAS DIVERSAS ESPECIALIDADES MÉDICAS. LOTE 12 - - RADIOGRAFIAS DIGITAIS	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMAGEM, COM OU SEM PROCEDIMENTOS	R\$ 538.472,00
VALOR TOTAL			R\$ 21.873.628,74

A estimativa de custo anual com o Credenciamento da aquisição do presente objeto é de **R\$ 21.873.628,74 (Vinte e um milhões, oitocentos e setenta e três mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos)**. Com base nos valores apurados em pesquisa mercadológica e/ou justificativa realizada pelo Núcleo de Cotação de Preços da SESA.

**6. DA DESPESA**

Segundo declaração da ordenadora de despesas da Secretaria de Saúde, o referido objeto tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.

Declaro ainda que As despesas decorrentes da contratação do objeto em tela correrão à conta dos recursos específicos da Secretaria Estadual de Saúde e pode vir a ser empenhada no Programa de Trabalho: 2361 - REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS. Natureza da Despesa: 3.3.90.39 e FONTE: Fonte: 500/600, pois preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/00, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o exercício de 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	Fonte	Natureza
2361 - REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS	500/600	339039

**7. CONCLUSÃO**

Como a Comissão de Contratação - CC tem a função de examinar e julgar toda a documentação, não pode esta omitir-se sob pena de incorrer dolo ou culpa.

Dito isto, e de tudo que se pode extrair dos autos do processo, conclui-se que a empresa apresentou todos os documentos de habilitação mínimos exigidos para credenciamento e foi aprovada pela equipe técnica.

Macapá-AP, 08 de agosto de 2025.  
PEDRO IVAN SEABRA DOS SANTOS JUNIOR  
Agente de Contratação Portaria nº 0645/2025-SESA

DEIVEDE MARADONA BRITO FARIAS  
Agente de Contratação Portaria nº 0645/2025 - SESA

RAYANE DA SILVA SANTOS  
Equipe de Apoio Portaria nº 0645/2025-SESA

Protocolo 114739

**HOMOLOGO O PRESENTE TERMO DE INEXIGIBILIDADE EM CONFORMIDADE O ART. 74, IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.**

Em: \_\_\_/\_\_\_/2025.

ASSINADO ELETRONICAMENTE  
NAIR MOTA DIAS  
Secretária de Estado da Saúde  
DECRETO Nº 7565 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024  
- GABGOV

**ERRATA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº  
011/2025-COGECC/NL/CC/SESA  
(Publicado no Diário Oficial nº 8.405, de 08/05/25)**

**CRENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, SEDIADAS NO ESTADO DO AMAPÁ, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMAGEM, COM OU SEM PROCEDIMENTOS, PARA APOIO AO DIAGNÓSTICO NAS DIVERSAS ESPECIALIDADES MÉDICAS.**

**MACAPÁ-AP 2025.**

**OFÍCIO Nº: 300101.0077.1868.0038/2023 NUDI - SESA  
PROCESSO SIGA : Nº 00039/SESA/2025**

**OBJETO: CRENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, SEDIADAS NO ESTADO DO AMAPÁ, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMAGEM, COM OU SEM PROCEDIMENTOS, PARA APOIO AO DIAGNÓSTICO NAS DIVERSAS ESPECIALIDADES MÉDICAS.**

**CRENCIADO:  
Empresa:**

MED MAIS SOCIEDADE HOSPITALAR LTDA	
<b>CNPJ</b>	: 28.867.074/0002-20
<b>ENDEREÇO</b>	: Avenida Fab, 449
<b>CEP</b>	: 68900-073
<b>BAIRRO</b>	: Central - MACAPÁ-AP
<b>EMAIL</b>	: financeiro@grupomedmais.com.br
<b>TELEFONES</b>	: (96) 98110-0084 (96) 4020-5552

### 1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Sabe-se que todas as compras e contratações realizadas por entes públicos seguem obrigatoriamente regulamentações legais, sendo esta regra fundamentada

especialmente no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, determinando que obras, serviços, compras e alienações devam ocorrer por meio de licitação. No entanto a Lei nº 14.133/21 possibilita exceções a esta regra como a procedimento de Inexigibilidade. Neste expediente, aplica-se a hipótese do art. 74, IV, da mencionada Lei.

Vejamos:

**“Art. 74.** É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

**IV -** Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

**Art. 78.** São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei:

**I -** Credenciamento;

**Art. 79.** O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

**I -** Paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

### 2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Afim, de garantir os princípios fundamentais da Lei Orgânica Nº8.080/90, que trata da descentralização do sistema de saúde, a integralidade de atenção à saúde, nas ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, e principalmente à universalidade do direito à saúde, garantindo a todos os cidadãos usuários do nosso sistema, sem privilégios ou barreiras geográficas ao acesso ao serviço de apoio diagnóstico e terapêutico (SADT).

Lei Federal 8.080/90, prescreve em seu art. 24, que “quando as suas disponibilidades forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial a população de uma determinada área, o sistema Único de Saúde - SUS, poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada”.

Visando a supremacia do interesse público e a indisponibilidade deste bem como os princípios da eficiência e a economicidade assim como o reequilíbrio financeiro desta Secretaria de Estado da Saúde - SESA, pois a prestação do serviço de credenciamento é menos onerosa para o Estado.

Afim, de se cumprir, jugos procedentes os quais determinam que esta Secretaria de Saúde oferte exames de apoio diagnóstico por imagens aos usuários do Sistema Único de Saúde do Estado do Amapá.

A contratação de serviços de saúde se dá de forma complementar, estabelecida por vínculos formais, permitindo suprir a necessidade dos serviços no setor público e garantindo a prestação igualitária e universal de atenção à saúde aos usuários, no âmbito do SUS, conforme exposto neste Termo de Referência - TR, e em consonância com as necessidades apresentadas pela Secretária Estadual de Saúde do Amapá - SESA.

O presente Termo de Referência visa a contratação de pessoa jurídica para realização dos Exames de apoio ao Diagnóstico para garantir a prestação igualitária e universal de atenção à saúde aos usuários, no âmbito do SUS, ainda em conformidade com as necessidades

identificadas no credenciamento vigente, sob gestão da Secretária de Estado da Saúde do Amapá - SESA/AP.

Atualmente o serviço está contratualizado, através da inexigibilidade de licitação nº 005- E/2022-CPL/SESA, porém, a oferta através desta contratação visa preencher as lacunas identificadas no processo vigente, bem como, ajustar os quantitativos, conforme as necessidades deste período de estudo.

Partindo desta premissa, o Ministério da Saúde, com fundamento no inciso XIV do art. 16 da Lei n.º 8.080/1990, normatiza por meio da Portaria GM/MS n.º 2.567, de 25 de novembro de 2016, a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e de serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no SUS.

A Lei nº 14.133/2021 (nova lei de licitações e contratos), define o credenciamento como sendo um processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados.

Diante dos fatos apresentados, justifica-se a realização do chamamento público para credenciar pessoa jurídica para prestação de serviços de exames de apoio ao diagnóstico, com ou sem procedimentos, para apoio diagnóstico nas diversas especialidades médicas, minorando os vazios assistenciais e promovendo a integralidade da assistência à saúde.

Em seguimento ao processo de planejamento do processo de credenciamento, é importante definir o parâmetro a ser utilizado para a remuneração do serviço pleiteado, nesse tocante, é comum ser utilizado a tabela SUS como referência para que o governo pague os prestadores de serviço, sejam eles entidades filantrópicas ou serviços de saúde privados, como hospitais, clínicas e laboratórios.

Entretanto, há que ponderar que a tabela SUS não é reajustada há mais de 20 anos, já que o Ministério da Saúde faz reajustes pontuais, por exemplo, a cintilografia renal/renograma (qualitativa e/ou quantitativa) com o valor de R\$ 133,03 (cento e trinta e três reais e três centavos) via SUS, valor impraticável no mercado. Essa defasagem de valor dos procedimentos desestimula a iniciativa privada a ofertar serviços para o SUS.

Com intuito de corrigir essa discrepância, foi instituída a Lei nº 14.820 de 16 de janeiro de 2024, que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para estabelecer a revisão periódica dos valores de remuneração dos serviços prestados ao Sistema Único de Saúde (SUS), com garantia da qualidade e do equilíbrio econômico-financeiro, contudo, a correção pleiteada ocorrerá somente em dezembro de cada ano, além disso, não foi definido percentual a ser acertado, podendo acarretar em reajuste irrisório que não resolverá o problema da defasagem de valores atuais.

Em suma, não haverá correção dos valores da tabela SUS até dezembro/2024, os valores praticados atualmente estão extremamente defasados, e mais, ainda há procedimentos que não possuem custeio pelo SUS, fato que impossibilitaria usar a respectiva tabela como parâmetro para balizar os valores a serem executados nas contratações.

A contratação de serviços de saúde se dá de forma complementar, estabelecida por vínculos formais, permitindo suprir a necessidade dos serviços no setor público e garantindo a prestação igualitária e universal de atenção à saúde aos usuários, no âmbito do SUS, conforme exposto no Estudo Técnico Preliminar - ETP, e em consonância com as necessidades apresentadas pela Secretária Estadual de Saúde do Amapá - SESA.

Atualmente o serviço está contratualizado, através da inexigibilidade de licitação nº 005- E/2022-CPL/SESA, porém, a oferta através desta contratação visa preencher as lacunas identificadas no processo vigente, bem como, ajustar os quantitativos, conforme as necessidades deste período de estudo, tendo em vista que o novo convênio visa não apenas aumentar os quantitativos, mas também ampliar as ofertas de apoio ao diagnóstico, com o objetivo de atender de forma mais célere às demandas relacionadas ao objeto do contrato.

Além disso, destacamos que algumas cláusulas contratuais foram revistas, com o intuito de atender às normativas vigentes e às necessidades específicas desta Secretaria de Estado da Saúde. Ajustes necessários foram feitos para garantir maior eficiência e adequação no cumprimento das obrigações contratuais, conforme a evolução das necessidades do serviço.

### 3. DAS UNIDADES CONTEMPLADAS

Toda rede estadual de saúde do Estado do Amapá.

### 4. DA RAZÃO DO CREDENCIADO

O delicado contexto da contratação não autoriza a celebração do ajuste com qualquer fornecedor/prestador do serviço. Mesmo no procedimento de Inexigibilidade, a rigor, impreterível observar a necessidade de prévia formalização do procedimento, instruindo-o, dentre outros elementos, com a justificativa do preço e razão de escolha do fornecedor (Art.6º, Inciso XXIII, alínea i da lei 14.133/21).

No procedimento de credenciamento será mantido a sua divulgação e manutenção permanente;

Será mantido à disposição do público no Diário Oficial do Estado/DIOFE, o edital de chamamento, permitindo o cadastramento permanente de novos interessados.

Tendo em vista à formação de CREDENCIAMENTO (INEXIGIBILIDADE) através de Procedimento Auxiliar, no modelo PARALELA E NÃO EXCLUDENTE, que será regida pelo inciso IV do art. 74, inciso I do art.78 e inciso I do art. 79 da Lei n. 14.133/2021, e regulamentado pelo DECRETO FEDERAL Nº 11.878/2024, a Empresa **CNPJ: 28.867.074/0002-20 (Razão Social) MED MAIS SOCIEDADE HOSPITALAR LTDA** - Sociedade Empresária Limitada, identificada no *caput* deste Termo, encontra-se em conformidade com o edital de chamamento público para credenciamento.

Ressalta-se ainda que a empresa atende as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, exigidas no Termo de Referência e Edital de Credenciamento, todos apensos

aos autos do processo Administrativo Digital.

## 5. DA ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A justificativa de preço é um dos requisitos indispensáveis a formalização do processo de contratação pelo procedimento de Inexigibilidade, a teor do Art.6º, Inciso XXIII, alínea i da lei 14.133/21, posto que o objetivo do procedimento é verificar se é vantajoso para a administração, considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação.

O Núcleo de Cotação de Preços - NCP, vinculado à Coordenadoria de Gestão de Compras - COGEC, segundo o organograma da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, é o setor responsável pelo levantamento da pesquisa mercadológica, confecção do Mapa Comparativo de Preços e Justificativa do preço.

Destarte, conforme justificativa e Mapa Comparativo elaborado pelo NCP acostados aos autos, obtivemos as informações que segue abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	REFERÊNCIA	VALOR R\$ (ANUAL)
1	CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, SEDIADAS NO ESTADO DO AMAPÁ, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMAGEM, COM OU SEM PROCEDIMENTOS, PARA APOIO AO DIAGNÓSTICO NAS DIVERSAS ESPECIALIDADES MÉDICAS. LOTE 02 - RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMAGEM, COM OU SEM PROCEDIMENTOS	R\$ 15.067.882,00
2	CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, SEDIADAS NO ESTADO DO AMAPÁ, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMAGEM, COM OU SEM PROCEDIMENTOS, PARA APOIO AO DIAGNÓSTICO NAS DIVERSAS ESPECIALIDADES MÉDICAS. LOTE 03 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMAGEM, COM OU SEM PROCEDIMENTOS	R\$ 12.683.962,74
3	CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, SEDIADAS NO ESTADO DO AMAPÁ, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMAGEM, COM OU SEM PROCEDIMENTOS, PARA APOIO AO DIAGNÓSTICO NAS DIVERSAS ESPECIALIDADES MÉDICAS. LOTE 05 - DENSITOMETRIA ÓSSEA	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMAGEM, COM OU SEM PROCEDIMENTOS	R\$ 102.183,00
4	CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, SEDIADAS NO ESTADO DO AMAPÁ, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMAGEM, COM OU SEM PROCEDIMENTOS, PARA APOIO AO DIAGNÓSTICO NAS DIVERSAS ESPECIALIDADES MÉDICAS. LOTE 06 - MAMOGRAFIA	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMAGEM, COM OU SEM PROCEDIMENTOS	R\$ 299.160,00
5	CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, SEDIADAS NO ESTADO DO AMAPÁ, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMAGEM, COM OU SEM PROCEDIMENTOS, PARA APOIO AO DIAGNÓSTICO NAS DIVERSAS ESPECIALIDADES MÉDICAS. LOTE 07 - ENDOSCOPIA E COLONOSCOPIA	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMAGEM, COM OU SEM PROCEDIMENTOS	R\$ 3.024.000,00
6	CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, SEDIADAS NO ESTADO DO AMAPÁ, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMAGEM, COM OU SEM PROCEDIMENTOS, PARA APOIO AO DIAGNÓSTICO NAS DIVERSAS ESPECIALIDADES MÉDICAS. LOTE 08 - ULTRASSONOGRAMA C/ OU S/ DOPPLER	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMAGEM, COM OU SEM PROCEDIMENTOS	R\$ 1.932.034,00
7	CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, SEDIADAS NO ESTADO DO AMAPÁ, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMAGEM, COM OU SEM PROCEDIMENTOS, PARA APOIO AO DIAGNÓSTICO NAS DIVERSAS ESPECIALIDADES MÉDICAS. LOTE 09 - CARDIOLOGIA (TESTE ERGOMÉTRICO, HOLTER, MAPA E ECG)	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMAGEM, COM OU SEM PROCEDIMENTOS	R\$ 660.000,00
8	CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, SEDIADAS NO ESTADO DO AMAPÁ, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMAGEM, COM OU SEM PROCEDIMENTOS, PARA APOIO AO DIAGNÓSTICO NAS DIVERSAS ESPECIALIDADES MÉDICAS. LOTE 10 - ENMG E EEG	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMAGEM, COM OU SEM PROCEDIMENTOS	R\$ 462.000,00

9	<p>CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, SEDIADAS NO ESTADO DO AMAPÁ, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMAGEM, COM OU SEM PROCEDIMENTOS, PARA APOIO AO DIAGNÓSTICO NAS DIVERSAS ESPECIALIDADES MÉDICAS. LOTE 11 - POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO (BERA)</p>	<p>PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMAGEM, COM OU SEM PROCEDIMENTOS</p>	<p>R\$ 3.396.000,00</p>
10	<p>CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, SEDIADAS NO ESTADO DO AMAPÁ, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMAGEM, COM OU SEM PROCEDIMENTOS, PARA APOIO AO DIAGNÓSTICO NAS DIVERSAS ESPECIALIDADES MÉDICAS. LOTE 12 - RADIOGRAFIAS DIGITAIS</p>	<p>PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMAGEM, COM OU SEM PROCEDIMENTOS</p>	<p>R\$ 538.472,00</p>
11	<p>CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, SEDIADAS NO ESTADO DO AMAPÁ, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMAGEM, COM OU SEM PROCEDIMENTOS, PARA APOIO AO DIAGNÓSTICO NAS DIVERSAS ESPECIALIDADES MÉDICAS. LOTE 14 - SESSÃO DE OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA</p>	<p>PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMAGEM, COM OU SEM PROCEDIMENTOS</p>	<p>R\$ 2.318.760,00</p>
<p>VALOR TOTAL</p>			<p>R\$ 40.484.453,74</p>

500/600, pois preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/00, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o exercício de 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	Fonte	Natureza
2361 - REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS	500/600	339039

**7. CONCLUSÃO**

Como a Comissão de Contratação - CC tem a função de examinar e julgar toda a documentação, não pode esta omitir-se sob pena de incorrer dolo ou culpa.

Dito isto, e de tudo que se pode extrair dos autos do processo, conclui-se que a empresa apresentou todos os documentos de habilitação mínimos exigidos para credenciamento e foi aprovada pela equipe técnica.

Macapá-AP, 08 de agosto de 2025.  
 PEDRO IVAN SEABRA DOS SANTOS JUNIOR  
 Agente de Contratação Portaria nº 0645/2025-SESA

DEIVEDE MARADONA BRITO FARIAS  
 Agente de Contratação Portaria nº 0645/2025

RAYANE DA SILVA SANTOS  
 Equipe de Apoio Portaria nº 0645/2025-SESA

Protocolo 114740

**HOMOLOGO** O PRESENTE TERMO DE INEXIGIBILIDADE EM CONFORMIDADE O ART. 74, IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

Em: \_\_\_/\_\_\_/ 2025.

ASSINADO ELETRONICAMENTE  
 NAIR MOTA DIAS  
 Secretária de Estado da Saúde  
 DECRETO Nº 7565 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024  
 - GABGOV

**ERRATA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025-COGECC/NL/CC/SESA**

(Publicado no Diário Oficial nº 8.412, em 20/05/25)

**CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, SEDIADAS NO ESTADO DO AMAPÁ, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMAGEM, COM OU SEM PROCEDIMENTOS, PARA APOIO AO DIAGNÓSTICO NAS DIVERSAS ESPECIALIDADES MÉDICAS.**

**MACAPÁ-AP 2025.**

**OFÍCIO Nº : 300101.0077.1868.0038/2023**  
**NUDI - SESA**

A estimativa de custo anual com o Credenciamento da aquisição do presente objeto é de **R\$ 40.484.453,74 (Quarenta milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos)**. Com base nos valores apurados em pesquisa mercadológica e/ou justificativa realizada pelo Núcleo de Cotação de Preços da SESA.

**6. DA DESPESA**

Segundo declaração da ordenadora de despesas da Secretaria de Saúde, o referido objeto tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.

Declaro ainda que As despesas decorrentes da contratação do objeto em tela correrão à conta dos recursos específicos da Secretaria Estadual de Saúde e pode vir a ser empenhada no Programa de Trabalho: 2361 - REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS. Natureza da Despesa: 3.3.90.39 e FONTE: Fonte:

PROCESSO SIGA Nº : 00044/SESA/2025

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, SEDIADAS NO ESTADO DO AMAPÁ, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMAGEM, COM OU SEM PROCEDIMENTOS, PARA APOIO AO DIAGNÓSTICO NAS DIVERSAS ESPECIALIDADES MÉDICAS.**

**CREDENCIADO:**

Empresa:

INSTITUTO MULHER LTDA

**CNPJ** : 51.468.640/0001-61  
**ENDEREÇO** : Avenida Raimundo Alves da Costa, 2108  
**CEP** : 68900-074  
**BAIRRO** : CENTRAL - MACAPÁ-AP  
**EMAIL** : romero\_ferpa@hotmail.com  
**TELEFONES** : (96) 98141-3680

**1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Sabe-se que todas as compras e contratações realizadas por entes públicos seguem obrigatoriamente regulamentações legais, sendo esta regra fundamentada especialmente no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, determinando que obras, serviços, compras e alienações devam ocorrer por meio de licitação. No entanto a Lei nº 14.133/21 possibilita exceções a esta regra como a procedimento de Inexigibilidade. Neste expediente, aplica-se a hipótese do art. 74, IV, da mencionada Lei.

Vejamos:

**“Art. 74.** É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

**IV** - Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

**Art. 78.** São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei:

**I** - Credenciamento;

**Art. 79.** O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

**I** - Paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

**2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Afim, de garantir os princípios fundamentais da Lei Orgânica N°8.080/90, que trata da descentralização do sistema de saúde, a integralidade de atenção à saúde, nas ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, e principalmente à universalidade do direito à saúde, garantindo a todos os cidadãos usuários do nosso sistema, sem privilégios ou barreiras geográficas ao acesso ao serviço de apoio diagnóstico e terapêutico (SADT).

Lei Federal 8.080/90, prescreve em seu art. 24, que “quando as suas disponibilidades forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial a população de uma determinada área, o sistema Único de Saúde - SUS,

poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada”.

Visando a supremacia do interesse público e a indisponibilidade deste bem como os princípios da eficiência e a economicidade assim como o reequilíbrio financeiro desta Secretaria de Estado da Saúde - SESA, pois a prestação do serviço de credenciamento é menos onerosa para o Estado.

Afim, de se cumprir, jugos procedentes os quais determinam que esta Secretaria de Saúde ofereça exames de apoio diagnóstico por imagens aos usuários do Sistema Único de Saúde do Estado do Amapá.

A contratação de serviços de saúde se dá de forma complementar, estabelecida por vínculos formais, permitindo suprir a necessidade dos serviços no setor público e garantindo a prestação igualitária e universal de atenção à saúde aos usuários, no âmbito do SUS, conforme exposto neste Termo de Referência - TR, e em consonância com as necessidades apresentadas pela Secretária Estadual de Saúde do Amapá - SESA.

O presente Termo de Referência visa a contratação de pessoa jurídica para realização dos Exames de apoio ao Diagnóstico para garantir a prestação igualitária e universal de atenção à saúde aos usuários, no âmbito do SUS, ainda em conformidade com as necessidades identificadas no credenciamento vigente, sob gestão da Secretária de Estado da Saúde do Amapá - SESA/AP.

Atualmente o serviço está contratualizado, através da inexigibilidade de licitação nº 005- E/2022-CPL/SESA, porém, a oferta através desta contratação visa preencher as lacunas identificadas no processo vigente, bem como, ajustar os quantitativos, conforme as necessidades deste período de estudo.

Partindo desta premissa, o Ministério da Saúde, com fundamento no inciso XIV do art. 16 da Lei n.º 8.080/1990, normatiza por meio da Portaria GM/MS n.º 2.567, de 25 de novembro de 2016, a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e de serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no SUS.

A Lei nº 14.133/2021 (nova lei de licitações e contratos), define o credenciamento como sendo um processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados.

Diante dos fatos apresentados, justifica-se a realização do chamamento público para credenciar pessoa jurídica para prestação de serviços de exames de apoio ao diagnóstico, com ou sem procedimentos, para apoio diagnóstico nas diversas especialidades médicas, minorando os vazios assistenciais e promovendo a integralidade da assistência à saúde.

Em seguimento ao processo de planejamento do processo de credenciamento, é importante definir o parâmetro a ser utilizado para a remuneração do serviço pleiteado, nesse tocante, é comum ser utilizado a tabela SUS como referência para que o governo pague os prestadores de serviço, sejam eles entidades filantrópicas ou serviços de saúde privados, como hospitais, clínicas e laboratórios.

Entretanto, há que ponderar que a tabela SUS não é

reajustada há mais de 20 anos, já que o Ministério da Saúde faz reajustes pontuais, por exemplo, a cintilografia renal/renograma (qualitativa e/ou quantitativa) com o valor de R\$ 133,03 (cento e trinta e três reais e três centavos) via SUS, valor impraticável no mercado. Essa defasagem de valor dos procedimentos desestimula a iniciativa privada a ofertar serviços para o SUS.

Com intuito de corrigir essa discrepância, foi instituída a Lei nº 14.820 de 16 de janeiro de 2024, que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para estabelecer a revisão periódica dos valores de remuneração dos serviços prestados ao Sistema Único de Saúde (SUS), com garantia da qualidade e do equilíbrio econômico-financeiro, contudo, a correção pleiteada ocorrerá somente em dezembro de cada ano, além disso, não foi definido percentual a ser acertado, podendo acarretar em reajuste irrisório que não resolverá o problema da defasagem de valores atuais.

Em suma, não haverá correção dos valores da tabela SUS até dezembro/2024, os valores praticados atualmente estão extremamente defasados, e mais, ainda há procedimentos que não possuem custeio pelo SUS, fato que impossibilitaria usar a respectiva tabela como parâmetro para balizar os valores a serem executados nas contratações.

A contratação de serviços de saúde se dá de forma complementar, estabelecida por vínculos formais, permitindo suprir a necessidade dos serviços no setor público e garantindo a prestação igualitária e universal de atenção à saúde aos usuários, no âmbito do SUS, conforme exposto no Estudo Técnico Preliminar - ETP, e em consonância com as necessidades apresentadas pela Secretária Estadual de Saúde do Amapá - SESA.

Atualmente o serviço está contratualizado, através da inexigibilidade de licitação nº 005- E/2022-CPL/SESA, porém, a oferta através desta contratação visa preencher as lacunas identificadas no processo vigente, bem como, ajustar os quantitativos, conforme as necessidades deste período de estudo, tendo em vista que o novo convênio visa não apenas aumentar os quantitativos, mas também ampliar as ofertas de apoio ao diagnóstico, com o objetivo de atender de forma mais célere às demandas relacionadas ao objeto do contrato.

Além disso, destacamos que algumas cláusulas contratuais foram revistas, com o intuito de atender às normativas vigentes e às necessidades específicas desta Secretaria de Estado da Saúde. Ajustes necessários foram feitos para garantir maior eficiência e adequação no cumprimento das obrigações contratuais, conforme a evolução das necessidades do serviço.

### 3. DAS UNIDADES CONTEMPLADAS

Toda rede estadual de saúde do Estado do Amapá.

### 4. DA RAZÃO DO CREDENCIADO

O delicado contexto da contratação não autoriza a celebração do ajuste com qualquer fornecedor/prestador do serviço. Mesmo no procedimento de Inexigibilidade, a rigor, impreterível observar a necessidade de prévia formalização do procedimento, instruindo-o, dentre

outros elementos, com a justificativa do preço e razão de escolha do fornecedor (Art.6º, Inciso XXIII, alínea i da lei 14.133/21).

No procedimento de credenciamento será mantido a sua divulgação e manutenção permanente;

Será mantido à disposição do público no Diário Oficial do Estado/DIOFE, o edital de chamamento, permitindo o cadastramento permanente de novos interessados.

Tendo em vista à formação de CREDENCIAMENTO (INEXIGIBILIDADE) através de Procedimento Auxiliar, no modelo PARALELA E NÃO EXCLUDENTE, que será regida pelo inciso IV do art. 74, inciso I do art.78 e inciso I do art. 79 da Lei n. 14.133/2021, e regulamentado pelo DECRETO FEDERAL Nº 11.878/2024, a Empresa **CNPJ: 51.468.640/0001-61, (Razão Social) INSTITUTO MULHER LTDA** - Sociedade Empresária Limitada, identificada no *caput* deste Termo, encontra-se em conformidade com o edital de chamamento público para credenciamento.

Ressalta-se ainda que a empresa atende as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, exigidas no Termo de Referência e Edital de Credenciamento, todos apensos aos autos do processo Administrativo Digital.

### 5. DA ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A justificativa de preço é um dos requisitos indispensáveis a formalização do processo de contratação pelo procedimento de Inexigibilidade, a teor do Art.6º, Inciso XXIII, alínea i da lei 14.133/21, posto que o objetivo do procedimento é verificar se é vantajoso para a administração, considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação.

O Núcleo de Cotação de Preços - NCP, vinculado à Coordenadoria de Gestão de Compras - COGEC, segundo o organograma da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, é o setor responsável pelo levantamento da pesquisa mercadológica, confecção do Mapa Comparativo de Preços e Justificativa do preço.

Destarte, conforme justificativa e Mapa Comparativo elaborado pelo NCP acostados aos autos, obtivemos as informações que segue abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	REFERÊNCIA	VALOR R\$ (ANUAL)
1	CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, SEDIADAS NO ESTADO DO AMAPÁ, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMAGEM, COM OU SEM PROCEDIMENTOS, PARA APOIO AO DIAGNÓSTICO NAS DIVERSAS ESPECIALIDADES MÉDICAS. LOTE 08 - ULTRASSONOGRAMA C/ OU S/ DOPPLER	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMAGEM, COM OU SEM PROCEDIMENTOS	R\$ 1.932.034,00

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, SEDIADAS NO ESTADO DO AMAPÁ, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMAGEM, COM OU SEM PROCEDIMENTOS, PARA APOIO AO DIAGNÓSTICO NAS DIVERSAS ESPECIALIDADES MÉDICAS. LOTE 11 - POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO (BERA)	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMAGEM, COM OU SEM PROCEDIMENTOS	R\$ 3.396.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 5.328.034,00

Macapá-AP, 08 de agosto de 2025.  
 PEDRO IVAN SEABRA DOS SANTOS JUNIOR  
 Agente de Contratação  
 Portaria nº 0645/2025-SESA-AP

DEIVEDE MARADONA BRITO FARIAS  
 Agente de Contratação  
 Portaria nº 0645/2025-SESA-AP

RAYANE DA SILVA SANTOS  
 Equipe de Apoio  
 Portaria nº 0645/2025-SESA-AP

Protocolo 114741

**Secretaria de Justiça e Segurança Pública**

**PORTARIA Nº 035/2025 - GAB/SEJUSP**

**O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, incisos I e II da Constituição Estadual, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 3175 de 08 de janeiro de 2025, e pelo Decreto nº 6126 de 28 de maio de 2025, publicado no DOE 8418 de 28 de maio de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Comissão Permanente para RECEBIMENTO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO de Doação de Bens oriundos de Legado, Extra legado e demais doações realizada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP à Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá

**Art. 2º.** A Comissão Permanente de Recebimento será composta pelos servidores abaixo relacionados:

**SERVIDORES MOBILIZADOS - RECEBIMENTO EM BRASÍLIA/DF**

- REINALDO AMIM ABDALA BARROSO - MAJ QOPMC - **PRESIDENTE**
- JOSÉ ALEXANDRE SOUZA DA PAIXÃO - TEN QOPMA - **MEMBRO**
- JOSLAN FAVACHO DA SILVA- SGT QPPMC - **MEMBRO**
- NAIANA ROBERTA DIAS RODRIGUES - SGT QPCBM- **MEMBRO**
- ROSIANE DO MONTE MEIRELES - SGT QPCBM- **MEMBRO**
- PABLO PATRICK DUARTE FERNANDES - SGT QPPMC - **MEMBRO**
- KARINA BORGES SILVEIRA - CB QPPMC - **MEMBRO**

**SERVIDORES - RECEBIMENTO NO ESTADO DO AMAPÁ**

- JEYSSE DE SOUZA SOUZA - SGT QPPMC - **MEMBRO**
- RODRIGO JORGE JUCÁ DE ARAÚJO - **MEMBRO**
- CARLA GIBSON DOS SANTOS - **MEMBRO**
- RILDO WELLINGTON LACERDA DA ROCHA NASCIMENTO - **MEMBRO**

A estimativa de custo anual com o Credenciamento da aquisição do presente objeto é de **R\$ 5.328.034,00 (Cinco milhões, trezentos e vinte e oito mil e trinta e quatro reais)**. Com base nos valores apurados em pesquisa mercadológica e/ou justificativa realizada pelo Núcleo de Cotação de Preços da SESA.

**6. DA DESPESA**

Segundo declaração da ordenadora de despesas da Secretaria de Saúde, o referido objeto tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.

Declaro ainda que As despesas decorrentes da contratação do objeto em tela correrão à conta dos recursos específicos da Secretaria Estadual de Saúde e pode vir a ser empenhada no Programa de Trabalho: 2361 - REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS. Natureza da Despesa: 3.3.90.39 e FONTE: Fonte: 500/600, pois preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/00, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o exercício de 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	Fonte	Natureza
2361 - REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS	500/600	339039

**7. CONCLUSÃO**

Como a Comissão de Contratação - CC tem a função de examinar e julgar toda a documentação, não pode esta omitir-se sob pena de incorrer dolo ou culpa.

Dito isto, e de tudo que se pode extrair dos autos do processo, conclui-se que a empresa apresentou todos os documentos de habilitação mínimos exigidos para credenciamento e foi aprovada pela equipe técnica.

**Art. 3º.** O recebimento dos bens a que se refere o Art. 1º desta portaria poderá ser realizado por no mínimo 03 (três) dos servidores designados no Art. 2º, nos casos em que houver impedimento dos demais membros.

**Parágrafo Único** - No impedimento do Presidente da Comissão, este indicará 01 (um) dos membros designados no Art. 2º desta portaria para presidir a Comissão de Recebimento durante o impedimento.

**Art. 4º.** Esta Portaria terá vigência pelo período de **01 (um) ano**, a contar da data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 025/2024 - GAB/SEJUSP, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.245 de 10 de setembro de 2024.

**Art. 6º.** Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 08 de agosto de 2025.

Assinado eletronicamente

DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 114711

**PORTARIA Nº 096/2025 - UP/SEJUSP**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 6126, de 28 de maio de 2025, publicado no DOE - AP 8.418 de 28/05/2025, e tendo em vista o contido Ofício Nº 330101.0077.1596.0190/2025 SECRETÁRIO - SEJUSP

**RESOLVE:**

**Autorizar** o deslocamento do servidor **JEAN DA SILVA E SILVA - Major-QOABM**, Piloto de Aeronave/GTA, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Caiena - Guiana Francesa, nos dias 08 e 09 de agosto de 2025, a fim de realizar o traslado da aeronave CESSNA Aircraft C208 - Caravan, Prefixo PT-OGV (Gavião 03), que conduzirá os membros do Ministério Público do Estado do Amapá, do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá e do Conselho Nacional do Ministério Público, em visita institucional à Procuradoria-Geral da República e ao Tribunal de Apelação da Guiana Francesa, na cidade de Caiena, conforme plano e relatório de viagem.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 08 de agosto de 2025.

DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI - Delegado de Polícia Civil

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública -SEJUSP, Interino

Protocolo 114719

**EXTRATO - TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL Nº. 084/2025 - UPATR-SEJUSP-AP.**

IDENTIFICAÇÃO:

PROCESSO

SEI:

08020.007714/2024-06; SEI Nº: (32133828); TERMO DE DOAÇÃO: 374/2025; DOADORA: SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SENASP/ MJSP, CNPJ Nº 00.394.494/0005-60; DONÁTARIA: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA, CNPJ Nº 04.243.026/0001-11; TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL Nº: 084/2025-UPATR-SEJUSP-AP. OBJETO: 01 (UM) VEÍCULO DESCARACTERIZADO FIAT - CRONOS DRIVE 1.3AT FLEX, - PROJETO NACIONAL DE ENFRENTAMENTO ÀS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS - ENFOC; ITEM; (1) - 01 (UM) VEICULO - MARCA: FIAT , MODELO: FIAT CRONOS DRIVE1.3 AT, TIPO DO VEICULO: AUTOMÓVEL, ANO DE FABRICAÇÃO: 2024, MODELO: 2025, COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA, COR PREDOMINANTE : PRATA ,PLACA: SGZ7A28, CÓDIGO/RENAVAM: 1433728068, MOTOR: 463555779054405, CHASSI: 8AP359AFTSU426698, CATEGORIA: OFICIAL, ESPÉCIE DO VEICULO: PASSAGEIRO. VALOR TOTAL: R\$ 115.435,99. PATRIMÔNIO: 331010000017861. DATA DA TRANSFERÊNCIA. 07/08/2025. ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ-DGPC/AP - CNPJ 07.231.209/0001-05, DESTINAÇÃO: ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA-OPERAÇÃO PAZ -DGPC/AP. PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN/AP.

Macapá-AP, em 08 de agosto de 2025.

Daniel Paes Araujo Marsili - Delegado de Polícia Civil  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá-SEJUSP/AP, Interino.

Protocolo 114774

**Secretaria de Transporte**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2024 - SETRAP**

**PARTES: CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP **CONTRATADA:** A. DOS S. FONSECA EIRELI. **OBJETO:** ADIÇÃO DE QUANTITATIVOS no percentual de 23,80% (vinte e três vírgula oitenta por cento), ao Contrato nº 014/2024 - SETRAP. **VALOR ADITADO:** R\$ **2.641.937,25** (dois milhões, seiscentos e quarenta e um mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos). **VALOR RENOVADO:** R\$ 13.742.547,88 (Trezemilhões, setecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1.26.782.0062.2413; 4.4.90.51 e 0.500. **FUNDAMENTO LEGAL:** Disposto no inciso I do caput do art. 124, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Processo Prodóc nº 0044.0093.2852.0008/2024-GAB/SETRAP. **ASSINAM:** Marcos Alberto de Souza Jucá - Secretário/ SETRAP e Andrei dos Santos Fonseca - Repres. Legal - A. dos S. Fonseca Eireli. **ASSINATURA:** 08/08/2025.

Marcos Alberto de Souza Jucá  
Secretário/SETRAP

Protocolo 114765

**Secretaria de Políticas para Mulheres****PORTARIA N. 086/2025 - GAB/SEPM/AP**

A Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres/SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 4652 de 05 de junho de 2024.

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** o deslocamento da servidora **Simone Alves De Jesus** - Gerente geral AMA LGBTI, que deslocar-se-á da sede de suas atribuições em Macapá com o destino a cidade de Fortaleza/CE, no período de 13 a 18 de agosto de 2025, com objetivo de participar do III ENCONTRO NACIONAL DA ABL - (Articulação Brasileira de Lésbicas).

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 08 de agosto de 2025.  
Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres  
ADRIANA STEPHANIE AMORAS RAMOS  
Secretária SEPM/AP  
Decreto n. 4652/2024 - GEA

Protocolo 114720

**PORTARIA N. 091/2025 - GAB/SEPM/AP**

A Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres/SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 4652 de 05 de junho de 2024.

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** o servidor abaixo relacionado a conduzir os veículos a disposição da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres, em razão da necessidade de melhor atender as demandas desta secretaria e de seus centros.

**ABRAHÃO FERREIRA BORGES JARA**

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 08 de agosto de 2025.  
Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres  
ADRIANA STEPHANIE AMORAS RAMOS  
Secretária SEPM/AP  
Decreto n. 4652/2024 - GEA

Protocolo 114775

**PORTARIA N. 089/2025 - GAB/SEPM/AP**

A Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres/SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 4652 de 05 de junho de 2024.

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores **Bruna da Costa Brilhante** - Gerente Institucional de Projetos, **Joély da Silva Ferreira** - Assistente Social, **Gleiciane Pinheiro de Souza** - Psicóloga e **Ercleiton Oliveira do Nascimento** - Motorista, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá, com o destino ao Distrito do Paredão, em Ferreira Gomes, com a finalidade de participar da execução do projeto "**Educar para Proteger**", da **Operação SHAMAR**, na Escola Estadual Independência, no dia 12 de agosto de 2025, atividade inserida no calendário do **AGOSTO LILÁS** da Secretaria das Mulheres.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 08 de agosto de 2025.  
Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres  
ADRIANA STEPHANIE AMORAS RAMOS  
Secretária SEPM/AP  
Decreto n. 4652/2024 - GEA

Protocolo 114777

**PORTARIA N. 090/2025 - GAB/SEPM/AP**

A Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres/SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 4652 de 05 de junho de 2024.

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** o deslocamento da servidora **Francisrose Dias Miranda** - Psicóloga, que se deslocará da sede de suas atribuições em Porto Grande, com o destino ao Distrito do Paredão, em Ferreira Gomes, com a finalidade de participar da execução do projeto "**Educar para Proteger**", da **Operação SHAMAR**, na Escola Estadual Independência, no dia 12 de agosto de 2025, atividade inserida no calendário do **AGOSTO LILÁS** da Secretaria das Mulheres.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 08 de agosto de 2025.  
Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres  
ADRIANA STEPHANIE AMORAS RAMOS  
Secretária SEPM/AP  
Decreto n. 4652/2024 - GEA

Protocolo 114778

**PORTARIA N. 087/2025 - GAB/SEPM/AP**

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 4652 de 05 de junho de 2024.

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a Portaria n. 0085/2025 publicada no Diário

em: 07/08/2025 - Edição 8.466 - Pág. 87.

**ONDE SE LÊ:** com o destino ao Distrito do Lourenço, com a finalidade de garantir apoio institucional à realização da 1ª Conferência Livre de Mulheres do Distrito do Lourenço, no Município de Calçoene, **nos dias 09 e 10 de agosto de 2025.**

**LEIA-SE:** com o destino ao Distrito do Lourenço, com a finalidade de garantir apoio institucional à realização da 1ª Conferência Livre de Mulheres do Distrito do Lourenço, no Município de Calçoene, **nos dias 08, 09 e 10 de agosto de 2025.**

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 08 de agosto de 2025.  
Gabinete da Secretaria de Estado  
de Políticas para Mulheres

ADRIANA STEPHANIE AMORAS RAMOS  
Secretária SEPM/AP  
Decreto n. 4652/2024 - GEA

Protocolo 114742

#### **PORTARIA N. 088/2025 - GAB/SEPM/AP**

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 4652 de 05 de junho de 2024.

#### **RESOLVE:**

**RETIFICAR** a Portaria n. 0071/2025 publicada no Diário em: 30/07/2025 - Edição 8.460 - Pág. 19, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**ONDE SE LÊ:** no período de 21 a 28 de julho do corrente ano, com objetivo de prestar serviços multidisciplinares para a Comunidade em alusão a Festividade de São Tiago.

**LEIA-SE:** no período de 21 a 25 de julho do corrente ano, com objetivo de prestar serviços multidisciplinares para a Comunidade em alusão a Festividade de São Tiago

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 08 de agosto de 2025.  
Gabinete da Secretaria de Estado  
de Políticas para Mulheres  
ADRIANA STEPHANIE AMORAS RAMOS  
Secretária SEPM/AP  
Decreto n. 4652/2024 - GEA

Protocolo 114746

**Secretaria da Pesca e Aquicultura**

**PORTARIA N.º 196/2025-SEPAq/AP**

○ SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E ○ SECRETÁRIO DE ESTADO DA HABITAÇÃO, usando

**AQUICULTURA DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 3714 de 18 de março de 2025 e **CONSIDERANDO O PROCESSO Nº 0076.0627.5697.0003/2025 - RDD/SEPAQ;**

#### **RESOLVE:**

**Art.1º - DESIGNAR** os servidores **GERCIMONE FIRMINO PEDROSO**, Chefe da Unidade de Administração, na condição de titular e **DANILO DOS SANTOS LOPES CARVALHO** - Assessor Técnico Nível III (SEGOV), na condição de suplente, para a função de fiscalização e acompanhamento do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 009/2024-SEPAq, conforme abaixo:

**1º Termo Aditivo do Contrato nº 009/2024-SEPAq** tem por objeto a confecção de materiais gráficos e serigráficos para atendimento das necessidades operacionais da SEPAq.

**Art. 2º** - A Designação a que se refere o Art. 1º desta Portaria, não se reverterá em vantagem financeira.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

MACAPÁ-AP, 08 DE AGOSTO DE 2025.  
FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA  
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura- SEPAq  
Decreto nº 3714/2025-GEA

Protocolo 114798

#### **EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO CONTRATUAL:** 1º Termo Aditivo do Contrato nº 009/2024-SEPAq. **CONTRATADA:** TALENTO DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº10.990.394/0001-26. **CONTRATANTE:** ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA - SEPAq. **OBJETO:** Confecção de Materiais Gráficos e Serigráficos, visando atender as necessidades da Secretaria. **VALOR TOTAL:** R\$ 42.310,00 (quarenta e dois mil e trezentos e dez reais). **PROCESSO (PRODOC) Nº 0076.0627.5697.0003/2025 - RDD/SEPAQ/AP. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 237/2023-CLC/PGE. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023-CLC/PGE. PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura. **DATA DA VIGÊNCIA: 09/08/2025 a 08/08/2026.**

Macapá/AP, 08 DE AGOSTO DE 2025.  
FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA  
CONTRATANTE

Protocolo 114796

**Secretaria de Estado da Habitação**

**PORTARIA Nº 47 DE 2025 - SEHAB/GEA/AP**

das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Decreto nº 0209/2023/GAB/GEA

	18 a 22 de agosto de 2025
Ediney Amador Pires	
Lilian Vieira de Souza	
Willian dos Santos Lima	

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Tornar sem efeito o **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 8.380 no dia 01 de abril de 2025 (pág. 63), a contar do dia 08 de agosto de 2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 08 de agosto de 2025.  
MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO  
DECRETO N.º 0209/2023/GAB/GEA

Protocolo 114797

**ERRATA - SEHAB/GEA/AP**

**ERRATA AO EXTRATO DE TERMO ADITIVO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 8.439 NO DIA 30 DE JUNHO DE 2025.**

**ONDE SE LÊ:**

Período de Vigência: 27/06/2025 a 26/06/2026.

**LEIA-SE:**

Período de Vigência: 27/06/2025 a 27/06/2026.

**ONDE SE LÊ:**

Data de Assinatura: 13/06/2025.

**LEIA-SE:**

Data de Assinatura: 24/06/2025.

MACAPÁ-AP, 08 DE AGOSTO DE 2025.  
MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO  
DECRETO Nº 0209/2023/GAB/GEA

Protocolo 114802

**Secretaria do Bem-Estar Animal**

**PORTARIA Nº 024/2025-SECBEA**

O **Secretária de Estado do Bem-Estar Animal**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 148 de 04 de janeiro de 2023, Decreto nº 0055 de 05 de janeiro de 2023 e o Art. 10 do Decreto nº 8126 de 27 de setembro de 2023, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 181818.0077.4326.0014/2025**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Autorizo** deslocamento aos municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari com objetivo de realizar a Blitz “Eu freio para animais” e participar da agenda do governador “Caravana do Vale do Jari”.

Nome	Período
Laudenice Ferreira Monteiro	18 a 24 de agosto de 2025

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Macapá, 08 de agosto de 2025  
Laudenice Ferreira Monteiro  
Secretária do Bem-Estar Animal  
Decreto nº 0055/2023 - GEA

Protocolo 114768

**Secretaria de Juventude**

**PORTARIA Nº 128/2025 - GAB/SEJUV**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.840 de 25 de fevereiro de 2025 e pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025;

**CONSIDERANDO** a realização da visita institucional nos polos do Programa Amapá Jovem com os bolsistas nos municípios de Amapá, Laranjal do Jari e Vitória do Jari.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento da servidora desta Secretaria de juventude, **Sheila Batista Gomes**, que se deslocará do seu local de atuação no município de **Macapá/AP** até os municípios de **Amapá, Laranjal do Jari e Vitória do Jari/AP**, nos dias 06 a 13 de agosto de 2025, com o objetivo de realizar da visita institucional nos polos do Programa Amapá Jovem com os bolsistas nos municípios de Amapá, Laranjal do Jari e Vitória do Jari.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º -** Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 06 de agosto de 2025  
Priscila dos Santos Magno  
Secretária de Estado da Juventude  
Decreto 2.840/25-GAB/GEA

Protocolo 114748

**Secretaria de Cultura**

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 638/2025 - FEC/SECULT/AP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 0054.0757.2361.0300/2025 - URDD/SECULT

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

**CONCEDENTE:** Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP,

representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

**PROPONENTE:** R. SERVICOS & COMÉRCIO LTDA (URUCAIA), neste ato representado pela Sr.<sup>a</sup> **KAYTIANE PICANÇO DA SILVA**.

**OBJETO:** concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**LUCÉLIA TORRES**”, no “**EVENTO CULTURAL EM ALUSÃO AO DIA DOS PAIS**”, a ser realizado no período de 10 de agosto de 2025, às 17h00, na Alameda C, Nº 50, Bairro Nova União, no município de Santana.

**VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, conforme Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

**VIGÊNCIA:** 08 de agosto a 10 de setembro 2025.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 08 de agosto de 2025.

Macapá/AP, 08 de agosto de 2025.

Protocolo 114728

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 633/2025 - FEC/SECULT/AP.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº. 0054.0757.2361.0290/2025 - URDD/SECULT  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

**CONCEDENTE:** Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, neste ato representada pela sua Secretária, a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

**PROPONENTE:** INSTITUTO CULTURAL BALUARTE DA AMAZÔNIA - ICBA, representado neste ato pela Sr.<sup>o</sup>. **JADER SEABRA DE MELO NETO**.

**OBJETO:** concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**BBOY MEIO KILO**” na programação alusiva ao “**MOVIMENTO SEM LIMITE - ANIVERSÁRIO DE 51 ANOS DO HIP HOP**”, a ser realizado no dia 17 de agosto de 2025, no Habitacional Nelson dos Anjos.

**VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, conforme Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39

**VIGÊNCIA:** 08 de agosto a 17 de setembro de 2025.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 08 de agosto de 2025.

Macapá/AP, 08 de agosto de 2025.

Protocolo 114754

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 634/2025 - FEC/SECULT/AP.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº. 0054.0332.2292.0290/2025 - GAB/SECULT  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

**CONCEDENTE:** Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

**PROPONENTE:** ASSOCIAÇÃO MACAPAENSE DE DESENVOLVIMENTO DA CAPOEIRA - AMDECAP, representado pelo Sr. **MICHEL NASCIMENTO BRÁZ**.

**OBJETO:** Execução da Atracção Cultural “**BBOY EMINEM**”, na programação “**MOVIMENTO SEM LIMITE - ANIVERSÁRIO DE 51 ANOS DO HIP HOP**”, a ser realizado no dia 17 de agosto de 2025, a partir das 16h, no Habitacional Nelson dos Anjos.

**VALOR GLOBAL: R\$6.000,00 (seis mil reais)**, conforme Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500 Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

**VIGÊNCIA:** 08 de agosto a 17 de setembro de 2025.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 08 de agosto de 2025.

Macapá/AP, 08 de agosto de 2025.

Protocolo 114756

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 635/2025 - FEC/SECULT/AP.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PROCESSO Nº 0054.0757.2361.0290/2025 - GAB/SECULT  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

**CONCEDENTE:** Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária **SRA. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

**PROPONENTE:** CENTRO CULTURAL E SERVIÇOS MARACÁ, representado neste ato pelo Sr. **PAULO CESAR ARAÚJO DA CONCEIÇÃO**.

**OBJETO:** Apoio financeiro para execução da Ação Cultural “**DJ L. FOX**” no “**MOVIMENTO SEM LIMITE : ANIVERSÁRIO DE 51 ANOS DO HIP HOP**”, que será realizada no dia 17 de agosto de 2025, a partir das 16h., no Habitacional Nelson dos Anjos.

**VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)**, conforme Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39

**VIGÊNCIA:** 08 de agosto a 17 de setembro de 2025.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 08 de agosto de 2025.

Macapá/AP, 08 de agosto de 2025.

Protocolo 114760

**COMPOSITORES DO AMAPÁ - AMCAP**, neste ato representado pelo Sr. **LEONARDO FERREIRA TRINDADE**.

**OBJETO:** Apoio financeiro para execução da Ação Cultural “**NEIVALDO DOS TECLADOS**”, na programação de “**LANÇAMENTO DO ENREDO DO CARNAVAL DE 2026 - PIRATAS DA BATUCADA**”, a ser realizado no 09 de agosto de 2025, Av: Eliezer Levi, nº 2846 - Trem.

**VALOR GLOBAL: 4.000,00 (quatro mil reais)**, conforme Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

**VIGÊNCIA:** 08 de agosto a 08 de setembro de 2025.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 08 de agosto de 2025.

Macapá/AP, 08 de agosto de 2025.

Protocolo 114762

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 636/2025 - FEC/SECULT/AP.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº. 0054.0757.2361.0294/2025 - URDD/SECULT **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

**CONCEDENTE:** Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, neste ato representado pela sua Secretária, a Sra. **CLICIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

**PROPONENTE:** ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS E

PUBLICIDADE



**Instituto de Administração Penitenciária do Amapá****PORTARIA Nº 339 de 07 DE AGOSTO DE 2025****Dispõe sobre a substituição temporária da Direção da Penitenciária Masculina - PEM/IAPEN.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5848, de 21 de maio de 2025-GEA; e considerando o OFÍCIO Nº 330202.0077.0611.1932/2025 PEM - IAPEN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor MELQUEZEDEQUE DA GAMA RIBEIRO, matrícula 0106533-5-01, para exercer, em substituição e acumulativamente, o cargo de Diretor da Penitenciária Masculina - PEM, durante o impedimento do titular MÁRCIO DOUGLAS MORAES AMANAJÁS, matrícula 0108511-5-04, que se afastará para participar 14ª reunião ordinária do Conselho Nacional dos Secretários de Estado da Justiça, Cidadania, Direitos Humanos e Administração Penitenciária - CONSEJ, na capital de Manaus/AM, no período de 11 a 14 de agosto de 2025.

**Art. 2º** A substituição perderá seu efeito com o retorno do titular ao exercício do cargo.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 07 de agosto de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR  
Diretor-Presidente do IAPEN  
Decreto nº 5848/2025 - GEA

Protocolo 114697

**PORTARIA Nº 340 DE 08 DE AGOSTO DE 2025****Dispõe sobre a substituição temporária da Gestor da Assistência Material e Alimentação /IAPEN.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5848 de 21 de maio de 2025; e considerando o OFÍCIO Nº 330202.0077.0618.0095/2025 UMA - IAPEN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor JORDY SILVA DE SOUZA, matrícula Nº 0972849-0-01, para exercer, em substituição, o cargo de Gestor da Assistência Material e Alimentação durante o impedimento da titular PAULA SUANI DE ALMEIDA SANTOS PASTANA, matrícula Nº 114848601, que se afastará para usufruto de férias, no período de 11 à 25 de agosto de 2025.

**Art. 2º** A substituição perderá seu efeito com o retorno do titular do cargo.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 08 de Agosto de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR  
Diretor-Presidente do IAPEN  
Decreto nº 5848/2025 - GEA  
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 114705

**Departamento Estadual de Trânsito do Amapá****PORTARIA Nº 0532/2025-DETRAN/AP,  
DE 07 DE AGOSTO DE 2025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 5.664, de 19 maio de 2025, tendo em vista o teor do PROCESSO Nº 0053.0130.2341.0101/2025 - DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.3233.0318/NETP - DETRAN.

**R E S O L V E:**

**ART. 1º - DESIGNAR** os servidores SGT PM LEYLA HOMOBONO BRITO DOS SANTO FERREIRA, Gerente De Núcleo de Exames Teórico e Prático, MAJ BM ÉRICO AMORIM CUMARU, Gerente de Núcleo de Execução Financeira, FABIANO MENEZES LOBATO, Assessor de Comunicação, MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA ALVES, Assessor Técnico, HATILA CLADY BARRETO RODRIGUES, Gerente de Agência de Trânsito, PAULO SÉRGIO GOMES FERREIRA, Gerente de Núcleo Operacional, CELSO ROGÉRIO DOS SANTOS SILVA, Assessor Técnico, RÔMULO CAVALCANTE CARDOSO, Assistente Administrativo, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais na cidade de MACAPÁ/AP até o município de LARANJAL DO JARI/AP, com o objetivo de aplicar Exames Teóricos e Práticos aos candidatos do CFC SÃO CRISTÓVÃO para obtenção de CNH, no referido município, no período de 11/08/2025 a 15/08/2025.

**ART 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA  
Diretor-Presidente interino do DETRAN/AP  
Decreto Nº 5.664, de 19 de maio de 2025.

Protocolo 114666

**PORTARIA Nº 0533/2025 - DETRAN/AP,  
DE 08 DE AGOSTO DE 2025.****DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO**

**ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 5664 de 19 maio de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.0130.2341.0097/2025 - DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.4034.0064/2025 - CCEDUC/DETRAN**.

**RESOLVE:**

**ART 1º - HOMOLOGAR**, o deslocamento dos servidores **NÉLIO DE JESUS GONÇALVES SILVA**, Coordenador de Campanhas Educativas, **ELIANE DA SILVA BATISTA**, Educadora de Trânsito, **ELAINE LIMA DAS CHAGAS**, Gerente de Posto de Atendimento, **KÁTIA REGINA VAZ DOS SANTOS**, Assistente Administrativo, **MAICK CASTELO FERNANDES**, Assistente Administrativo, **DIÊGO ALMEIDA QUEIROZ**, Coordenador de Formação e Aperfeiçoamento, **MARCOS ANTONIO DE CARVALHO OLIVEIRA**, Assistente Administrativo, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais na cidade de **MACAPÁ/AP** até o município de **FERREIRA GOMES/AP**, com o objetivo de realizar ações educativas por meio de blitz educativa e abordagens diretas aos condutores, pedestres e demais participantes do trânsito, com foco na conscientização sobre comportamentos seguros no trânsito, no referido município, **no período de 02/08/2025 a 03/08/2025**.

**ART 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA  
Diretor-Presidente Interino do DETRAN-AP  
Decreto Nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 114708

**PORTARIA Nº 0534/2025- DETRAN/AP,  
08 DE AGOSTO DE 2025.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

**CONSIDERANDO** a Lei federal nº 14.282, de 28 de dezembro de 2021, que Regulamenta o exercício da profissão de despachante documentalista.

**CONSIDERANDO**, as normas da Lei nº 10.602, de 12 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Despachantes Documentais.

**CONSIDERANDO**, que o credenciamento de despachantes e/ou de prepostos, junto ao DETRAN-AP é específico, intransferível e renovável e suas atividades não podem ser delegadas, sendo estas restritas ao município de

credenciamento, conforme os termos da Portaria GAB/DETRAN nº 587 de 20 de agosto de 2024, que regulamenta o credenciamento de Despachantes Documentalistas no Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP e dá outras providências, além de suas alterações.

**CONSIDERANDO**, que o preposto credenciado deverá apresentar anualmente, 30 (trinta) dias antes de completar 01 (um) ano de vigência do credenciamento, a documentação constante do art. 5º, inciso III da Portaria GAB/DETRAN nº 587 de 20 de agosto de 2024, sob pena de suspensão preventiva dos registros de suas operações nos sistemas do DETRAN/AP, até o respectivo saneamento processual.

**CONSIDERANDO**, que fica vedado credenciar preposto para Despachante suspenso ou cassado, bem como transferir cadastro de preposto suspenso ou afastado para outro Despachante, ou qualquer modalidade de credenciamento do DETRAN-AP.

**CONSIDERANDO**, por derradeiro, que a documentação apresentada pelo preposto atende às exigências contidas na referida Portaria e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO Nº 0053.0643.2804.0137/2025- CCRED/DETRAN.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CREDENCIAR FRANCISCO WANDERSON RODRIGUES LIMA**, CPF: XXX.XXX.XXX-XX para atuar como **PREPOSTO** da empresa **E. E. R. LIMA LTDA**, **sob o nome fantasia LIMA DESPACHANTE**, CNPJ: **05.091.414/0001-97**, com endereço na Avenida Belas Artes Nº 519 Sala A, Bairro: Universidade, Macapá-AP, CEP: 68903-637. no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

**Art. 2º** - O presente credenciamento terá vigência de 05/08/2025 até 05/08/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA  
Diretor Presidente Interino do DETRAN-AP  
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 114761

**PORTARIA Nº 0535/2025 - DETRAN/AP,  
DE 08 DE AGOSTO DE 2025**

**O DIRETOR - PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Nº 5664 de 19 de maio de 2025.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, que regula as normas acerca de Licitações e Contratos Administrativos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO Nº 002/2025**, os quais integram este instrumento, independente de transcrição

- **DETRAN/AP x COMPUSERVICE EMPREEDIMENTOS LTDA**, por servidores visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores **FRANCISCO EDUARDO DE SOUSA**, Coordenador de Infraestrutura e Segurança, para atuar como Fiscal Titular e **EDIELLY FLEXA DE ALMEIDA**, Gerente de Núcleo Operacional, para atuar como Fiscal Suplente no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, do Contrato nº 002/2025 - DETRAN/AP firmado com a empresa **COMPUSERVICE EMPREEDIMENTOS LTDA - CNPJ (MF) Nº 02.985.578/0001-70**.

**Art. 2º -** São obrigações do Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto nos artigos 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, cabendo ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

II - Emitir os respectivos relatórios, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço;

III - Encaminhar relatório mensal à Coordenadoria de Contratos e Convênios e Prestação de Contas - CCCPC/DETRAN-AP, para ciência e acompanhamento das ocorrências do Contrato, conforme art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP;

IV - Notificar a contratada quando da ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa;

V - Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes do prazo de expiração do contrato;

VI - Propor a celebração de rescisão, quando necessário;

VII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VIII - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

IX - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

X - Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;

XI - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XIII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XIV - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XV - As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços.

XVI - Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.

§1º - Na hipótese do inciso V deste artigo, a Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas (CCCPC) manterá em registro próprio, o controle dos prazos de vigência de contratos administrativos, e acionará o fiscal do contrato no prazo estabelecido, para que dê início à instrução do processo de prorrogação de vigência, observando-se o ANEXO ÚNICO desta portaria, sem prejuízo de que este o faça por conta própria, com comunicação à CCCPC.

§2º - Recebida a comunicação da CCCPC nos termos do parágrafo anterior, o fiscal deverá instruir o processo de prorrogação de vigência no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para retorno imediato à CCCPC para demais trâmites.

§3º Descumpridos os prazos sem motivo idôneo, o fiscal será responsabilizado pela omissão, nos termos da Lei Estadual nº 066/1993.

**Art. 3º -** A Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do processo, em formato digital, e, oportunamente, dos aditivos posteriormente celebrado, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º -** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

**Art. 5º -** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Diretor - Presidente desta Autarquia, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

**Art. 6º -** Os Fiscais do Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério do gestor do contrato.

**Art. 7º -** A Diretoria Administrativa Financeira deverá ser comunicada desta nomeação, para o acompanhamento do Contrato e adoção de providências que julgar necessário.

**Art. 8º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA  
Diretor Presidente Interino do DETRAN-AP  
Decreto nº 5.664, de 19 de maio de 2025.

Protocolo 114764

**PORTARIA Nº 0535/2025 - DETRAN/AP,  
DE 08 DE AGOSTO DE 2025**

**O DIRETOR - PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Nº 5664 de 19 de maio de 2025.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, que regula as normas acerca de Licitações e Contratos Administrativos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO Nº 002/2025**, os quais integram este instrumento, independente de transcrição - **DETRAN/AP x COMPUSERVICE EMPREEDIMENTOS LTDA**, por servidores visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores **FRANCISCO EDUARDO DE SOUSA**, Coordenador de Infraestrutura e Segurança, para atuar como Fiscal Titular e **EDIELLY FLEXA DE ALMEIDA**, Gerente de Núcleo Operacional, para atuar como Fiscal Suplente no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, do Contrato nº 002/2025 - DETRAN/AP firmado com a empresa **COMPUSERVICE EMPREEDIMENTOS LTDA - CNPJ (MF) Nº 02.985.578/0001-70**.

**Art. 2º - São obrigações do Fiscal do Contrato**, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto nos artigos 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, cabendo ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

II - Emitir os respectivos relatórios, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço;

III - Encaminhar relatório mensal à Coordenadoria de Contratos e Convênios e Prestação de Contas - CCCPC/DETRAN-AP, para ciência e acompanhamento das ocorrências do Contrato, conforme art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP;

IV - Notificar a contratada quando da ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa;

V - Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes do prazo de expiração do contrato;

VI - Propor a celebração de rescisão, quando necessário;

VII - Manter controle atualizado dos pagamentos

efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VIII - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

IX - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

X - Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;

XI - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XIII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XIV - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XV - As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços.

XVI - Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.

§1º - Na hipótese do inciso V deste artigo, a Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas (CCCPC) manterá em registro próprio, o controle dos prazos de vigência de contratos administrativos, e acionará o fiscal do contrato no prazo estabelecido, para que dê início à instrução do processo de prorrogação de vigência, observando-se o ANEXO ÚNICO desta portaria, sem prejuízo de que este o faça por conta própria, com comunicação à CCCPC.

§2º - Recebida a comunicação da CCCPC nos termos do parágrafo anterior, o fiscal deverá instruir o processo de prorrogação de vigência no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para retorno imediato à CCCPC para demais trâmites.

§3º Descumpridos os prazos sem motivo idôneo, o fiscal será responsabilizado pela omissão, nos termos da Lei Estadual nº 066/1993.

**Art. 3º - A Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas**, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do processo, em formato digital, e, oportunamente, dos aditivos posteriormente celebrado, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.**

**Art. 5º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal** deverão ser solicitadas ao Diretor - Presidente desta Autarquia, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

**Art. 6º - Os Fiscais do Contrato** poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério do gestor do contrato.

**Art. 7º** - A Diretoria Administrativa Financeira deverá ser comunicada desta nomeação, para o acompanhamento do Contrato e adoção de providências que julgar necessário.

**Art. 8º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA  
Diretor Presidente Interino do DETRAN-AP  
Decreto nº 5.664, de 19 de maio de 2025.

Protocolo 114773

**PORTARIA Nº 0537/2025 - DETRAN/AP,  
DE 08 DE AGOSTO DE 2025**

O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

**CONSIDERANDO** os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

**CONSIDERANDO** tendo em vista os termos da Resolução nº 807, de 15 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

**CONSIDERANDO**, os termos da Portaria nº 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

**CONSIDERANDO**, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **PORTOSEG S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO inscrita no CNPJ: 04.862.600/0001-10**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.0649.2804.0387/2025 - CCRED/DETRAN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º RECRENCIAR PORTOSEG S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO inscrita no CNPJ: 04.862.600/0001-10**, com endereço na AL BR DE

**PIRACICABA, 740, ANDAR 4 BLOCO LADO B COND TORRE B - CAMPOS ELISEOS - SÃO PAULO/SP - CEP: 01.216-012**, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

**Art. 2º** O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 04/10/2025 a 04/10/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA  
Diretor-Presidente Interino do DETRAN-AP  
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 114776

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE  
APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 004/2024 -  
DETRAN/AP X CSA**

Contrato nº. 004/2024 - DETRAN/AP X CSA, Contratante: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ (MF) 11.633.713/0001-09. Contratada: CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO DO AMAPÁ SPE S.A ("CSA"), inscrita no CNPJ (MF) nº 44.109.598/0001-27. Finalidade do Termo: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o empenho de dotação orçamentária para pagamento das despesas pretendidas pela execução do objeto contratual no valor total de R\$ 5.791,52 (cinco mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos), conforme **cláusula segunda** do referido instrumento, estando as despesas em adequação com a lei orçamentária anual e em compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos do art. 136, inciso IV. Objeto do Contrato: Prestação do serviço público de abastecimento de água e coleta de esgoto sanitário pela CONTRATADA, para as unidades integrantes do CONTRATANTE nas Circunscrições Regionais de Trânsito de Porto Grande e Tartarugalzinho. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, não modificadas, direta ou indiretamente por este Instrumento. Macapá-AP, 31 de julho 2025.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA  
Diretor-Presidente Interino do DETRAN-AP  
Decreto nº 5.664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 114712

**COMUNICADO Nº. 007/2025 - DETRAN/AP  
INDICAÇÃO DE CONDUTOR/SOLUÇÃO**

O Diretor-Presidente Interino do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do Artigo 14, da resolução nº **918/2022- CONTRAN**, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
SAM6E48	SE00093932	Nº0053.1082.3224.0024/2025	DEFERIDO
SAM0D19	SE00094995	Nº0053.1082.3224.0028/2025	DEFERIDO
RFH0E25	SE00065268	Nº0053.1082.3224.0045/2024	INDEFERIDO
EBD9J52	SE00070395	Nº0053.1082.3224.0076/2024	DEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 08 de agosto de 2025

Emmanuel Dante Soares Pereira  
Diretor-Presidente interino do DETRAN/AP  
Decreto nº 5664 de 19 de Maio de 2025

Protocolo 114736

**COMUNICADO Nº. 008/2025 - DETRAN/AP  
RECURSO DE MULTA/SOLUÇÃO**

A Junta Administrativa de Recurso de Infrações JARI - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos da resolução nº 918/2022 - CONTRAN, Art. 14, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NEV7743	SE00077632	10.000.1111/2024	INDEFERIDO
QLT7J07	SE00073311	10.000.1131/2024	INDEFERIDO
NEJ0818	SE00075495	10.000.0072/2025	INDEFERIDO
QLQ6906	SE00071102	10.000.0102/2025	INDEFERIDO
QLP8095	AF00009865	10.000.0120/2025	INDEFERIDO
QLO2289	SE00073227	10.000.1080/2024	INDEFERIDO
NEL2121	SE00066967	10.000.0084/2025	INDEFERIDO
PSN8888	SE00075599	10.000.0344/2025	INDEFERIDO
SAL1B10	SE00069902	10.000.0121/2025	INDEFERIDO
QLN0348	SE00062930	10.000.0091/2025	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 08 de Agosto de 2025.

Emmanuel Dante Soares Pereira  
Diretor-Presidente interino do DETRAN/AP  
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 114737

**Agência de Defesa e Inspeção  
Agropecuária do Estado do Amapá**

**PORTARIA Nº 369/2025-DIAGRO**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ**, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0355/2025 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o deslocamento dos servidores, **FÁBIO ROMERO MAIA CARDOSO**, Auditor Fiscal Estadual Agropecuário, **FLÁVIO JUNIOR SILVA DE PAULA**, Auditor Fiscal Agropecuário, que viajarão da sede de suas atribuições, Município de Santana/AP, até as localidades do Município de Santana/AP (Comunidades do Limão II e Igarapé do Lago), com a finalidade de realizar atividades

de atualização cadastral, levantamento fitossanitário, vigilância epidemiológica ativa e Educação Sanitária tipo palestra.

**Art. 2º.** A viagem ocorrerá no dia 26/08/2025 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 01 de agosto de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 114701

**PORTARIA Nº 372/2025-DIAGRO**

**A DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0359/2025 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Homologar o deslocamento do servidor, **WANDER NELSON FERREIRA DE SOUZA**, Agente de Portaria, que viajou da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até o município de Oiapoque/AP, com a finalidade de ficar à disposição da Secretaria de Cultura, com o objetivo de dar apoio à escola de samba Mangueira.

**Art. 2º.** A viagem ocorreu do dia 17/07/2025 ao dia 20/07/2025 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 05 de agosto de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 114660

**PORTARIA Nº 373/2025-DIAGRO**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0360/2025 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o deslocamento dos servidores, **WAGNER AMANAJÁS CARDOSO**, Auditor Fiscal Agropecuário, e **ELIZETHE ALFAIA LACERDA**, Auditora Fiscal Estadual Agropecuária, que viajarão da sede de suas

atribuições, Município de Macapá/AP, até os municípios de Calçoene/AP e Amapá/AP, com a finalidade realizar supervisão nos estabelecimentos aderidos ao SISBI no Município de Calçoene, bem como fiscalizar/inspecionar os estabelecimentos com o serviço de inspeção estadual (SIE) no Município do Amapá.

**Art. 2º.** A viagem ocorrerá do dia 11/08/2025 à 15/08/2025 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 08 de agosto de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 114704

#### PORTARIA Nº 374/2025-DIAGRO

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0361/2025 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o deslocamento da servidora, **ANDREA CRISTINA COSTA DA SILVA**, Assessor Técnico Nível I /Auditor Fiscal Est. Agropecuário, que viajará das suas sedes de atribuições, de Macapá/AP, até os municípios de Calçoene/AP e Amapá/AP, com a finalidade de realizar supervisão nos estabelecimentos aderidos ao SISBI no Município de Calçoene, bem como fiscalizar/inspecionar os estabelecimentos com o serviço de inspeção estadual (SIE) no Município do Amapá.

**Art. 2º.** A viagem ocorrerá do dia 11/08/2025 à 15/08/2025 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 06 de agosto de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 114703

#### PORTARIA Nº 383/2025-DIAGRO

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ** no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, e conforme o disposto o Art. 40, inciso II, da Lei n.º 0066, de 03 de maio de 1993,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Relotar o servidor **DARCIO ÂNGELO BRAZÃO NUNES** (Matrícula: 0105748-0-01), para desempenhar suas atividades funcionais na Unidade Local de Sanidade Agropecuária - Oiapoque, a contar do dia 25 de agosto de 2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Macapá/AP, 08 de agosto de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 114804

#### PORTARIA Nº 384/2025-DIAGRO

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ** no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, e conforme o disposto o Art. 40, inciso II, da Lei n.º 0066, de 03 de maio de 1993,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Relotar o servidor **DARCIO ÂNGELO BRAZÃO NUNES** (Matrícula: 0105748-0-01), temporariamente, para desempenhar suas atividades funcionais na Unidade Local de Sanidade Agropecuária - Santana, do dia 11 de agosto de 2025 a 24 de agosto de 2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Macapá/AP, 08 de agosto de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 114805

#### PORTARIA Nº 371/2025-DIAGRO

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ**, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Homologar a substituição exercida pela servidora **DANIELLA RODRIGUES DE LIMA**, ocupante do cargo de Gerente do Núcleo de Defesa Animal (NDA), que responde em acúmulo pela DIRETORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, durante a ausência do titular, **KELLY DA SILVA GONÇALVES**, Diretora de Defesa Agropecuária - Código FGS-3, que entrou em usufruto de férias regulamentares, no período de 1º à 15 de agosto de 2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 08 de agosto de 2025

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 114810

## Junta Comercial do Amapá

### PORTARIA Nº 091/2025 - JUCAP DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 06/2018-JUCAP.

Considerando o Decreto 21981/1932 e as orientações do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conforme o processo de Nº 25/023.204-9, nomear para Tradutor **ad hoc** a Sra. **IZABELA MARIA DO SOCORRO FERNANDES E FERNANDEZ SALAZAR**, brasileira, casada, com formação acadêmica Bacharel em **Administração**, pós graduada em **Comércio Exterior**, residente e domiciliada na Avenida Raimundo Álvares da Costa, nº 1319- Bairro Central Aptº D, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a tradução do documento sendo este, **CERTIDÃO DE CASAMENTO**, em nome de **ANDRÉ CARDOSO DOS SANTOS** do **Idioma Francês** para o **Idioma Português**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem  
Presidente/JUCAP

Protocolo 114750

## Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

### PORTARIA Nº 175/2025-PRODAP

A Diretora-Presidente em exercício do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7228, de 17 de julho de 2025.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - **AUTORIZAR** o servidor **DAVILSON AGUIAR DE SOUZA**, Diretor da Diretoria de Segurança da Informação, matrícula funcional nº 0098920-7-01, a viajar da cidade de Macapá - AP até Curitiba/PR, para visitar instituições de tecnologia da informação e comunicação, no período de 11 a 15 de agosto de 2025, objetivando o

levantamento de boas práticas, processos, metodologias e soluções tecnológicas adotadas por órgãos e entidades de reconhecida excelência, possibilitando a análise de sua aplicabilidade no contexto institucional.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a contar da data da sua assinatura.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 08 de agosto de 2025.

JANILCE ARAGÃO DA ROCHA  
Diretora-Presidente em exercício do PRODAP  
Decreto nº 7228/2025

Protocolo 114790

### PORTARIA Nº 176/2025-PRODAP

A Diretora-Presidente em exercício do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7228, de 17 de julho de 2025.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear o servidor **ERICK ALAN CUNHA DO NASCIMENTO**, matrícula institucional nº0099866-4-01, Gerente do Núcleo de Qualidade e Normas, para o fiscal do 2º Termo Aditivo ao contrato Nº 004/2023 - PRODAP/IBAP-INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de consultoria de empresa especializada em Assessoria Técnica, Capacitação, Mentoria, Instrutória e Facilitação em Gestão Pública, destinados ao atendimento das necessidades do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação do Estado do Amapá - PRODAP.

Na ausência do titular, responderá pela fiscalização do processo o servidor **ALEX ROGÉRIO DE ALMEIDA FERNANDES**, matrícula institucional nº0997291-9-01, Diretor de Infraestrutura Computacional.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a contar da data da assinatura do contrato.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 08 de agosto de 2025.

JANILCE ARAGÃO DA ROCHA  
Diretora-Presidente em exercício do PRODAP  
Decreto nº 7228/2025

Protocolo 114793

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023-PRODAP

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/ PRODAP COMO CONTRATANTE E A EMPRESA IBAP - INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

1.1 O presente Termo Aditivo fundamenta-se no disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, bem como nas demais exigências legais aplicáveis, conforme consta no Contrato nº 004/2023 - PRODAP;

1.2 Este instrumento também observa o previsto no art. 65, caput e § 1º, da referida norma legal, que trata da possibilidade de alteração quantitativa do contrato, nos limites legalmente autorizados.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 004/2023 - PRODAP, por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é a contratação de serviço de consultoria de empresa de assessoria Técnica, capacitação, mentoria, instrutória e Facilitação em Gestão Pública, visando atender às necessidades do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP, conforme condições e especificações constantes no PROCESSO Nº 0004.0389.6139.0002/2025 - NUCONV/PRODAP;

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

3.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, de 11/08/2025 à 10/08/2026

**CLÁUSULA QUARTA - DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1 Para atender as despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada: Programa de trabalho: 1.04.122.0006.2311; Natureza: 339040; Fonte: 501; Nota de empenho: 2025NE00133

**CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE**

5.1 Faz-se necessário o presente reajuste com base no Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, de 4,91% de acordo com o cálculo de reajuste anexado ao processo. O valor contratual anual o qual estava pactuado era de R\$646.099,60 (seiscentos e quarenta e seis mil, noventa e nove reais e sessenta centavos), sendo assim o valor atualizado será de R\$R\$677.823,10 (seiscentos e setenta e sete mil, oitocentos e vinte e três reais e dez centavos);

5.2 O valor unitário, anteriormente fixado em R\$343,67 (trezentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos), foi reajustado para R\$360,5442 (trezentos e sessenta reais e cinco mil quatrocentos e quarenta e dois décimos de milésimo de real) conforme cálculo de reajuste anexado ao processo.

**CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR**

6.1 O valor do presente Termo Aditivo é de R\$677.823,10 (seiscentos e setenta e sete mil, oitocentos e vinte e três reais e dez centavos), que será pago de acordo com a certificação da prestação dos serviços.

**CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

8.1 Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto no art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO**

9.1 O Foro deste Aditivo é o da Comarca de Macapá/AP, com exclusão de qualquer outro que seja invocável.

JANILCE ARAGÃO DA ROCHA

DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO PRODAP  
DECRETO Nº 7228/2025

Protocolo 114799

**Universidade do Estado do Amapá****PORTARIA Nº 706/2025-UEAP**

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o Processo nº 0022.0390.1202.0047/2025 - PROTOCOLO/UEAP.

**Considerando** o Parecer nº 091/2025 - CPTEC/UEAP.

**Considerando** a Manifestação nº 283/2025 - PROJUR/UEAP.

**Considerando** a Lei Nº 2.231, de 27 de setembro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER progressão funcional** da Classe B - Padrão III para a Classe B - Padrão IV ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Provisório Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
DAIWID RENATO CAMPOS DO COUTO	0117733-8-01	10/05/2025

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 28 de julho de 2025.  
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

Protocolo 114713

**PORTARIA Nº 707/2025-UEAP**

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o Processo nº 0022.0109.1202.0037/2024 - PROTOCOLO /UEAP, de 03 de junho de 2025.

**Considerando** o Parecer Nº 081/2025, emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo Efetivo.

**Considerando** a Manifestação nº 286/2025, emitida pela Procuradoria Jurídica.

**Considerando** a Lei Nº 2.231, de 27 de setembro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER adicional de titulação** à servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá, em decorrência da conclusão de curso em nível de **Especialização**:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
ALECSANDRA BARROS SILVA	0997655801	03/06/2025

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 28 de julho de 2025.  
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 114714

#### PORTARIA Nº 708/2025-UEAP

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o Processo nº 0022.0197.1202.0007/2025 - PROTOCOLO/UEAP, de 8 de julho de 2025.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER**, na forma do artigo 101 da Lei nº 0066/1993, 03 (três) meses de Licença Especial Prêmio por Assiduidade ao servidor **Renan Rodrigues da Nóbrega**, ocupante do cargo de Professor Especialista - 40h, Classe Auxiliar, Nível III, matrícula nº 0117087-2-01, lotado na Reitoria/PROGRAD/DAE - Divisão de Apoio ao Ensino - Colegiado de Tecnologia em Design, no seguinte período:

- **22 de setembro a 20 de dezembro de 2025.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 28 de julho de 2025.  
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 114715

#### PORTARIA Nº 709/2025-UEAP

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** a programação de férias dos servidores da Universidade do Estado do Amapá para o ano de 2025.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - ALTERAR** a PORTARIA Nº 624/2025, de 10 de julho 2025, publicada no D.O.E nº 8.450, de 15 de julho de 2025, a qual concede férias regulamentares, para usufruto com início no mês de julho de 2025, aos servidores da Universidade do Estado do Amapá, nos seguintes termos:

#### EXCLUIR:

MATRÍCULA	NOME	INÍCIO	FIM
0117725-7-01	VIVIENE ALESSANDRA CORECHA DA COSTA	28/07/2025	11/08/2025

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria da UEAP, em Macapá-AP, 28 de julho de 2025.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 114716

#### PORTARIA Nº 710/2025-UEAP

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o OFÍCIO nº 250202.0077.1183.0018/2024 CPL - UEAP, de 10 de maio de 2024,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - ALTERAR** a Portaria nº 585/2024-UEAP, de 14 de agosto de 2024, publicada no D.O.E 8.232, de 22 de agosto de 2024, que trata composição da equipe responsável pelo Planejamento da Matriz de Riscos no âmbito da Universidade do Estado do Amapá, nos seguintes termos:

#### Incluir:

Rosivani Silva de Almeida

#### Remover:

Carlos Wilson dos Santos Moraes

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 29 de julho de 2025.  
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 114718

#### PORTARIA Nº 711/2024-UEAP

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo

Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o OFÍCIO Nº 250202.0077.1235.0054/2024 COENPRO - UEAP, de 06 de setembro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art.1º - AUTORIZAR** o deslocamento do servidor **Rafael Fogarolli Vieira**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até Belém-PA, para participar do XLII Simpósio Brasileiro de Telecomunicações e Processamento de Sinais - 2024, **no período de 01 a 06 de outubro de 2024.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 16 de setembro de 2024.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 114722

**PORTARIA Nº 712/2025-UEAP**

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** OFÍCIO Nº 250202.0077.1192.0066/2025 DAF - UEAP, de 28 de julho de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede das suas atribuições no município de Macapá-AP, até a cidade de Brasília/DF, para participarem do "XX Fórum de Contratações e Gestão Pública", cujo tema é "Avançando nos desafios para plena aplicação da Lei 14.133/2021: governança, inovação e segurança jurídica", **no período de 19 a 22 de agosto de 2025:**

- **Adrik Oliveira Maciel;**
- **Alana de Andrade Soares;**
- **Cleuson Ramon Mendes Monteiro;**
- **Emily Cinaira Coelho da Silva;**
- **Gabriela de Souza de Oliveira;**
- **Gilvane Cordeiro dos Santos;**
- **Leonardo de Jesus dos Santos Beltrão;**
- **Orlando Silva Júnior;**
- **Petter Isackson Maia;**
- **Rosivani Silva de Almeida;**
- **Suellen Barbosa Maciel.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 29 de julho de 2025.  
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 114723

**PORTARIA Nº 713/2025-UEAP**

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o disposto no Processo nº 0022.0375.1202.0001/2022 - PROTOCOLO/UEAP;

**Considerando** o Mandado de Notificação referente ao Processo nº 0031129-59.2023.8.03.0001;

**Considerando** o artigo 183 da Lei Estadual nº 0066, de 03 de maio de 1993;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DETERMINAR** o arquivamento do Processo nº 0022.0375.1202.0001/2022 - PROTOCOLO/UEAP, referente a Processo Administrativo Disciplinar - PAD.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 29 de julho de 2025.  
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 114725

**PORTARIA Nº 714/2025-UEAP**

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o PROCESSO Nº 0022.0234.1202.0004/2024 - PROTOCOLO/UEAP, de 24 de julho de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Reduzir** a carga horária, de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, **sem prejuízo da remuneração**, do servidor JOSEPH SILVA DA CUNHA, ocupante do cargo efetivo de ANALISTA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO - BANCO DE DADOS, matrícula nº 0990841-2-01, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 30 de julho de 2025.  
Prof.ª Dr.ª Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 114726

**PORTARIA Nº 715/2025-UEAP**

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 3155 de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o OFÍCIO Nº 250202.0077.1235.0082/2025 COENPRO - UEAP, de 30 de julho de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - INSTITUIR** a Comissão de Reavaliação de Bens e Móveis da Universidade do Estado do Amapá - UEAP, composta pelos seguintes membros:

- Ricardo André Maciel da Cruz - Presidente
- Sandoval Cruz da Silva - Vice-Presidente
- Elves Glauco Oliveira Silva - Membro
- Ubiraelson de Paiva Farias - Suplente
- Raimundo de Almeida Coutinho Filho - Suplente
- José Eliton Sousa Barbosa - Suplente

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 30 de julho de 2025.  
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 114730

**PORTARIA Nº 716/2025-UEAP**

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o Processo nº 0022.0390.1202.0064/2025 - PROTOCOLO/UEAP.

**Considerando** o Parecer nº 082/2025 - CPTEC/UEAP.

**Considerando** a Manifestação nº 291/2025 - PROJUR/UEAP.

**Considerando** a Lei Nº 2.231, de 27 de setembro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER progressão funcional da Classe B - Padrão III para a Classe B - Padrão IV** ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
AMERSON RILEY CABRAL CHAGAS	0116685-9-01	01/01/2025

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 31 de julho de 2025.  
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 114727

**PORTARIA Nº 717/2025-UEAP**

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 3155 de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o OFÍCIO Nº 250202.0077.1235.0082/2025 COENPRO - UEAP, de 30 de julho de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - INSTITUIR** a Comissão de Seleção e Avaliação das Especializações em Engenharia de Segurança do Trabalho e em Gestão de Operações e Serviços da Universidade do Estado do Amapá - UEAP, composta pelos seguintes membros:

- Janaina Matias de Sousa Pimentel;
- Agenor Sousa Santos Neto;
- Paulo Eduardo Pissardini;
- Jackson Epaminondas de Sousa;
- Juan Pereira Silva.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 31 de julho de 2025.  
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 114731

**PORTARIA Nº 718/2025-UEAP**

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o Processo nº 0022.0197.1202.0008/2025 - PROTOCOLO/UEAP;

**Considerando** a Manifestação nº 295/2025 - PROJUR/UEAP;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, nos termos do art. 101 da Lei nº 0066/1993, 03 (três) meses de Licença Especial Prêmio por Assiduidade à servidora **Brígida Ticiane Ferreira da Silva**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Doutora, Classe Adjunto, Nível VII, matrícula nº 0124086-2-01, lotada na Reitoria/PROGRAD/DAE - Divisão de Apoio ao Ensino - Colegiado de Licenciatura em Pedagogia, pelos seguintes períodos:

- 15 de novembro a 29 de dezembro de 2025;  
- 15 de maio a 28 de junho de 2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 30 de julho de 2025.  
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 114732

### PORTARIA Nº 719/2025-UEAP

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o Processo nº 0022.0390.1202.0068/2025 - PROTOCOLO/UEAP.

**Considerando** o Parecer nº 088/2025 - CPTEC/UEAP.

**Considerando** a Manifestação nº 292/2025 - PROJUR/UEAP.

**Considerando** a Lei Nº 2.231, de 27 de setembro de 2017.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER progressão funcional da Classe B - Padrão III para a Classe B - Padrão IV** ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
DANIEL MARQUES COSTA	0116928-9-01	06/02/2025

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 31 de julho de 2025.  
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 114733

### PORTARIA Nº 720/2025-UEAP

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o Processo nº 0022.0952.1202.0052/2024 - PROTOCOLO/UEAP;

**Considerando** a Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024;

**Considerando** o Edital nº 10/2024 - CAPES;

**Considerando** o despacho constante à fl. 45, datado de 10 de julho de 2024, que autoriza a homologação do resultado final;

**Considerando** o Ofício nº 250202.0077.1661.0002/2025 - PIBID/CAPES/UEAP, de 08 de julho de 2025;

**Considerando** a Resolução nº 1069/2025 - CONSU/UEAP;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **Sílvia Simone dos Santos de Moraes** para exercer a função de Coordenadora Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID/CAPES) no âmbito da Universidade do Estado do Amapá-UEAP.

**Art. 2º - TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 666/2025 - UEAP, de 14 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.452, de 17 de julho de 2025.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 1º de agosto de 2025.  
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 114734

### PORTARIA Nº 721/2025-UEAP

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3.155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o Ofício nº 250202.0077.1192.0064/2025 DAF - UEAP, de 28 de julho de 2025.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - AUTORIZAR** o deslocamento do servidor **Izaías Loureiro Tavares**, da sede de suas atribuições no município de Macapá/AP, para o município de Ferreira Gomes/AP, com a finalidade de realizar Aula de Campo sobre *Computação Desplugada e Trilhas de Aprendizagem*, no Distrito do Paredão, na Escola Estadual Independência, com saída e retorno **no dia 2 de agosto de 2025**.

**Art. 2º - AUTORIZAR** o deslocamento do servidor **Elves Glauco Oliveira Silva**, da sede de suas atribuições no município de Macapá/AP, para condução de veículo oficial até o município de Ferreira Gomes/AP, a fim de prestar apoio logístico e de transporte ao servidor mencionado no artigo anterior, com saída e retorno **no dia 2 de agosto de 2025**.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 1º de agosto de 2025.  
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 114735

## Amapá Previdência

### PORTARIA Nº 150/2025 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0028 de 03 de janeiro de 2023 e considerando o ofício nº 130204.0077.1554.0229/2025 GEAD - AMPREV;

#### RESOLVE:

Designar a colaboradora **Bruna Mangas Salomão**, Analista Previdenciário/AMPREV, para responder em substituição pela Gerência Administrativa/AMPREV, durante o impedimento da Titular **Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon**, no período de 11 a 25 de agosto de 2025.

Macapá - AP, 08 de agosto de 2025.

JOCILDO SILVA LEMOS  
Diretor Presidente  
Decreto nº 0028/2023 - GEA

Protocolo 114770

### PORTARIA Nº 151/2025 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0028 de 03 de janeiro de 2023 e considerando o ofício nº 130204.0077.1551.0048/2025 CIAP - AMPREV;

#### RESOLVE:

Designar os conselheiros **Jackson Rubens de Oliveira** - Membro do CIAP/AMPREV e **Gláucio Maciel Bezerra** - Membro do CIAP/AMPREV, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá/AP até a cidade de São Paulo/SP, no período 13 a 15 de agosto de 2025.

A viagem tem como objetivo de participarem da diligência institucional na gestora BlueMac.

Macapá/AP, 08 de agosto de 2025.

JOCILDO SILVA LEMOS  
Diretor Presidente  
Decreto nº 0028/2023 - GEA

Protocolo 114792

## Fundação Marabaixo

### PORTARIA Nº 91/2025 - FUNDAÇÃO MARABAIXO

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE

**RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124 de 02 de dezembro de 2016,

#### Resolve:

**Art.1º- Autorizar** o deslocamento dos servidores Isis Tatiane da Silva dos Santos, Marco Antonio de Souza Gaia, Patricia Pereira da Costa e Max Gabriel da Silva Penha da sede de suas atribuições Macapá até o município de Itauba do Pírim na comunidade quilombola de São Miguel para ministrar a 1º oficina temática "Cartografia Social do Território: Conhecer e reconhecer seu pertencimento ancestral", no período de 09 de agosto de 2025.

**Art. 2º - Dê - se Ciência.** Publique-se e Cumpra-se.

Macapá - AP, 08 de agosto de 2025.

Josilana da Costa Santos  
Diretora-Presidente - Fundação Marabaixo  
Decreto nº 0260/2023

Protocolo 114795

## Fundação de Saúde Amapaense

### EXTRATO DE CONTRATO N.º 042/2025 - SEDE ADMINISTRATIVA Processo nº 032/2025.

Contratada: BIONEXO S.A.  
CNPJ sob nº 04.069.709/0001-02.  
Contratante: FUNDAÇÃO DE SAÚDE AMAPAENSE - FUNDESA, CNPJ sob nº 50.956.623/0001-00.

Objeto: Licenciamento de Solução Digital Denominada Bionexo - Premium, para Realização de Compras Simplificadas de Materiais Médicos e Medicamentos Padronizados, para atender demandas da Fundação de Saúde Amapaense.

Classificação Orçamentária-Financeira:  
Os recursos necessários possuem disponibilidade/ adequação orçamentária, e correrão à conta do financeiro da Fundação, conforme programação e destinação, classificada como:  
Da disponibilidade de recursos orçamentários para a Sede que provém dos 10% de todos os Contratos de Gestão, 002, 003 e 004/2024-NGC/SESA. Elemento de Despesa 33.90.33 FONTE: 50956.

O valor total da contratação é de R\$ 29.837,64 (vinte e nove mil, oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos). Vigência: de 12 (doze) meses, com início na data de 04/08/2025 encerrando em 04/08/2026.

Macapá-AP, 05 de agosto de 2025.

Gisela Cezimbra Tavares Moraes  
Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense  
Decreto nº 2903/2025

Protocolo 114702

**Ministério Público****TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 058/2025**

Homologo na forma da Lei n 14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 07/08/2025.

Dr. André Luiz Dias Araujo  
Promotor de Justiça  
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0007433/2025-53.  
Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.  
Fundamento : Art. 74, III, alínea "f" da Lei 14.133/2021.  
Favorecido : VERRINO COELHO DE CONGRESSOS E CAPACITAÇÕES LTDA - CNPJ: 37.811.797/0001-17.

Objeto: Contratação de capacitação de pessoal, consistindo em inscrição no evento "Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social (PMAS)", promovido pelo Instituto VERRINO, na modalidade on line (ao vivo), no período de 21 a 22/08/2025.

Valor Total : R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Recurso: Programa 03.091.0108.2.549 - Realizar Atendimento de Excelência para Qualidade de Vida, Elemento de Despesa: - 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Fonte 1500- Recursos Não Vinculados de Impostos.

Senhor Secretário -Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa VERRINO COELHO DE CONGRESSOS E CAPACITAÇÕES LTDA - CNPJ: 37.811.797/0001-17, no valor acima, referente à Contratação de capacitação de pessoal, consistindo em inscrição no evento "Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social (PMAS)", promovido pelo Instituto VERRINO, na modalidade on line (ao vivo), no período de 21 a 22/08/2025. A Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI e Lei de Licitações trazem como regra a obrigação de realização do procedimento licitatório para a contratação de bens e serviços pela Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, conforme expressamente se observa na leitura do Artigo 1º da Lei n.º 14.133/2021. Ocorre que o próprio diploma legal admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta e determina que em casos excepcionais a Administração contrate sem a necessidade do rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite que a Licitação seja dispensada, dispensável e inexigível, pois bem, inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição que é uma consequência, e pode ser produzida por diferentes causas, as quais consistem nas diversas hipóteses de ausência de pressupostos necessários à licitação. Licitação inexigível, cujas hipóteses se

encontram no art. 74 da Lei nº 14.133/21, é exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Podemos, assim, classificar as hipóteses de inviabilidade de competição, encontradas no diploma normativo. Ora, a lei possibilita a aquisição direta na hipótese de ocorrer a inviabilidade de licitar pela singularidade do objeto a ser licitado, ou ainda, pela impossibilidade de se estabelecer critérios objetivos para o seu julgamento. Deste modo, impõe concluir que a aquisição do serviço pretendido, pode ser operacionalizar por meio de Inexigibilidade de Licitação, haja vista a ausência de alternativas para a Administração Pública, a qual é apontada no art. 74, III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21. A ideia de singularidade, para os fins do inc. III do art. 74 da Lei nº 14.133/21, está diretamente relacionada à impossibilidade de definir critério objetivo de julgamento para a seleção isonômica do executor do serviço. A circunstância da singularidade se encontra presente neste caso. Os casos de inexigibilidade de licitação não se cogitam limite de valor para a contratação, pois afastada a licitação e as respectivas modalidades, embora o preço deva ser compatível com as vendas do mesmo material ou serviço a outros consumidores. No entanto, no caso, devem ser observadas as exigências do normativo quanto à justificativa, eis a necessidade de aferição do interesse público na aquisição daquele específico serviço, sua relação com as atividades do órgão, bem como, o preço e sua compatibilidade com o mercado. Tendo em vista que a licitação não é possível porque o serviço que se pretende adquirir somente é comercializado pela empresa acima, conforme amplamente exposto nos autos. Assim, com base no Parecer Jurídico nº 601/2025/ASSEJUR/SG, configurando ausência de alternativa para a administração, a presente contratação encontra amparo legal no art. 74, III, alínea "f" da Lei 14.133/2021, caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 94, II, da Nova Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 07 de agosto de 2025.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu  
Portaria nº 505-2023/GAB-PGJ/MP-AP  
Presidente da CEL/MP-AP

Protocolo 114709

**Tribunal de Justiça****AVISO LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025-TJAP**

O Tribunal de Justiça do Estado do Amapá torna pública a licitação para Aquisição de solução de infraestrutura para inteligência artificial. Sessão pública: dia 25/08/2025, às 08h00min (horário de Brasília). Edital disponível em <http://www.compras.gov.br> (UASG: 925306) ou <https://www.tjap.jus.br/portal/>

Macapá-AP, 08 de agosto de 2025.

Yan Fernando Maciel de França  
Secretário de Contratações e Convênios, em exercício  
Protocolo 114789

Prefeitura de Itaubal

AVISO DE CANCELAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL, através da Agente de contratação, torna público que o Pregão Eletrônico Nº001.2/2025-PMI, processo administrativo Nº 0411.1111.2025, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, COMPREENDENDO MOBILIÁRIO CORPORATIVO E INSTITUCIONAL, INCLUINDO MESAS, CADEIRAS, GAVETEIROS, ARMÁRIOS E SOFÁS, DESTINADOS À EQUIPAGEM, REESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DOS AMBIENTES ADMINISTRATIVOS, OPERACIONAIS E DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL, Decide **CANCELAR** a Licitação nº1075374, para revisão/readequação do Edital e seus anexos.

Itaubal-AP, 07 de Agosto de 2025.

Rafaela Karina Viana da Silva  
Agente de Contratação

Protocolo 114665

Publicações Diversas

AUTO POSTO BEIRA RIO LTDA  
AUTO POSTO BEIRA RIO  
CNPJ nº 61.493.886/0001- 47

Torna público que recebeu, junto a SEMMAM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Oiapoque - AP, a Licença de Operação nº010/2025, para realizar a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, comércio varejista de lubrificantes, na Rua Joaquim Caetano da Silva nº 1101, Bairro Centro, Oiapoque - AP.

Protocolo 114681

ASSOCIACAO DOS ADQUIRENTES  
DO EDIFICIO ATLANTA - AAEA  
CNPJ 34.291.578/0001-66  
COMUNICADO

ASSOCIACAO DOS ADQUIRENTES DO EDIFICIO ATLANTA - AAEA inscrita no CNPJ sob o nº 34291578/0001-66 convoca o empregado LUCAS HENRIQUE PINHEIRO SANTANA, a comparecer em LOCAL DE TRABALHO, cito Edifício Atlanta AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS nº 479Nº no prazo de 02 dias a partir desta publicação, para retornar às suas atividades laborais. Caso não compareça, o contrato de trabalho poderá ser rescindido por justa causa, conforme o artigo 482 da CLT. Macapá 30 de julho de 2025.

Protocolo 114539

PUBLICIDADE

O objetivo do aplicativo é fortalecer o contato com o servidor, gerar mais praticidade no acesso de suas informações, oferecendo um ambiente mais amigável, intuitivo e uma melhor experiência para o usuário de forma móvel e prática.

Ferramentas:

- Contracheques
- Margem Consignável
- Progressão
- Ficha Financeira
- Carteira Funcional Digital
- Dados Cadastrais
- Alterar Email/Telefone
- Alterar Minha Senha
- Recadastramento



Cód. verificador: 563283440. Cód. CRC: B7A4539  
Documento assinado eletronicamente por JOSÉ LUCAS FERREIRA DIAS em 08/08/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

